



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 032

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 23, § 5º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1980

Reduz alíquotas máximas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Art. 1º São acrescentados ao artigo 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, o item e o parágrafo seguintes:

“III — Para as operações interestaduais que destinem mercadorias a contribuintes para fins de industrialização ou comercialização:

11% (onze por cento).

Parágrafo único. Nas operações de que trata o item III, promovidas nas Regiões Sudeste e Sul com destino às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a alíquota será:

a) 10% (dez por cento) em 1980;

b) 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) em 1981;

c) 9% (nove por cento) em 1982 e exercícios subseqüentes.”

Art. 2º Para os fins do art. 1º da Resolução nº 129, de 28 de novembro de 1979, com a alteração estabelecida nesta Resolução, considera-se o Estado do Espírito Santo integrante da Região Nordeste.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de abril de 1980. — *Senador Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/79, que dá nova redação ao artigo 923 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/80 (nº 2.229-B/79, na origem), que dispõe sobre o Conselho de Justificação das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima, de Rondônia, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 36/78, que dá nova redação ao artigo 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— Projeto de Lei do Senado nº 17/79, que dá nova redação ao artigo 62 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

— Projeto de Lei do Senado nº 295/79, que altera dispositivos do Código Penal e do Código de Processo Penal dispondo sobre o exame de verificação de cessação da periculosidade do detento.

— Projeto de Lei do Senado nº 28/80, que altera a redação do artigo 8º do Código Eleitoral.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/79 (nº 21-B/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Brasília, a 7 de fevereiro de 1979.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 74/78; 8/79; e Projeto de Lei do Senado nº 181/79, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 96/80, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações sobre a administração interna do Senado. *Deferido.*

— Nº 97/80, de autoria dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Cunha Lima, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal e ex-Governador do Estado da Paraíba, João Fernandes de Lima. *Aprovado*, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Humberto Lucena.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Homenagem a Joaquim José da Silva Xavier — o Tiradentes, ao ensejo do transcurso do 21 de abril. 20º aniversário da fundação de Brasília. 20º aniversário do jornal *Correio Braziliense*, editado nesta capital. Transcurso do aniversário de fundação do Grande Oriente do Distrito Federal.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Aduzindo novas considerações sobre o processo do movimento grevista reivindicatório dos metalúrgicos paulistas.

SENADOR LEITE CHAVES, como Líder — Solidariedade às reivindicações dos trabalhadores metalúrgicos do ABC paulista.

SENADOR PAULO BROSSARD, como Líder — Comentários em torno do problema da greve dos metalúrgicos de São Paulo.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Posição assumida pelo Governo no tocante ao movimento grevista dos metalúrgicos da região do ABC paulista.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 178/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Itálvio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao artigo 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para importâncias devidas ao FUNRURAL. *Votação adiada para a sessão do próximo dia 29, nos termos do Requerimento nº 91/80.*

— Projeto de Resolução nº 6/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Loanda (PR) a elevar em Cr\$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Aprovado.* À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 7/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a elevar em Cr\$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.*

— Projeto de Resolução nº 8/80, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho", operação de importação financiada no valor de US\$ RDA 21.250.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares) em materiais e equipamentos didático-pedagógicos. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 9/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 13/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 229/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 236/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 97/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Apreciação preliminar da juridicidade.) *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 195/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que veda o exercício de cargos de direção e de assessoramento em empresas transnacionais a ex-ocupantes de cargos executivos na administração pública. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada por falta de quorum.*

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 65/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao nº II do parágrafo único do art. 258 do Código Civil. *Aprovada.* À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 96/79 (nº 1.130/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a relação descrita das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. *Discussão encerrada*, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/80 (nº 1.706/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Joana Pereira da Silva, e dá outras providências. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR TEOTÔNIO VILELA, como Líder — Relato das gestões realizadas por S. Exª no Estado de São Paulo, com vistas à solução do impasse que se verifica entre metalúrgicos e empresários.

SENADOR JOSÉ RICHA — Movimento dos cafeicultores visando a pôr fim ao confisco cambial sobre o café. Conclusão da análise iniciada em sessões anteriores sobre a agricultura brasileira.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, pela ordem — Solicitando o cancelamento das inscrições feitas antecipadamente no livro de oradores para a sessão de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE — Acolhimento da questão de ordem suscitada.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Ofício recebido da Federação das Associações Comerciais da Amazônia Ocidental, solicitando o apoio de S. Exª, no sentido de que seja ultimada a construção da Rodovia BR-174, que liga Manaus à fronteira com a Venezuela.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Clima de inconformismo reinante no Nordeste, em face da dotação fixada pelo Governo para o orçamento do FINOR no corrente exercício.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Transcurso do 20º aniversário de fundação de Brasília.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação desenvolvida pelo Dr. Camilo Calazans, à frente do Banco do Nordeste do Brasil.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. Evandro Carreira, proferido na sessão de 1º-4-80

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 16-4-80.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ato do Presidente

4 — ATAS DE COMISSÕES**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 40ª SESSÃO, EM 22 DE ABRIL DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, GABRIEL HERMES E JORGE KALUME.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Murilo Badaró — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 172, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1979 (nº 3.935-A, de 1977, na Casa de origem), que “dá nova redação ao artigo 923 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)”.

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto de Lei nº 3.935-A, de 1977, do ilustre Deputado Erasmo Martins Pedro, está concebido nos seguintes termos:

“Art. 1º O artigo 923 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, modificado pela Lei nº 5.925, de 1º de janeiro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 923 Na pendência do processo possessório é defeso ao autor, assim como ao réu, intentar o reconhecimento do domínio.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor trinta dias após a sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

O Projeto está devidamente justificado com apoio no trabalho do eminente jurista e professor da Universidade do Rio de Janeiro, Simão Benjô, publicado no “Repositório Oficial de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal”, sob o título “A exceção de domínio perante o Código de Processo Civil”.

Esse estudo jurídico, desenvolvido pelo consagrado mestre da UFRJ, conclui pela renovação da parte final do referido artigo 923 do Código de Processo Civil, como solução prática para resolver a questão jurídica da exceção de domínio no processo possessório, no qual não deve ter sede.

II — A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, tendo como relator o ilustre Deputado José Bonifácio Neto, opinou pela constitucionalidade do projeto, à unanimidade, bem assim, pela prejudicialidade dos Projetos nºs 4.752/78 e 4.778/78, versando ambos a matéria focada.

III — Trata o Projeto da controvertida questão da exceção de domínio, insere no Código de Processo Civil no artigo 923, parte final, sendo resultado do artigo 945 do Projeto Buzaid. É simplesmente a reprodução da parte final do artigo 505 do Código Civil:

“... Não se deve, entretanto, julgar a posse em favor daquele a quem evidentemente não pertencer o domínio.”

A disposição se constitui em novidade no Código de Processo Civil. É o que diz Theotônio Negrão. A consequência prática será que o possuidor não proprietário, desde que ajuíze a ação possessória, poderá impedir a recuperação da coisa por seu legítimo dono; ficará este impedido de recorrer à reivindicação, enquanto a possessória não estiver definitivamente julgada.

Suscita o Projeto a incompatibilidade entre o possessório e o petitório, matéria tantas vezes versada pelos mais eminentes juristas brasileiros.

A *exceptio dominii* está contida no direito material, sendo injustificável sua presença nas leis de processo, tanto assim que o professor Simão Benjô alude, tomando como paradigma outra decisão do Supremo Tribunal Federal, tê-la como não escrita — “ter o preceito como inaplicável, por impossibilidade lógica, e, assim, como não escrito”.

Na possessória o debate deve circunscrever-se à posse, como exteriorização do direito de propriedade, já que o Código Civil optou pela teoria objetiva de IHERING, que o insigne professor de Gottingen expôs na sua “Teoria Simplificada da Posse”. É a consagração da regra romana “*nihil commune habet proprietatis cum possessione*”. Contudo, o Direito Romano acrescentava a seguir: “*et ideo non denegatur ei interdictum, uti possidetis, qui coepit rem vindicare; non enim videtur possessioni renu tiasse, qui rem vindicavit*” (dig. Liv. XLI, tit. II, fr. 12, § 1º), como lembra S. na Lopes, em seu “Curso de Direito Civil”, (3ª ed., Vol. VI, págs. 1b. 17), com a significação de que, “em virtude de a propriedade não manter nenhum vínculo comum com a posse era impossível negar o interdito *uti possidetis* ao que iniciou a reivindicatória da coisa, por não se poder ter o reivindicante como renunciante à posse”.

Não confundia o Direito Romano os dois institutos. Se, agora, a parte final do artigo 923 é acusada de impertinente — por sinal justificadamente — é de recordar que a inserção da exceção de domínio no Código Civil não foi recebida com aplausos totais. Louvaram-na Clóvis Beviláqua, como autor do Projeto, e Justiniano de Serpa, Pedro Lessa, Tito Fulgêncio e Carvalho Santos, mas foi repudiada por ilustres civilistas como Gondim Neto, Astolfo Rezende, Azevedo Marques e Gondim Filho.

Serpa Lopes, por exemplo, sustenta:

“Temos de acentuar, antes de tudo, que não julgamos incompatível a *exceptio dominii* com a concepção possessória de IHERING, como já salientara magnificamente Juvenal Lamartine, na discussão que travou por ocasião da proposição do dispositivo do Projeto que se transformou no artigo 505” (ob. cit.).

Historicamente, o artigo 505 está fundado no artigo 818 da Consolidação das Leis Cíveis, de Teixeira de Freitas, que, por sua vez, baseava-se nas Ordenações. O Assento de 16 de fevereiro de 1786, interpretando o Alvará de 9 de novembro de 1754, declarava “que se deve julgar transmissível a posse, até para não se seguir o visível absurdo de julgar nos interditos restituitórios, e nos casos correntes no foro, a referida posse àquele mesmo a que, pelo processo e evidência notória dos autos, se depreende não lhe dever ser julgada a propriedade”.

Mas, para Lafayete, essa interpretação é errônea. Também não aceita a exceção de domínio, nos termos em que está colocada, o renomado Orlando Gomes:

“Não obstante, pensam alguns que a alegação de domínio tem cabimento nas *ações possessórias* quando for evidente que o possuidor não é dono da coisa. Nesse caso, a *posse* não deveria ser julgada em seu favor. Dever-se-ia acolher, na hipótese, a *exceptio dominii*.”

“Esse entendimento é manifestamente incorreto. Para os que aceitam a doutrina de Ihering, a *exceptio dominii*, ao contrário do que poderia parecer levemente por inferência apressada do fundamento da proteção possessória, não é compatível com o conceito objetivo da posse, nem com a regra de que o possuidor deve ser mantido na posse até ser convencido pelos meios ordinários, isto é, em *ação petitória*.” (“Direitos Reais”, 6ª ed.—Forense, pág. 94).

O ilustre Azevedo Marques explicou com detalhes a *vexata questio*. A simples alegação de domínio não garante provisoriamente o titular da posse, se não tiver motivos legais que a justifique, abstração feita ao domínio. E encerra a questão:

“A segunda parte exprime que, se na ação possessória o autor e réu pretenderem a posse de uma coisa, fundados ambos somente no domínio, que cada um alega ter, a decisão deverá ser contrária ao que, evidentemente, não for proprietário. A decisão não resolverá a questão do domínio, que fica a salvo a quem provar, em petitório

ordinário, ser legítimo proprietário. Se, porém, nenhum deles provar na ação possessória qualquer direito à posse, tornando-se ambas as posses duvidosas, deverá o juiz declarar isso mesmo, isto é, julgar não provada a ação, continuando tudo como dantes.”

O artigo 923, parte final, como uma novidade, segundo acima se afirmou com fundamento na autoridade de Theotônio Negrão, enseja no possessório se abra a discussão sobre o direito de propriedade quando a posse, definida por via oblíqua no artigo 485, do Código Civil, não é senão o exercício, pleno ou não, de alguns dos poderes inerentes ao domínio, ou propriedade. A posse tem a sua proteção pelos interditos nas ações possessórias, enquanto a propriedade tem sua sede no petitório. Na posse reintegra-se o possuidor esbulhado; na propriedade, reivindica-se a coisa. A posse é assim, protegida independentemente da propriedade, pois há possuidor que não é proprietário, porém, não existe, jamais, proprietário que não seja possuidor. Se não exerce a posse diretamente, como no caso da locação, exerce-a, entretanto, indiretamente por ser proprietário. Dá-se, no caso, desdobramento do direito de posse em virtude de uma relação jurídica criada. Sendo a exceção de domínio defesa indireta, somente é admitida no possessório quando a disputa da coisa é a título de propriedade.

Nesse sentido, a Súmula nº 487 do Supremo Tribunal Federal:

“Será deferida a posse a quem, evidentemente, tiver o domínio, se com base nesta for ela disputada.”

Recorda-se, neste particular, a lição de Washington Barros Monteiro: “Trata-se de uma norma universalmente aceita, legada pelo direito romano, cujo pensamento se exprime através da máxima de Ulpiano: “separat essa debet possessio a proprietate”. Realmente, a posse deve ser protegida por si mesmo, independente da propriedade” (Curso de Direito Civil “Direito das Coisas”, 17ª ed. Saraiva, 1977, pág. 59).

IV — Diante de tais considerações, sendo o Código um conjunto harmônico de disposições ou normas, e tendo em vista a manifestação do Supremo Tribunal Federal, conforme consta da justificação, não temos dúvida que o presente Projeto de Lei merece aprovação, eliminando-se o debate da propriedade nas ações possessórias, exceto no caso de fundar-se a disputa da posse no título de propriedade, situação em que o menor deve ceder ao maior. É constitucional o direito de propriedade que, de resto, figura no Código Civil no artigo 524:

“A lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens e de reavê-los de quem quer que injustamente os possua.”

O presente Projeto de Lei é perfeitamente constitucional, jurídico e, quanto ao mérito, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1980 — Henrique de La Rocque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Lázaro Barboza — Helvidio Nunes — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Bernardino Viana.

PARECERES NºS 173 e 174, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1980 (nº 2.229-B/79, na origem), que “dispõe sobre o Conselho de Justificação das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima, de Rondônia, e dá outras providências”.

PARECER Nº 173, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, decorrente da Mensagem nº 422, de 29 de outubro de 1979, do Senhor Presidente da República, dispõe sobre o Conselho de Justificação das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia.

2. Na Exposição de Motivos que acompanha e justifica o Projeto, assinala o Senhor Ministro do Interior que “o projeto de lei de que se trata foi elaborado de acordo com as normas que regem as Polícias Militares e em consonância com as instruções da Inspeção Geral das Polícias Militares”.

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi a Proposição analisada, quanto à constitucionalidade e à técnica legislativa, pela douta Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, logrando parecer favorável. Cumpre-nos, pois, tão-só, a apreciação do mérito, em virtude do disposto no art. 100, item III, alínea b, nº 1, do Regimento Interno, em combinação com o item I, nº 6, do mesmo artigo.

4. No âmbito da competência regimental deste Órgão Técnico, o Projeto, já acolhido pelas Comissões de mérito e pelo Plenário da Casa de origem, apresenta-se insusceptível de reparos.

5. Isso posto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 19 de março de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Cunha Lima — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Leite Chaves — Aloysio Chaves — Helvidio Nunes — Almir Pinto — Nelson Carneiro — Raimundo Parente.

PARECER Nº 174, DE 1980

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O projeto de lei, que vem a exame, dá, ao Conselho de Justiça, competência para julgar (art. 1º) “através de processo especial, da incapacidade do oficial das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia, para permanecer na ativa, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar”.

Da reserva remunerada ou reformado, o oficial presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade (art. 1º, parágrafo único) poderá também ser levado ao Conselho de Justificação. A este (art. 2º) será submetido, a pedido ou *ex-officio*, o oficial da ativa das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia, desde que:

I — acusado, oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social, de ter: a) procedido incorretamente no exercício do cargo; b) tido conduta irregular; c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pudor policial militar, ou decoro da classe;

II — considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, no momento em que venha a ser objeto de apreciação para ingresso em Quadro de Acesso;

III — afastado do cargo, na forma de legislação específica, por se tornar incompatível com o mesmo, ou demonstrar incapacidade no exercício de funções policiais-militares a ele inerentes, salvo se o afastamento for decorrente de fatos que motivem sua submissão a processo;

IV — condenado por crime de natureza dolosa, não prevista na legislação especial concernente à Segurança Nacional, em tribunal civil ou militar, à pena restritiva da liberdade individual até dois anos, tão logo transite em julgado a sentença, ou

V — pertencente a partido político ou associação, suspensos ou dissolvidos por força de disposição legal ou decisão judicial, ou que exerça atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

No parágrafo único, do art. 2º, está a definição de “pertencente a partido ou associação suspenso ou dissolvido”: o oficial das polícias militares a que se refere a proposição, que, ostensiva ou clandestinamente: a) estiver inscrito como seu membro; b) prestar serviços ou angariar valores em seu benefício; c) realizar propaganda de suas doutrinas; d) colaborar, por qualquer forma, mas sempre de modo inequívoco, em suas atividades.

O Conselho de Justificação é nomeado pelo Governador do Território Federal (art. 4º) e, ao ser a ele submetido, o oficial (art. 3º) é afastado de suas funções, automaticamente ou a critério do Comandante Geral da Corporação, conforme o caso.

Três oficiais de posto superior ao do justificante constituirão o Conselho, cujo Presidente será oficial superior: É vedado fazer parte do CJ: a) o oficial que formulou a acusação; b) os oficiais que tenham entre si, com o acusador ou com o acusado, parentesco consanguíneo ou afim na linha reta ou até quarto grau de consanguinidade colateral ou de natureza civil; c) os oficiais subalternos (art. 5º e §§ 1º e 2º).

A proposição prevê normas processuais, assegurando ao justificante ampla defesa e produção de provas.

O CJ tem o prazo de trinta dias, a contar da data da nomeação, para a conclusão de seus trabalhos. Esse prazo pode ser prorrogado, em caráter excepcional, pelo Governador. Após o prazo, será redigido relatório que deverá julgar o justificante: se é ou não, culpado da acusação que lhe foi imputada; se está, ou não, inabilitado para o acesso, em caráter definitivo; se está, ou não, incapacitado para permanecer na ativa ou na situação em que se encontra na inatividade.

Realizado o julgamento, o Conselho remeterá os autos ao Governador que, no prazo de vinte dias (art. 13) aceitará, ou não, o julgamento, para determinar: I — o arquivamento do processo, se considerar procedente a justificação; II — a aplicação de pena disciplinar, se considerar transgressão disciplinar a razão pela qual o oficial foi julgado culpado; III — na forma da legis-

lação específica, a adoção das providências necessárias à transferência para a reserva remunerada, se o oficial for considerado não habilitado para o acesso em caráter definitivo; IV — a remessa do processo à instância competente, se considerar crime ou contravenção penal a razão pela qual o oficial PM foi julgado culpado; V — a remessa do processo ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme o caso.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal é instância única para julgar os processos oriundos do Conselho de Justificação, a ele remetidos pelo Governador do Território Federal.

Se o TJDF julgar contra o oficial acusado, será este declarado indigno do oficialato, ou reformado.

A reforma do oficial (art. 16, §§ 1º e 2º) é efetuada, pelo Governador, no posto que possui na ativa.

O projeto em exame é oriundo do Poder Executivo. Foi submetido ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, acompanhado de exposição de motivos, em que o Ministro do Interior põe em relevo ter sido, a proposição, elaborada de acordo com as normas que regem as Polícias Militares e em consonância com as instruções da Inspeção Geral das Polícias Militares”.

Na Câmara dos Deputados, a matéria mereceu a aprovação dos órgãos técnicos e do Plenário. Nesta Casa, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade e juridicidade.

O Conselho de Justificação é uma necessidade fundamental para as Polícias Militares, inclusive as dos Territórios Federais, de que se ocupa a proposição.

Dessa forma, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1980. — Jorge Kalume, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Jaison Barreto — Agenor Maria — Mauro Benévies.

PARECERES NºS 175 E 176, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1978, que “dá nova redação ao artigo 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)”.

PARECER Nº 175, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Franco Montoro

De autoria do ilustre Senador Orestes Quécia, o Projeto sob exame visa a entender o disposto no art. 224 da CLT, sobre duração da jornada diária e semanal de trabalho dos bancários, também aos empregados em empresas de crédito, financiamento e investimento e de cooperativas de crédito.

2. Na Justificação, aduz o Autor que, embora a jurisprudência dos tribunais trabalhistas venha decidindo que cooperativas de crédito são equiparadas a Bancos, dispondo a Súmula nº 55 que “as empresas de crédito, financiamento ou investimento também denominadas “financeiras” equiparam-se aos estabelecimentos bancários para os efeitos do art. 224 da CLT”, todavia é freqüente a burla de empregadores inescrupulosos, nessa matéria.

3. O Projeto não oferece dificuldades, quer sob o ponto de vista jurídico-constitucional quer quanto à técnica legislativa. Além do mais, o art. 165 da Lei Maior assegura aos trabalhadores vários direitos, “além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social”.

Trata-se, ademais, no caso de garantir direito que decorre do princípio da isonomia (art. 153, § 1º, da Constituição), e que a jurisprudência trabalhista já vem reconhecendo.

4. Isso posto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — Henrique de La Roque, Presidente — Franco Montoro, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Moacyr Dalla — Cunha Lima — Almir Pinto — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 176, DE 1980

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senadora Eunice Michiles

Com a proposição sob exame, o ilustre Senador Orestes Quécia objetiva tornar explícito que o disposto no artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho (duração da jornada de trabalho) também se aplica aos empregados nas empresas de crédito, financiamento e investimento e de cooperativas de crédito.

A matéria foi desarquivada, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal.

Submetida, posteriormente, ao exame da douta Comissão de Constituição e Justiça, a proposição foi considerada constitucional, jurídica e regimental.

Em abono da sua iniciativa, o autor salienta:

“Colima a presente propositura corrigir uma lamentável omissão do texto legal acima mencionado, ao incluir os empregados em empresas de crédito, financiamento e investimento e de cooperativas de crédito, co-partícipes nos benefícios ali estatuídos.

A injustiça configurada pela omissão é tão evidente que a jurisprudência dos tribunais trabalhistas têm decidido que cooperativas de crédito são equiparadas a Bancos e a Súmula nº 55 assim determinou:

“As empresas de crédito, financiamento ou investimento, também denominadas “financeiras”, equiparam-se aos estabelecimentos bancários para os efeitos do art. 224 da CLT.”

Tem-nos, todavia, chegado ao conhecimento a ocorrência habitual com que empregadores inescrupulosos têm burlado o entendimento dos tribunais sobre a matéria, excluindo os empregados das empresas de crédito, financiamento e investimento e das cooperativas de crédito.

Justifica-se, portanto, o presente projeto de lei pela atuação da força criadora da jurisprudência, a ser submetida a superior apreciação de nossos nobres pares.”

O projeto, quer nos parecer, merece ser aprovado, uma vez que corrige flagrante omissão do texto legal.

Ocorre, todavia, que a proposição apresenta imperfeição de técnica legislativa. Isso porque, além de pretender alterar a redação do artigo 224 de um decreto-lei que só possui dois artigos, ainda coloca, num mesmo dispositivo (art. 2º), as cláusulas de vigência e de revogações.

À vista do exposto, somos pela aprovação do presente projeto, nos termos das seguintes

EMENDA Nº 1-CLS

Onde se lê:

“Art. 1º O artigo 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação.”

Leia-se:

“Art. 1º O artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação.”

EMENDA Nº 2-CLS

Onde se lê:

“Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Leia-se:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

“Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

Sala das Comissões, 10 de abril de 1980. — Lenoir Vargas, Presidente — Eunice Michiles, Relatora — Aloysio Chaves — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Jutahy Magalhães — Humberto Lucena.

PARECER Nº 177, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1979, que “dá nova redação ao artigo 62 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos)”.

Relator: Senador Aloysio Chaves

De autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, o Projeto sob exame pretende eliminar do art. 62 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o item II, pelo qual somente poderão filiar-se aos partidos políticos os brasileiros que, estando no gozo dos direitos políticos, não tenham deles sofrido suspensão, com fundamento em Ato Institucional.

2. O Projeto foi apresentado a 14 de março de 1979. A 28 de agosto do mesmo ano próximo passado, foi publicada a Lei nº 6.883, que “concede anistia e dá outras providências”, que, beneficiando os atingidos pelos Atos Institucionais, dispõe em seu artigo 12: “os anistiados que se inscreveram em partido político legalmente constituído poderão votar e ser votados nas con-

venções partidárias a se realizarem no prazo de 1 (um) ano a partir da vigência desta Lei”.

Está, pois, revogado o dispositivo a que se refere o Projeto.

Assim sendo, a matéria deve ser declarada prejudicada, na forma do art. 369 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Leite Chaves, vencido — Lázaro Barboza — Bernardino Viana — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Helvídio Nunes — Tancredo Neves — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 178, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1979, que “altera dispositivos do Código Penal e do Código de Processo Penal dispondo sobre o exame de verificação de cessação da periculosidade do detento”.

Relator: Senador Aloysio Chaves

Sob a chancela do ilustre Senador Henrique de La Rocque, o Projeto de Lei, sob nosso exame, propõe alteração a dispositivo do Código Penal e do Código de Processo Penal, que versam medidas de segurança e relativamente a cessação de periculosidade do detento.

Pretende o Autor e eminente Jurista, com a presente proposição, a desburocratização e celeridade para que não hajam mais entraves nas legítimas pretensões de sentenciados de serem considerados recuperados.

O objetivo do Projeto, ora em estudo, é de estabelecer que o próprio Juízo das Execuções Criminais, ao qual o detento está jurisdicionado, proceda ao exame de verificação da inexistência de periculosidade, em vez da Superior Instância, ou seja, o Tribunal de Justiça, como preceitua a legislação vigente.

Na Justificação do projeto, o ilustre Autor defende o objetivo da proposição, citando Acórdão da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, da lavra do Ministro Djaci Falcão, abaixo transcrito:

“Verificação da cessação de periculosidade para efeito de abrogação de medida de segurança. Inteligência dos artigos 775 e 777 do C.P.P. Deferimento do pedido de *habeas corpus*, para que o Tribunal de Justiça aprecie a pretensão do impetrante, uma vez que não se trata de provocação prematura”. (H.C. nº 56.137 — D.J. 30-6-1978.)

Essa decisão prolatada pela Suprema Corte de Justiça, por sinal corajosa, consagra a filosofia da nova política carcerária, como bem enfatiza o Autor na Justificação do presente Projeto:

“Esta decisão é de intensa repercussão pelo que propicia de *incentivo à recuperação e reintegração social do que delinuiu, abrindo-lhe a oportunidade de, sempre que o assim entender, sem entraves temporais, de mostrar não mais possuir qualquer laivo de periculosidade, e tudo partindo de atitudes pessoais, do próprio preso* que, assim, *verá no cumprir a sanção um desafio válido: a perspectiva de que afirmará sua volta ao convívio comunitário*”.

Quanto à alteração proposta ao *caput* do art. 777, do Código de Processo Penal, pretende o Autor, além da nova redação, a supressão de seus dois parágrafos, considerados sem razão de ser, à luz da nova diretriz.

Coerente à nova filosofia, pretende o ilustre Autor, a substituição de competência do Tribunal, transferindo para o “próprio Juízo das Execuções Criminais, a prerrogativa de deferir, ou não o mencionado exame”.

Quanto à inclusão do Conselho Penitenciário entre aqueles que poderão requerer o exame para a verificação de periculosidade, conforme o disposto no já mencionado art. 777, do Código de Processo Penal, é de louvar-se a intenção do eminente legislador, por tratar-se de órgão que tem atribuição específica para analisar previamente os pedidos de indulto.

Pretende, ainda, o eminente Autor, a alteração do artigo 775, do Código de Processo Penal, a fim de eliminar a limitação de prazo para exame de verificação de periculosidade.

Justificando tal pretensão, assim se manifesta o Autor:

“Por fim, e presente a apreciada deliberação do Supremo Tribunal Federal, é de se convir que também o artigo 775, do Código de Processo Penal, deve sofrer alteração, para que dele se extirpe a expressão “ao fim do prazo mínimo de duração da medida de segurança”, porque não mais cabível ante o comentado julgado.”

A matéria, abrangente de direito penal e processual, inclui-se entre aquelas de competência da União, nos termos do artigo 8º, XVII, “B” da Constituição.

À vista do exposto, reiterando nossa admiração pelo projeto, reconhecida a sua juridicidade e constitucionalidade, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Lázaro Barboza — Helvídio Nunes — Moacyr Dalla — Almir Pinto — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 179, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1980, que “altera a redação do artigo 8º do Código Eleitoral”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com o projeto de Lei nº 28, de 1980, procura o eminente Senador Nelson Carneiro atualizar e modificar a redação do art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

A modificação consiste em vincular a obrigatoriedade do alistamento eleitoral, para o maior de 18 anos ou o naturalizado, ao prazo de encerramento da primeira eleição que se seguir à maioria política ou naturalização, ao invés do critério perfilhado pelo texto legal vigente.

A atualização consiste em expurgar do final do art. 8º, em vigor, a expressão “... através de selo federal inutilizado no próprio requerimento”, por absoluta falta de sentido.

Simples, objetivo e prático, o Projeto de Lei nº 28, de 1980, não fere a Constituição e as leis do País.

De outra parte, parece-me inteiramente recomendável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro, sem voto — Leite Chaves — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Bernardino Viana — Aloysio Chaves.

PARECERES NºS 180, 181 E 182, DE 1980

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1979, (nº 21-B, de 1979, na Câmara dos Deputados) que “aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Brasília, a 7 de fevereiro de 1979.”

PARECER Nº 180, DE 1980

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Aderbal Jurema

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1979, oriundo da Câmara dos Deputados, aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, a 7 de fevereiro de 1979.

A matéria origina-se de Mensagem do Senhor Presidente da República, que, atendendo ao preceituado no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete o acordo à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde salienta que:

“O referido instrumento insere-se ainda no programa integrado de cooperação com os países africanos de expressão portuguesa, cujo êxito muito contribuirá para um efetivo fortalecimento dos laços de amizade e cooperação entre o Brasil e a África.”

Ressalta a parte preambular do tratado a intenção dos Estados Contratantes de fortalecer os laços de amizade existentes.

Reconhecem, ainda, a importância da colaboração e intercâmbio técnico — científico como meio de acelerar o desenvolvimento sócio-econômico dos respectivos países.

O presente instrumento é um primeiro passo no sentido de se criar um programa mais amplo na área técnica e científica. A exemplo de outros Acordos do gênero, procura-se, antes, criar a infra-estrutura propícia para, a seguir, implementar planos complementares em ajustes específicos.

As formas de cooperação serão estabelecidas por via diplomática ou através da Comissão Mista de Cooperação Brasileiro-Cabo-Verdiana, instituída pelo presente instrumento em seu artigo III.

O presente ato internacional foi elaborado segundo os moldes consagrados pelo direito internacional, respeitados os princípios de identidade de tratamento e reciprocidade. Nada consta do texto em exame que possa macular a soberania interna de qualquer das partes.

Do ponto de vista da política externa nacional, há grandes interesses na área africana e seus resultados já se fazem sentir, no estabelecimento de um importante fluxo econômico.

No exame do mérito, que cabe a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao ato internacional em questão.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, nº 21, de 1979.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — Tarso Dutra, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Mendes Canale — Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — Itamar Franco — Saldanha Derzi — Almir Pinto — Lomanto Júnior — Pedro Pedrossian — Amaral Peixoto.

PARECER Nº 181, DE 1980

Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Lins

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o mérito do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Brasília, a 7 de fevereiro de 1979.

A matéria, na forma do preceituado no Regimento Interno, é acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, na qual se esclarece que o ajuste vem ampliar a cooperação iniciada em 1976. Ainda segundo o referido documento, o texto submetido à nossa apreciação insere-se no "programa integrado de cooperação com países africanos de língua portuguesa".

A douta Comissão de Relações Exteriores desta Casa, após examinar o ajuste, concluiu pela inexistência de qualquer óbice à sua aprovação.

Prevê o ato internacional em pauta que as diversas formas de cooperação sejam ajustadas através de acordos especiais negociados no quadro da Comissão Mista de Cooperação Brasileira-Cabo-Verdiana ou diretamente por via diplomática.

Deverão as Partes Contratantes envidar esforços no sentido de ampliar e diversificar o intercâmbio comercial, sendo para tanto, desde já, prevista a concessão recíproca de todas as facilidades legais possíveis para eliminar os entraves ao livre intercâmbio mercantil.

Por parte do Brasil, é assumido o compromisso de serem feitos estudos no sentido de avaliar as possibilidades de ampliação das linhas de crédito para importação de produtos nacionais pela República de Cabo Verde.

Sendo o texto do presente ajuste vazado em termos extremamente genéricos e amplos, torna-se extremamente difícil fazer uma avaliação prévia acurada das suas conseqüências no campo econômico. Nestas condições, cumpre-nos apenas ressaltar que, potencialmente, tem o nosso país grande interesse em incrementar o relacionamento econômico com as jovens nações do continente africano, sobretudo aquelas com as quais temos maiores afinidades culturais, como é o caso em relação aos estados de língua portuguesa.

O maior ou menor êxito da cooperação que ora se pretende encetar dependerá sobretudo da habilidade com que forem conduzidas as negociações futuras tendentes a implementar o ajuste. Grande parcela de responsabilidade caberá igualmente ao empresariado nacional que deverá conduzir-se de maneira a aproveitar todas as oportunidades abertas.

Merece aplauso a iniciativa governamental no sentido de abrir novas fronteiras comerciais para o nosso País, restando-nos apenas esperar que sejam frutíferos todos os esforços empreendidos.

Ante o exposto e considerando que do texto em questão nada resulta que possa ser prejudicial ao interesse da Nação, opinamos pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente — José Lins, Relator — Bernardino Viana — José Richa — Roberto Saturnino — Jessé Freire.

PARECER Nº 182, DE 1980

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Cumprindo o disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, que estabelece a exclusiva competência do Poder Legislativo para resolver definitivamente sobre tratados, convenções e atos internacionais o Senhor Presidente da República vem, com a Mensagem nº 162, de 1979, e Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, submeter à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Brasília a 7 de fevereiro de 1979.

Na Exposição de Motivos, informou-se que o Tratado vem ampliar a cooperação iniciada em 1976 pelo Memorandum de Entendimento, além de criar a Comissão Mista de Cooperação Brasileiro-Cabo-Verdiana, com vistas ao estudo de problemas concernentes ao relacionamento entre os dois países.

O referido instrumento insere-se ainda no programa integrado de cooperação com os países africanos de expressão portuguesa, cujo êxito muito contribuirá para um efetivo fortalecimento dos laços de amizade e cooperação entre o Brasil e a África.

O Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, ao encaminhar à Presidência da República Exposição de Motivos para a aprovação do ato internacional em questão, ressalta os laços históricos e culturais existentes entre as duas nações, como fundamento sólido para a mútua cooperação.

Examinando detalhadamente o Tratado de Amizade e Cooperação no campo da competência desta Comissão, encontramos, nos seus artigos VIII e IX, o seguinte:

"As Altas Partes Contratantes avalizarão formas mais eficazes de ampliar a cooperação bilateral nos campos da educação, ciência e cultura" — e que "reconhecendo as vantagens recíprocas de uma cooperação científica e técnica, ampla e bem ordenada, comprometem-se a estimulá-la pelos meios adequados. Para tanto, as Altas Partes Contratantes convêm em envidar os melhores esforços para a plena execução do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e Cabo Verde, assinado em Brasília, em 28 de abril de 1977."

Verificamos, desta forma, que, de um Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, nossos representantes diplomáticos inseriram, no Tratado de Amizade e Cooperação, os fundamentos mais eficazes de uma salutar política internacional no campo da cultura e tecnologia.

A República de Cabo Verde, Estado insular, próximo à costa atlântica e ocidental da África, possui as características fundamentais da colonização portuguesa: predominância católica de sua população, o cultivo histórico de sua cultura, a fraternidade e o espírito de liberdade de seu povo.

Com 4.033 km², possui Cabo Verde uma população aproximada de 300.000 habitantes, muitos possuindo parentes que se deslocaram para o Brasil, em outras épocas.

Influências culturais coincidentes e espírito de fraternidade são os elos maiores que unem brasileiros e cabo-verdianos, notando-se a preocupação de ambas as partes no sentido de se preservar uma amizade baseada no respeito à soberania e ao devotamento às justas causas que se desenrolam nas vizinhanças, também de língua portuguesa.

No âmbito da competência desta Comissão, nada encontramos que nos conduza a desaprová-lo Ato em questão. Ao contrário, louvamos o propósito salutar e fraterno de cooperação entre os dois Estados.

Opinamos, assim, pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1979.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1980. — João Calmon, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Aloysio Chaves — Adalberto Sena — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídas, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1978 (nº 2.136/76, na origem), que dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos vigias e guardas de segurança;

— Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 1979 (nº 2.509/76, na origem), que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho; e

— Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1979, do Sr. Nelson Carneiro, que modifica a redação dos artigos 149 e 150 da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo regime especial de férias aos embarcações de unidades mercantes utilizadas de barra a fora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1980

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Com base no Regimento Interno da Casa, o Senador infra-assinado, requer à Mesa, lhe seja fornecido o número de funcionários do Senado, catego-

ria por categoria e o montante da folha de pagamento no mês de abril em curso.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1980. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1980

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do art. 241, letra b, combinado com o art. 244, letra a do Regimento Interno, sejam prestadas as seguintes homenagens póstumas ao Ex-Deputado Federal e Ex-Governador do Estado da Paraíba, João Fernandes de Lima, falecido, há poucos dias, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

1 — inserção em Ata de voto de pesar;

2 — apresentação de condolências à família do morto, ao governo do Estado e à Presidência Nacional e Regional do PMDB.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1980. — Humberto Lucena — Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, no último dia 12, aos 78 anos, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, o paraibano João Fernandes de Lima.

Nascido em Mamanguape, na Paraíba, a cinco de julho de 1901, dedicou-se, desde cedo, juntamente com os irmãos Gustavo, Manoel, Carlos e José Fernandes a atividades comerciais e industriais. Em 1922 implantou a firma comercial Fernandes & Cia. — Importadora e Exportadora — e em 1940, fundou a Usina Monte Alegre S.A., da qual era Diretor-Presidente.

Plenamente vitorioso nas suas lides profissionais, João Fernandes de Lima, a partir de 1945, com a redemocratização do País, voltou também as suas atenções para a vida pública, tendo se ligado, politicamente, a Ruy Carneiro, de quem era amigo íntimo e fraterno.

Com o ex-Senador paraibano e dezenas de amigos e correligionários, incluiu-se entre os fundadores do ex-PSD, sob cuja legenda foi eleito deputado estadual, o que lhe assegurou ascensão à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado.

Mais adiante, em 1950, elegeu-se Vice-Governador do Estado, na chapa de José Américo de Almeida, a quem substituiu, durante mais dois anos, no Governo da Paraíba, por ocasião da investidura daquele eminente conterrâneo no Ministério de Viação e Obras Públicas.

Era um homem boníssimo. Quantas vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como deputado estadual na época, vi-o emocionar-se diante da impossibilidade de resolver a situação dos mais humildes.

Político hábil e de grande espírito público, João Fernandes de Lima exerceu o mandato de deputado federal, nos governos de Juscelino Kubitschek de Oliveira e João Goulart, deixando na Câmara um forte sentimento de simpatia em torno do seu nome, pela seriedade com que encarava os problemas nacionais e pela lhanza de traço que caracterizava o seu relacionamento com correligionários e adversários.

Escolhido Diretor da Carteira de Crédito Geral do Banco do Nordeste do Brasil, chegou à Vice-Presidência daquele estabelecimento de crédito oficial, tendo ocupado a Presidência, várias vezes, nos impedimentos do seu titular. Nesse posto prestou serviços inestimáveis à Paraíba e ao Nordeste, cujos problemas econômicos conhecia de perto como membro proeminente das classes produtoras.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Humberto Lucena, ao prestar V. Exª suas homenagens à memória de João Fernandes de Lima, eu, que fui seu colega na Câmara Federal, durante o tempo em que exerceu o mandato pela Paraíba, me associo a elas, porque são homenagens ao amigo dileto que tive e que exerceu o seu mandato com altivez, com sinceridade, com pugnacidade, com brilho. É uma homenagem ao muito que ele fez pela Paraíba durante o mandato que exerceu com brilho na Câmara Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Muito grato à manifestação de V. Exª, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Concluo, Sr. Presidente.

João Fernandes de Lima deixou viúva a Senhora Nair Gagliard Fernandes e órfãos 4 filhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Paraíba e do seu povo, manifesto, assim, o mais profundo pesar pela morte desse ilustre conterrâneo, cuja personalidade era ornada de tão excelsas virtudes.

João Fernandes de Lima foi, sobretudo, um homem inteligente, bom, honesto e trabalhador.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, orador inscrito.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O 21 de abril tem para nós um alto significado, porque fala à alma brasileira os feitos imortais de Joaquim José da Silva Xavier — o Tiradentes —, já glorificado como Patrono Cívico da Nação Brasileira, através da lei Último de Carvalho e sancionada pelo saudoso Presidente Castello Branco. E o Brasil uníssono recorda com especial honra e orgulho a luta desse protomártir da nossa independência, somente materializada em 1822.

Foram super homens como o alferes Tiradentes, os verdadeiros construtores da nossa nacionalidade desde o nosso desabrochar em 1500. São patriotas dessa envergadura moral que orgulham o Brasil e se agigantam cada vez mais com o passar dos dias, porque "A glória de um homem de bem é o testemunho de uma livre consciência". O popular e legendário Tiradentes, formado na escola do civismo, sempre imbuído dos melhores propósitos para com a terra *mater* e seus semelhantes, conscientizado do *sacrifício* a arrostar, liderou com estoicismo o sadio movimento da libertação nacional. Sua conduta, das mais louváveis, polarizou seus pares, impondo-se inclusive pelo seu destemor. E não se frustraram seus companheiros da jornada cívica porque acreditaram na sua ação dando exemplo de vigor até o momento fatal quando, mais uma vez, demonstrou a sua grandeza: "Dez vidas daria se as tivesse para salvar as deles". E esse desafiante gesto lançado após ouvir a sentença, o engrandeceu ainda mais após a sua morte.

Animado pelo seu ideal afirmava a seus seguidores: "o papel mais arriscado quero-o para mim" e esta sua coragem é proclamada pelo Visconde de Barbacena, qualificando-o "como homem sem temor algum".

E a sementeira preparada por esse titã não tardaria a frutificar para oferecer frutos sazonados pois soube se investir da bravura sem jaça pensando somente nos interesses do Brasil o que, certamente, lhe dava ânimo para manter bem alto seu ideal, triunfante anos depois. E assim alçou-se à admiração e confiança de seus pares e seguidores mantendo acesa a chama da sua luta patriótica o que lhe valeu o reconhecimento do título máximo — de herói — conferido pela posteridade. Diremos que esse Mártir bem compreendeu a incumbência reservada pelo destino. Humilde e bravo tornou-se tão grande quanto os maiores homens da humanidade.

E foi com justiça que os gregos homenageando a memória de seus valentes filhos sacrificados há mais de 2.000 anos, esculpíram no desfiladeiro das Termópilas que lhes serviu de sepultura: "Vai, dize aos espartanos, ó tu que passas, que aqui, obedientes às leis deles, repousamos". E esta exaltação a esses patriotas podemos transportá-la ao Alferes Tiradentes que também pagou com a vida o seu amor do Brasil.

Mas se reverenciamos respeitosamente essa data dedicada a quem não vacilou no cumprimento do dever, desejamos ressaltar que o "21 de abril" tem sido coincidentemente alvissareiro para enriquecer a nossa história. Se nos traz à lembrança o sacrifício do Paladino da Liberdade, também registra outros acontecimentos para nós dos mais significativos.

Incluimos, por exemplo os vinte anos de fundação de Brasília como um dos marcos da luta dos Inconfidentes e do sonho de Dom Bosco. E o corajoso ato da mudança representou um elenco de benefícios para o país, tendo contribuído para alterar a fisionomia geográfica do Brasil. "A fundação de Brasília é a fundação do equilíbrio da Nação Brasileira", asseverou o seu fundador, o inclito Presidente Juscelino Kubitschek. Sonharam nossos antepassados realizar esse feito, mas se lhes sobravam coragem e boa vontade, contudo, faltavam-lhes condições financeiras para transformarem em realidade o

magnífico tentamem. No entanto, ficou a semente do idel que germinou e contagiou os continuadores ditado pela necessidade de aglutinar, ainda mais este país continental.

E razão teve o seu fundador, Presidente Juscelino Kubitschek, ao afirmar que "Deste Planalto Central, desta solidão que em breve se transformará em Cérebro das altas decisões Nacionais, lanço os olhos mais uma vez sobre o amanhã do meu País e antevejo esta Alvorada com fé inquebrantável e uma confiança sem limites no seu grande destino".

E aí está Brasília esfuziante, lépida, alegre e dinâmica sob o sopro permanente da brisa deste planalto como uma realidade que serviu para adentrar o país, aproximar as cidades, unir seus filhos e cantar permanentemente a canção do futuro! Brasília é o novo amanhã refletindo sempre o Brasil forte, pujante e valoroso.

E não faltaram canções e poesias para significar a solenidade e a beleza do ato criador como fez o mineiro Esmerino Ribeiro do Vale Filho, dublêe de empresário e poeta, que, num momento de inspiração, escreveu "Brasil falando a Brasília":

"Tu és a flor dos cabelos
Da minha selva dormida
E a vela branca do lago
No horizonte da vida

Chamei meu filhos mais pobres
Meus heróis e meus poetas
Ninguém sabia jamais
Das minhas forças secretas

Somei dor somei tristezas
Nos transes da caminhada
Mas é da concha ferida
Que sai a jóia encantada

Caminhei com pés doidos
Dor dos filhos machucados
Vida e alento bebo agora
Nos teus olhos encantados

Do vôo das minhas aves
Do poso da garça breve
Copiei em duas naves
Tua graça meiga e leve

Fui Passo d'El Rei Senhor
Chorei muito com Marília
Agora sou mais que for
Eu sou Brasil de Brasília".

Paralelamente a estes dois eventos, incluímos o 20º aniversário do *Correio Braziliense*, que a visão de Assis Chateaubriand fundou neste Planalto, quando ainda a poeira da terra brasiliense penetrava nos lares e se misturava à atmosfera que todos respirávamos. Era o início de uma caminhada áspera, porém alegre. E o *Correio Braziliense* nasceu predestinado porque, como pioneiro, abrigou a própria história inicial de Brasília. Repetem-se em suas páginas modernas o que esse jornal representou, quando Hipólito José da Costa o editava em Londres como porta-voz da liberdade ansiada pelos brasileiros de antanho. Se neste instante, relembramos a coragem cívica de Assis Chateaubriand, o símile de Hipólito José da Costa, exaltamos o papel desempenhado por esse diário que trouxe a missão de divulgar a Cidade e de trincheira dos ideais que inspiraram o seu primeiro fundador e teve em Chateaubriand, em sua nova fase, o seu paladino, respaldado por João Calmon, Edilson Cid Varela, Ary Cunha e Alberto Sá Filho.

E esse matutino de naturalidade brasileira, nascido em Londres, há de continuar atravessando os cerrados, os planaltos, os rios e os mares transportando nas suas páginas a mensagem fraternal de Brasília e do Brasil como nas estrofes de Camões:

"Na quarta parte nova os campos ara.
E se mais mundo houvera, lá chegara".

E nestas homenagens, com os registros que estamos fazendo, incluímos o aniversário do Grande Oriente do Distrito Federal nascido neste dia, no ano de 1971, sob os auspícios de treze Lojas Maçônicas.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Até nisto o saudoso Presidente Juscelino foi genial. Construiu Brasília e, como um bom mineiro e grande brasilei-

ro, fez coincidir a inauguração da Capital da República brasileira com a data da morte de Tiradentes, o protomártir da Independência e patrono cívico da nossa Pátria.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Não há dúvida alguma que Brasília é uma cidade predestinada para os grandes acontecimentos. Ela já foi criada exatamente num dia marcante para a nossa Pátria.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Exª é uma voz que sempre se ergue aqui nesta Casa em homenagem aos nunes tutelares da Pátria. Em todos os instantes e em todos os momentos, ergue-se ela aqui para tecer um hino a estas vocações de sacrifício e de liberdade que a nossa História pátria nos tem dado. Hoje, V. Exª rememora, aqui, para a Casa, a figura inolvidável desse grande mártir que, na sua vida, como aqueles primeiros mártires da nossa luta pela liberdade e pela independência, foi Tiradentes, naturalmente, a figura maior. E o Senado não pode ouvi-lo em silêncio. Aqui, alguém como fez o ilustre Senador Almir Pinto ao trazer o seu testemunho em nome do Ceará, eu também trago o meu testemunho em nome do Espírito Santo, porque homenagear Tiradentes é, mais uma vez, evocar nesta Casa a nossa vocação de sacrifício e de liberdade.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Estou honrado com o aparte de V. Exª, como honrado fiquei também com o aparte do ilustre Senador e nosso colega Almir Pinto, e incorporarei ao meu pronunciamento as palavras de V. Exª

Foi primeiro Grão-Mestre do Grande Oriente do DF. o Sr. Celso Clarismundo da Fonseca e, atualmente, com o apoio de 15 Lojas, está sendo dirigido pelo Grão-Mestre Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Essa entidade máxima da Maçonaria regional vem, desde o seu aparecimento, desenvolvendo intenso e profícuo trabalho nos campos cultural, social e fraternal em favor da comunidade dentro dos princípios norteadores da conduta da Maçonaria universal. E a oportunidade é propícia para saudarmos o Grande Oriente e todas as Lojas formadoras do seu indissolúvel quadro social. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, por cessão do nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero ter a oportunidade também de, neste dia 22 de abril, homenagear o protomártir de nossa independência, esquartejado em nome da liberdade, — e eu o faço, Sr. Presidente, com veemência traduzindo na luta dos trabalhadores deste País.

Alguns jornais publicaram hoje declarações atribuídas ao ilustre Líder da Maioria nesta Casa, o eminente Senador Jarbas Passarinho, onde ele afirma que o que ocorre aqui no Congresso Nacional é absorvido no próprio Congresso, na área política, apesar de alguns pronunciamentos mais veementes que eu teria feito aqui a propósito do movimento do ABC, responsabilizando o Governo por tudo o que ali possa ocorrer no futuro.

Sei que o ilustre e eminente Senador Jarbas Passarinho saberá compreender a minha veemência, porque também apreendi a reconhecer nele um defensor veemente de suas idéias e posições nesta Casa e fora dela. Mas a minha veemência, Srs. Senadores, nasce, sobretudo, da minha indignação. Não creio necessário repetir aqui toda a série de fatos provocadores que se fizeram naquela área do País, naquela importante e estratégica área do País, onde os trabalhadores metalúrgicos estão em movimento grevista. Mas, quero deixar bem claro que, sem sombra de dúvida, o que disparou toda essa série de provocações foram justamente as declarações iniciais do Ministro do Trabalho, o Sr. Murilo Macedo, que, antes mesmo daqueles trabalhadores terem decidido, numa assembléia democrática e livre, deflagar o seu movimento grevista, usou de todos os meios de comunicação deste País, para dizer que era bem possível a intervenção sindical naquela área, mais uma vez. Ora, isso sem dúvida alguma, foi o ponto de partida para exaltação dos ânimos, quer na área dos trabalhadores, que se sentiram provocados, quer na área dos senhores empresários, que se sentiram fortalecidos, por causa das declarações do Ministro do Trabalho, para a sua intransigência.

Não creio necessário discorrer aqui mais uma vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre todo o processo de provocação que se fez em cima dos trabalhadores, utilizando-se inclusive de todo o aparelhamento policial do Estado de São Paulo, mas quero me reportar a dois pontos: o primeiro, a intervenção sindical em si. Não pretendo e nem posso discutir a legalidade do ato. Aliás, estou convencido de que o ato foi legal, sob a inspiração das leis que conside-

ro draconianas e injustas que aí existem, e cuja autoria não é deste Governo, tampouco surgiu após 64.

Mas o instrumento legal, no meu entendimento, de pessoa que não entende nada de problemas jurídicos, é um instrumento de força de que a autoridade dispõe e o aplica se julgar conveniente. Portanto, passa a ser uma decisão da autoridade quanto à oportunidade política, social e econômica da sua utilização.

Ficaria aí por afirmar, Sr. Presidente, que a decisão da autoridade que houve por bem aplicar a lei, reconhecidamente draconiana e injusta pelos próprios homens que compõem o partido de apoio ao Governo, que a decisão da autoridade foi inoportuna, precipitada, não chegou até os últimos furos, até o último cartucho queimado, pois havia ainda um certo caminho a ser percorrido no sentido de se esgotarem todas as possibilidades de acordo, já que esta deveria ser — no meu entender — a missão do Ministério do Trabalho. Isso quanto à intervenção sindical em si.

Pior do que isso, Sr. Presidente, são as prisões ilegais, ao arrepio da lei, da própria Lei de Segurança Nacional, Sr. Presidente. Uma série de ilegalidades e inconstitucionalidades foram cometidas nos últimos dias no ABC e na Capital de São Paulo. Treze dirigentes sindicais continuam presos, incomunicáveis. Outros tantos foram detidos, presos e liberados, um ou dois dias depois, e entre eles dois ilustres e eminentes juristas deste País, reconhecidos nacionalmente. Aliás, é um deles que aponta no *Jornal da Tarde*, de hoje, a série de ilegalidades cometidas ao arrepio da própria lei que nós consideramos injusta e que, sem dúvida alguma, devemos voltar nossa luta por sua alteração: invasão de domicílio, condução coercitiva, ofensa ao direito de locomoção, prisão ou auto do ato policial sem responsável declarado, coação para assinatura de declarações, negando autoridade policial, poder de polícia sem fundamento legal e, por fim, prisão ilegal e a continuidade da prisão ilegal.

Esses dirigentes sindicais, treze dos quais ainda presos, estão sendo incursos na Lei de Segurança Nacional, com base no art. 36, item II, que diz: "Incitar à desobediência coletiva às leis".

Este, também, é um instrumento que no País tem sido usado nos últimos tempos, seletivamente — instrumento altamente draconiano, coercitivo, que precisa ser alterado, no meu modesto modo de entender as coisas, e que tem sido, ele mesmo, draconiano como é, utilizado seletivamente, ou seja, naqueles casos em que a autoridade se vê em condições de decidir quanto à sua utilização.

Vejam V. Ex^{ts} que neste art. 36, item II — "Incitar à desobediência coletiva às leis" — não serão poucos os brasileiros ou grupos de brasileiros que, nos últimos tempos, nele poderiam ser incursos, e não foram.

Eu só me reportaria, especificamente, a esses casos se obrigado. Acho que todos nós entendemos os fatos que estão ocorrendo neste País, em que a sociedade, ou grupos, ou segmentos dessa sociedade, organizando-se efetivamente, estão pressionando as autoridades até mesmo contra as leis que este regime institucionalizou.

Mas, de qualquer modo, seria uma decisão da autoridade que pode, respaldada na lei, decidir quanto ao enquadramento de determinadas pessoas — no caso, dirigentes sindicais efetivamente forjados na luta dos trabalhadores — enquadramento no seu art. 36, item II. Até aí tudo bem.

Acontece, no entanto, que esta mesma lei, na sua aplicação — se me permitem o termo e talvez não seja o termo técnico correto, mas dá para entender — nos leva ao Código de Processo Penal Militar, que estabelece a necessidade, para que uma pessoa seja presa ou detida, flagrante delito ou de ordem de prisão expedido pela autoridade competente. Em nenhum dos casos de detenções e prisões efetuadas na área do ABC isto foi cumprido, porque, na verdade, o que se está fazendo, Sr. Presidente, é colocar na prática as chamadas medidas de emergência previstas na Constituição deste País, que para serem utilizadas também é preciso que o Presidente declare essas medidas de emergência, a área, o prazo de sua vigência, e no prazo de 48 horas enviar ao Congresso Nacional para a aprovação. As medidas de emergência, ou estado de emergência, ou estado de sítio, suspendem todas as garantias constitucionais. Aí, sim, pode-se invadir o domicílio, não é preciso respeitar o horário noturno, não é necessário que a prisão ou detenção seja feita em flagrante delito, não é necessário que haja ordem de prisão assinada pela autoridade competente, não é necessário enviar, no prazo de 24 horas, à autoridade judicial da área, uma comunicação da prisão com a sua justificativa, nada disto. Suspende-se e censura-se a imprensa. Pode se fazer de tudo, ou seja, as medidas constitucionais que asseguram os direitos do cidadão, os direitos individuais e os direitos políticos estão transitoriamente suspensas.

Naquela área — eu estou aqui para dizer isto — as medidas constitucionais que asseguram os direitos individuais e políticos do cidadão estão suspensas. Este é o primeiro fato.

Quanto ao segundo fato, permitam-me os nobres Srs. Senadores que eu faça um breve comentário. Na minha opinião, é óbvio que o que está estabelecido nesta Lei de Segurança Nacional, quanto à chamada prisão preliminar, antes da decretação da prisão preventiva, com a própria condição de preso incomunicável por 8 dias, se aplica, obviamente, aos casos considerados como de alta periculosidade, que realmente possam causar distúrbios que levem o Estado a lançar mão de sua própria legislação que, volto a dizer, na minha opinião, é coercitiva e precisa ser alterada — eu estou raciocinando dentro dessa legislação. Por exemplo, um grupo de terrorista que esteja realmente atentando contra a segurança do Estado, de um ponto de vista imediato, ou que possa levar a atentar contra a pessoa física de determinadas autoridades ou de qualquer cidadão brasileiro, ou, então, quando o País está numa iminência de guerra e precisa assegurar-se de todas as defesas contra possíveis atos de espionagem, etc.

Esta, a minha opinião.

Lança-se mão, portanto, da prisão e da incomunicabilidade, para assegurar as garantias ao Estado e, do ponto de vista democrático, à Nação como um todo.

Não é o caso. Sinceramente, não há como demonstrar-se que a prisão desses dirigentes sindicais se enquadraria numa interpretação, como se fez, da própria Lei de Segurança Nacional. Não. Em primeiro lugar, esses líderes sindicais, esses dirigentes não estão atentando contra a segurança nacional do ponto de vista imediato. Não. Inclusive a intervenção sindical já se fez, já se promoveu, já se realizou. Não estão colocando em risco o Estado nem qualquer autoridade, e não se trata, obviamente, de outras pessoas que não estão empenhadas em defender a Nação brasileira.

Pode-se discutir — e é preciso que democraticamente se discuta — pode-se discutir que os meios que eles estão utilizando para muita gente parece não ser o mais correto. Não se trata do meu caso. Estou aqui para lhes dar inteira solidariedade, absoluta solidariedade, neste momento difícil, confuso e de impasse mesmo.

Hoje os trabalhadores de São Bernardo realizaram, há pouco, uma assembléia. Obviamente, não puderam realizá-la no Estádio Municipal nem no Paço Municipal, por motivo de ordem emanada de autoridades do próprio Estado de São Paulo — tive em mãos o ofício do Diretor do DEOPS paulista —, mas puderam realizá-la na Igreja Matriz da cidade, usando, inclusive, a praça defronte à Igreja. Essa assembléia realizou-se com toda a tranqüilidade, não houve provocações nem de um lado nem do outro, realizou-se na paz, na ordem, com toda a tranqüilidade, repito.

Pois bem, a essas alturas, esses trabalhadores, que se estão reunindo em assembléias sucessivas, não estão sendo manipulados. Pelo contrário, a cada assembléia a participação desses trabalhadores aumenta, tem aumentado, e as decisões tiradas o são do modo mais livre e democrático possível. Não houve, portanto, nas assembléias, o incitamento à greve, assim como praticamente não foram obrigados a se utilizar dos piquetes, para que as indústrias paralisassem. Digo praticamente, porque um dia ou outro, um ou outro grupo realizou piquetes nos pontos de ônibus, mas uma ou outra vez apenas, um ou outro grupo de trabalhadores. Na verdade, do ponto de vista geral, não houve nenhuma coerção dos dirigentes sindicais sobre os trabalhadores, para que eles não comparecessem ao trabalho, se o quisessem.

Nessa assembléia de hoje, é óbvio que esses trabalhadores que considero provocados e submetidos à intransigência patronal que, estou convencido, se repalda nas próprias declarações do Ministro do Trabalho — na assembléia de hoje esses trabalhadores decidiram continuar em greve, decidiram continuar paralisando — diríamos — a região industrial mais importante deste País, e pedem, solicitam, reivindicam — melhor dizendo — uma série de quesitos, sem os quais não admitem retornar ao trabalho.

Sr. Presidente, vou citar essas reivindicações, para colocar rapidamente a minha posição. Eles reivindicam:

- 1) o pagamento dos dias parados;
- 2) percentual igual ao concedido pela empresa Termomecânica no índice de produtividade;
- 3) garantia no emprego;
- 4) readmissão dos empregados dispensados durante a greve — e existem;
- 5) nenhuma punição ou dispensa por motivo da greve;
- 6) recuperação dos direitos que já tinham sido adquiridos nas lutas anteriores desses mesmos trabalhadores, e que foram cancelados pela decisão do Tribunal Regional do Trabalho. Ao mesmo tempo, solicitam e colocam como condição o compromisso de que as eleições para os seus sindicatos sejam convocadas para, no máximo, daqui a 90 dias.

Além disso, em São Bernardo especificamente, tomaram como decisão a necessidade da libertação dos líderes sindicais presos, também básica para o início de processo de negociações.

Se bem que esteja aqui para falar em nome do Lula, acusado, em vários setores, de ser hoje um homem mais partidário do que líder sindical, mas que tem colocado todo o seu trabalho, todo o seu empenho no sentido de bem conduzir o movimento dos trabalhadores, não aceitando provocações, não partindo para aceitar provocações, não aceitando confronto, solicitando até mesmo que os trabalhadores, se não tivessem lugar para se reunir, que ficassem em suas casas, não saíssem às ruas, que, durante várias vezes — eu mesmo trouxe para esta Casa — solicitou a necessidade de que se reabrissem as negociações com os empresários, para que eles pudessem, numa assembleia, discutir o retorno ao trabalho; Lula declarou à imprensa que não se pode colocar a libertação dos dirigentes sindicais presos como condição *sine qua non* para o retorno ao trabalho. São palavras desse dirigente sindical, se bem que a assembleia de São Bernardo decidiu colocar também, como reivindicação básica, a libertação desses presos, e que eles continuassem respondendo processo em suas casas, já que não se trata de nenhum elemento de alta periculosidade para a segurança desta Nação.

A minha posição, Sr. Presidente, é que, na área política, temos o dever — não apenas os homens oposicionistas, como também os ilustres representantes, na área política, do Partido que apóia o Governo — temos o dever de esgotar todas as possibilidades para solução deste impasse, que é sério, que é muito importante para a Nação brasileira, mas que é preciso, sobretudo, levar em conta a necessidade de que esses trabalhadores, se não plenamente vitoriosos, que esses trabalhadores tenham realmente condições de retornar ao trabalho e, assim, continuar aumentando, com entusiasmo, sua própria produtividade diante das máquinas das grandes empresas.

Isto é fundamental para toda a sociedade brasileira. Sr. Presidente, dou o meu testemunho, aqui, de que o Líder do PDS, o eminente Senador Jarbas Passarinho, tem-se sensibilizado com este problema e, com outros parlamentares procurado uma solução para este impasse.

Fundamentalmente é preciso que as autoridades respeitem a autonomia do Município de São Bernardo e possam suspender a interdição ao Estádio Municipal, para que os trabalhadores, em ordem, em paz, pacificamente, possam continuar fazendo, realizando suas assembleias livres e democráticas.

Eu espero, Sr. Presidente, que nesta conturbação toda possam sair vitoriosas, efetivamente, as forças que neste País propugnam pelo retorno, pelo estabelecimento de uma efetiva Democracia, de tal modo que o Estado, ao contrário de ser um instrumento dos patrões, possa, efetivamente ser um instrumento dos trabalhadores, ser um instrumento capaz de defender os trabalhadores das pressões e das coações econômicas dos grandes oligopólios que, sem dúvida alguma, têm nas mãos todo o poder para esmagá-los.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, na condição de líder de partido.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encontrava-se em São Paulo até há pouco e deverá, em breve, estar nesta Casa, quer dizer, ainda na sessão vespertina de hoje, o nobre Senador Teotônio Vilela, que, com maior conhecimento de causa, conhecimento direto, acerca dos fatos que lá, naquele Estado se têm desenvolvido, poderá analisá-los e pronunciar-se nesta Câmara.

Isto não impede, no entanto, que algumas breves palavras eu deva dizer, aqui e agora, dada a evidente relevância do acontecimento, dada a indissolúvel gravidade dele.

Para nós da Oposição, Sr. Presidente, seria extremamente fácil atirar sobre o Governo os mais pesados petardos de que fôssemos capazes. Este, entretanto, não é o meu propósito, mas o de chamar a atenção, com a maior serenidade possível, para o problema hoje criado, no País inteiro, não apenas em São Paulo, nem no ABC. Até há pouco, era uma greve que, por definição, é um litígio entre partes da equação econômica. Se era uma greve até há pouco, neste momento quer me parecer, ainda que ela continue, ainda que a parede prossiga, que agora, ao lado da greve ou sobre a parede, passou a existir um fato de natureza política, fato este que veio a concretizar-se, a compor-se,

em virtude daquilo que, parece-me, foram e têm sido erros do Governo e erros acumulados do Governo, que mal compreendeu o problema e pessimamente o tratou.

Ainda hoje, um diplomata que aqui representa uma das grandes nações européias, me fazia esta pergunta: é uma greve ou é um problema político? E eu lhe respondi que, a meu juízo, passara a ser um problema político.

Sendo político o problema, mais do que uma simples parede, entendo eu que este problema deve ser tratado como tal, com o senso de oportunidade, com a largueza de vistas, com a serenidade e, ao mesmo tempo, com a diligência que ele está a reclamar. Já que não foi feito antes, que seja feito agora, visto que os expedientes da violência não produziram os resultados visados por seus autores.

Antes de chegar a esta Casa — e foi uma das razões pelas quais com certo atraso aqui cheguei — tive ocasião de conversar com o Deputado Ulysses Guimarães, que se encontra ainda agora em São Bernardo. Falei não apenas com o Deputado pelo Estado de São Paulo, mas também com o Presidente do PMDB. E ele me fez uma rápida descrição do quadro lá existente, confirmando a notícia que pela manhã me transmitiu: São Bernardo está transformada numa praça de guerra. Ainda que sem violências — Deus seja louvado! — está transformada em uma praça de guerra. Os próprios municipais, a começar pela Prefeitura, estão, se bem entendi, inacessíveis, interditados. O Estádio Municipal, ocupado. A cidade, cercada. Isto fez com que os operários, que em greve se encontravam e que em greve se encontram, ainda que orfanados do seu líder, preso, e nesta altura indiciado na famigerada Lei de Segurança Nacional, se deslocassem para o templo, para a catedral, e lá realizassem uma cerimônia que em tempos normais seria uma cerimônia profana, quase que incompreensível de realizar-se no adro sagrado. Não obstante, talvez por aquele horror ao vácuo de que falava o Padre Vieira, talvez por ele, foram os trabalhadores reunir-se nas igrejas. E na igreja estiveram reunidos normalmente, pacificamente, segundo o testemunho que me transmitiu o Deputado e Presidente Ulysses Guimarães. E decidiram o quê? Decidiram prosseguir no movimento paredista. E uma outra reunião ficou marcada para dentro em dois dias, para quinta-feira.

De modo, Sr. Presidente, que as medidas tomadas de intervenção em sindicato, de prisão de pessoas, inclusive pessoas cuja prisão não tinha nenhum razão de ser, advogados, o pretense enquadramento de determinados dirigentes sindicais naquela lei em que qualquer um de nós, naturalmente, está incurso, porque basta que duas ou três pessoas se reúnam em um lugar para que sobre elas incida as sanções da lei maldita, tudo isto, Sr. Presidente, tomado num momento de que parece ter ocorrido um lapso de inteligência, mas, um lapso coletivo de inteligência, daqueles que hoje compõem o Governo do País. O fato é que essas medidas não apenas não surtiram os efeitos pretendidos mas, ainda, tiveram a virtude de tornar mais sólida, mais intensa a união, a unidade dos trabalhadores paulistas.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — É uma honra ouvir o aparte do nobre Senador pelo Pará.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Também é uma honra participar do discurso de V. Ex^a, nobre Senador. Mas, V. Ex^a qualificou de maldita a Lei nº 4.330 referindo-se à lei que disciplina o exercício do direito de greve.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Perdão, nobre Senador Aloysio Chaves, se este é o seu intento, V. Ex^a está dispensado de apartear-me, ainda que com desprazer meu.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Qual é a lei maldita, a que V. Ex^a se refere?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Aquela que está na sua consciência, a da Segurança Nacional, a famigerada.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não compreendi as palavras de V. Ex^a, está na minha consciência? A que está na minha consciência, a Lei da Segurança Nacional, está na consciência de V. Ex^a. É dever de todos nós zelarmos pela segurança nacional. Assim que eu entendo as palavras de V. Ex^a, porque não sou apologista de lei, da lei maldita. Isso nunca fui. Agora, se a lei maldita, como ouvi, é a Lei nº 4.330, farei uma retificação.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Mas, não precisa fazê-lo...

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Não sendo, eu me dispensei disso, mas, voltarei a ela, fora do discurso de V. Ex^a.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — E eu estarei aqui para ouvi-lo.

Por falar em lei, vou aproveitar a ocasião para fazer breve registro de um fato que entre nós acontece.

Conversando ontem com uma ilustre personagem oficial, dizia-me ela que, se a lei vigente é injusta — e o é, acrescentava a autoridade — vamos mudar a lei. Ao que lhe respondi. Sr. Presidente: a colocação está perfeita, se a lei é injusta, se a lei é errada, mudemos a lei. Só que há um pequeno esquecimento; desde muitos anos, neste País, só o Governo muda a lei, conforme a sua vontade, a sua concepção, a sua mentalidade e o seu interesse. Todas as proposições apresentadas aqui, nesta Casa, e na outra, esbarram sempre com o voto contrário da maioria governista nesta e na outra Casa, a impedir proposições sobre proposições sugeridas, quando não oferecidas, pela Oposição.

Neste fim de semana, Sr. Presidente, tivemos mais alguns decretos-leis em matéria tributária e, é desta forma que o Governo dá o exemplo do respeito à lei. Um deles estabelece um tributo sobre o chamado ganhos de capital. Por que vem agora o Governo dizer que uma massa impressionantemente grande de rendimentos não estão tributados? E, através de um decreto-lei editado no meio do exercício, com efeito retroativo, o Governo pretende tributá-los, sob o disfarce de empréstimo compulsório.

Lendo a exposição de motivos, sabe V. Ex^a de que me lembrei, Sr. Presidente? De cenas que se repetiram nesta Casa antes de V. Ex^a aqui chegar. Eu via o nobre Senador Roberto Saturnino, ali, naquela cadeira, agora ocupada pelo nobre Senador Humberto Lucena, a denunciar o fato e a sustentar a conveniência de que este fato, imune até aqui, fosse tributado. Quantas e quantas vezes o nobre Senador Saturnino não disse, não demonstrou aqui, com a ênfase que pode dar as suas palavras, que havia uma iniquidade tributária; que a política do País, a política econômica, a política tributária era iníqua e que se fazia mister a tributação de determinados rendimentos. Mas todo o talento, todo o ardor do nobre Senador pelo Estado do Rio morriam aqui, nas paredes desta Casa morriam. E agora, de súbito, eis que o Governo, através de decreto-lei, conforme o seu feitio autoritário, conforme o seu contumaz desrespeito pela representação popular, vem de expedir, no meio do ano e com efeito retroativo. É um exemplo do desapeço à lei.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — E à própria Carta outorgada.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Agora, o operário, este sim, este deve obedecer à lei. Mas, o Governo, dia-a-dia, dá exemplo do seu desrespeito a ela.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Eu insisto a V. Ex^a para que me conceda o aparte.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — E assim acumulando abuso sobre abuso chegou o País à situação em que hoje se encontra.

Quero ter a satisfação de ouvir o nobre Senador pelo Pará, cujo primeiro aparte foi frustrado pelo seu exemplo.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Porque a expressão de V. Ex^a para mim foi ambígua, mas V. Ex^a teve a virtude de esclarecer ao Senado Federal, de sua parte a sua real intenção. Eu só insisto nesta colocação, nobre Senador, porque V. Ex^a aogra desviou o tom do seu discurso e o assunto do pronunciamento que está fazendo nesta Casa. V. Ex^a estava versando, com a autoridade competente que lhe reconhecem todos, o problema de greve e, agora, por último, já está tratando do decreto-lei que tributou lucros extraordinários. Mas, o meu aparte, nobre Senador, é para dizer a V. Ex^a que, da tribuna desta Casa, eu e outros Senadores proclamamos que a Lei nº 4.330 está defasada. Está defasada em virtude da própria Constituição. O preceito constitucional de 1946, era um e o preceito constitucional atual é outro. Esta legislação precisava ser atualizada, e neste sentido, nobre Senador, apresentei um projeto de lei, que tive a satisfação de encaminhar a V. Ex^a, perfeitamente justificado. Um projeto de lei amplo, liberal, aberto ao debate, o qual especificava as hipóteses em que as decisões nos dissídios coletivos poderão estabelecer normas e condições de trabalho. Inclusive, nobre Senador, projeto de lei deixando a livre nebulosidade e às partes e à decisão final da Justiça do Trabalho, só admitia a intervenção sindical através de decisão judicial, para coadunar-se com a Resolução da OIT. Entretanto, esse projeto de lei, de iniciativa pessoal — e não como Vice-Líder do Governo — esteve por muito tempo em poder do Relator do Partido de V. Ex^a que o devolveu sem parecer, sendo relatado pelo nobre Senador Murilo Badaró, e com pedido de vista encontra-se, no momento, em poder do eminente Senador Tancredo Neves, Presidente do PP. Certo ou errado, perfeito ou imperfeito, como todo trabalho nosso, gostaria que esse projeto de lei fosse debatido. Nossa posição está clara e definida, através dessa iniciativa que tomamos há vários meses.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — O aparte do nobre Senador apenas serve para lembrar que S. Ex^a tomou a iniciativa de apresentar

um projeto de lei, certamente merecedor dos maiores encômios, fruto que é dos altos talentos do eminente Senador pelo Pará. Mas, o aparte do nobre Senador não infirma, nem explícita nem implicitamente, o que eu disse.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex^a declarou que nem o Governo nem a Maioria tomava a iniciativa de corrigir esta lei. E esta lei, nobre Senador, não é lei da Revolução. V. Ex^a sabe tenho sobre a mesa o parecer, a que vou reportar mais logo, do eminente Deputado Ulysses Guimarães, lavrado em 1963 louvando o então projeto de lei que regulava o exercício do direito de greve.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Em 1963. V. Ex^a disse tudo.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Vou continuar, Sr. Presidente, para dizer que S. Ex^a faz parte da maioria afortunada, não da minoria proscrita. Mas ainda estou por ver a sábia proposição de V. Ex^a ser aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — E no sentido que o é também, qualquer proposição de V. Ex^a Há uma ligeira ironia que acho inteiramente descabida, porque é um trabalho realmente sério, nobre Senador. Os bancos escolares que V. Ex^a percorreu eu também percorri. A cátedra que V. Ex^a conquistou eu também a conquistei. De modo que a ironia não tem cabimento. Tenho relatado com muito prazer e honra dois ou três projetos de V. Ex^a E não são sábios porque encontrei falhas, mas são excelentes.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Não autorizo e protesto contra o fato de haver S. Ex^a vislumbrado o irônico. Eu até diria mesmo que era preciso não vislumbrar mas lobrigar, porque ironia não houve e não há, ao dizer que um projeto de lei elaborado pelo eminente Senador, que entre outros títulos tem o de ser um cultor do Direito do Trabalho, haveria de ser um projeto que, sem exageros, se poderia chamar de sábio.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permita-me nobre Senador que eu declare a V. Ex^a que é uma expressão que realmente eu ponho em reparo como autor do projeto, porque vejo nela um exagero, fruto de gentileza de V. Ex^a Mas tive a honra de receber de eminentes juristas deste País, especialistas nesta matéria, de eminentes magistrados do Tribunal Superior do Trabalho, do Professor Cesarino Júnior, que é o Presidente do Instituto do Direito Social com sede em São Paulo e representante do Instituto Internacional do Direito do Trabalho e Segurança Social, de Genebra, um dos administradores da OIT — Organização Internacional do Trabalho — as mais elogiosas referências ao trabalho que, entretanto, da nobre Oposição, ainda não mereceu a atenção que eu esperava.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Então, o nobre Senador acaba de me dar inteira razão. Tanto é sábio o seu projeto que mereceu de conspícuas autoridades palavras de louvor. Agora, não posso compreender como é que V. Ex^a vê nas minhas palavras o ar de ironia, quando eu apenas fui objetivo e claro; seria de estranhar que um projeto de sua lavra não fosse sábio.

Eu vou continuar, Sr. Presidente, porque o meu objetivo, realmente, não era discutir a sabedoria do nobre Senador — aliás, reconhecida e por todos proclamada. Mas, vou continuar e não tenho condições, já que S. Ex^a não declinou o nome do Relator designado, o qual deixou de dar parecer ao seu projeto, não tenho condições de dizer nada a respeito.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não está em julgamento este fato.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Se não está em julgamento, não sei porque foi feita a referência. O fato é que não estou em condições de dizer coisa alguma a este respeito. Poderia eu até possuir, neste momento, alguma informação a dar, mas não posso possuí-la dado o anonimato em que ficou a indefinição.

Antes, ouço o aparte do nobre Senador Humberto Lucena para, logo depois, encerrar.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Neste ponto do discurso de V. Ex^a, o que resta saber é se, realmente, o Governo está apoiando o projeto do Senador Aloysio Chaves.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Esta é a questão. Por isso eu indaguei que o fato de S. Ex^a haver apresentado um projeto, apenas recomendava a sua diligência parlamentar. Mas, eu gostaria de saber se o seu projeto, sábio projeto, viria a ser aprovado pela maioria de ambas as Casas e convertido em lei pela sanção presidencial. Por ora, o mérito é do nobre Senador...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Paulo Brossard, o projeto é no sentido pessoal e não de iniciativa do Governo.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — ... Por ora o mérito é do nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não consultei nenhuma área do Governo, não tenho nenhum compromisso da Maioria com este projeto, é um projeto fruto de minha meditação. Eu ficarei sumamente honrado se merecer aprovação, recusado também ficarei conformado com a decisão do Senador.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Então, neste caso, V. Ex^a irá convir que seu aparte, o qual sob o ponto de vista pessoal foi muito agradável e honroso, foi descabido. Porque eu me referia ao Governo e V. Ex^a trouxe o seu projeto e agora acentua que é apenas um projeto de caráter estritamente pessoal.

Mas, de qualquer sorte, Sr. Presidente, ...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Todo aparte é sempre descabível em discursos de V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — ... eu me congratulo com o nosso eminente colega e vou conduzir essa minha intervenção, de certa forma preambular, vou conduzi-la para o seu fim lembrando duas ou três manifestações que me parecem insuspeitas.

Tenho em mãos, aqui, Sr. Presidente, dois jornais de São Paulo: *O Estado de S. Paulo* e *o Jornal da Tarde*. Por que me parecem insuspeitas essas manifestações? Porque ambos os jornais têm criticado determinados aspectos da greve e seus condutores, e criticado com aquela clareza que são características desses jornais. E mesmo quando não se concorda com as opiniões exaradas, ninguém poderá dizer que elas ficam no meio furta-cor; elas são claras, elas são positivas.

Pois bem, o editorial de hoje do *Jornal da Tarde* — já bem ao fim — diz isto:

“O Presidente falou, mas, sensata, a Nação ainda quer saber por que à inconseqüência de um segmento do movimento trabalhista o Governo respondeu com medidas desproporcionalmente violentas, atingindo a todos indiscriminadamente, alterando as regras do jogo, semeando a insegurança das expectativas e armando os espíritos. Ignorando, enfim, que a democratização é como omelete; ele só pode ser feito, como dizia Hannah Arendt, com a quebra dos ovos. Ou seja: com a institucionalização do conflito numa estrutura normativa que, sem ser alterada, possa ser legitimada pela efetiva participação política de toda a sociedade.”

Quem exara esta opinião é um jornal que às vezes censura, critica, às vezes duramente, o movimento grevista ou a sua evolução.

E um jornal de São Paulo, portanto, um jornal que está vivendo o problema, *O Estado de S. Paulo*, também de hoje, num editorial, no primeiro dos seus editoriais, diz tudo no título: “Um erro de graves conseqüências”. Embora eu não vá ler todo o editorial, peço que, como documento, acompanhe o meu discurso para que o leitor do futuro possa melhor ajuizar. Mas vejamos só como o artigo começa: “O confronto que tínhamos...” Dias antes, tenho aqui o jornal de 19 de abril, ele já fazia advertências a este propósito. Mas o editorial de hoje diz:

“O confronto que tínhamos acabou dando-se. E na pior forma que poderia assumir, qual fosse a de um choque de vontades, que acabou por configurar, da parte do Governo, erro político de conseqüências ainda difíceis de prever.”

E, mais adiante, diz o editorial:

“Infeliz da Nação que, saída do arbítrio, não consegue absorver uma greve de algumas dezenas de milhares de operários, a qual não ameaça a ordem pública, ainda que desafiasse a ordem jurídica. Mais infeliz, ainda, quando vê, pasma, o Ministro da Justiça dizer, na seqüência imediata das prisões, que não as autorizou, as autoridades estaduais, que as executaram, igualmente se eximirem de culpa — para só 24 horas depois, quando ela já começava a duvidar da existência de um governo civil, isto é, que obedece às leis, verificar que o Sr. Ibrahim Abi-Ackel assumia a responsabilidade pelo erro, acusando a Imprensa (sempre ela) de haver difundido notícias falsas.

O problema, tal qual se coloca hoje, não é mais a greve. Se terminar esta semana, não terá sido por força das prisões, nem do temor generalizado de que se tenha voltado ao arbítrio, mas, sim,

pela exaustão econômica do movimento — a qual era fácil de prever-se. Se prosseguir mais do que o razoável, porém, será, aí sim, porque o Governo errou. E porque, errando, criou as condições para uma radicalização de posições que perturba e preocupa os homens de bom senso. A situação é tensa e, mais do que isso, sumamente delicada.”

Fico por aqui Sr. Presidente. Encerro, para dizer outra vez, como comecei, que seria fácil e não seria despropositado, se os mais pesados ataques fossem feitos pela Oposição ao Governo, pela sua miopia, pelo erro que ele consagrou e consagra. Mas, propositadamente, não o farei, para não contribuir, com uma palavra que seja, para o agravamento de uma situação que é, em geral, grave e delicada e que vai ganhando de uma maneira impressionante outras dimensões; dimensões que transcendem os limites de um movimento sindical e de uma reivindicação operária, um movimento, Sr. Presidente, que está, no meu modo de ver, a clamar a intervenção do bom senso, da serenidade, da prudência, da ductilidade e da tolerância. E como esta Casa sempre teve, no mecanismo do regime, desde a sua criação, o papel de Câmara que deve exibir os mais altos dotes de discernimento de critério; como esta Casa é o tribunal instituído para julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos chamados crimes de responsabilidade; como esta Casa é o tribunal instituído para julgar o Presidente da República, por esta razão, Sr. Presidente, é que procurei esfriar ao máximo as minhas palavras, para concluir indagando ao ilustre Líder da Maioria se alguma coisa pode ser feita por ela, no sentido de uma composição que ponha termo a um caso que hoje é um indisfarçável fato de natureza política. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PAULO BROSSARD, EM SEU DISCURSO:

UM ERRO DE GRAVES CONSEQÜÊNCIAS

O confronto que tínhamos acabou dando-se. E na pior forma que poderia assumir, qual fosse a de um choque de vontades, que acabou por configurar, da parte do Governo, erro político de conseqüências ainda difíceis de prever. Quando as crises começam a formar-se, o pior que pode acontecer é alguém sobrepor a vontade à análise fria e objetiva das conseqüências dos atos; é errar na avaliação delas em conseqüência, fundamentalmente, de permitir que as paixões que enformam a vontade se façam maior do que a razão, e que o impulso a ir para a frente fale mais alto do que a reflexão madura, que aconselha esperar até que, para usar uma expressão cara ao general De Gaulle, as “situações apodreçam”.

O Governo errou, exatamente, por não aceitar o conselho daqueles que, como nós, prevíamos o que poderia acontecer se cedesse à provocação de que o Ministro do Trabalho e os juizes do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo eram vítimas, por palavras e atos, da parte de Luis Ignácio da Silva. Em vez de socorrer as empresas que começavam a encontrar dificuldades de crédito em decorrência da greve, permitindo que os trabalhadores, ainda que de maneira lenta, tomassem consciência de que seu movimento acabaria trabalhando contra seus interesses econômicos imediatos e os políticos de longo prazo, o Governo decidiu fazer sua uma luta da qual poderia eximir-se tranquilamente e com pleno acordo da sociedade. Os setores responsáveis pela formação da opinião pública, de fato, sabiam que o pior que poderia acontecer, nesta fase conturbada, seria o Governo medir forças com Luis Ignácio da Silva, fazendo-lhe o jogo político pessoal e estimulando aquelas correntes que procuram, à direita e à esquerda, colocar as autoridades federais diante da opção incômoda: manter o ritmo da abertura democrática ou, pelo recurso à ação política apaixonada, ainda que teoricamente fundada na lei (a Lei de Segurança Nacional), fazer que a abertura marque passo, conturbando-se o ambiente político.

Apesar de ter todas as condições para ser realmente o árbitro da situação, bastando-se com a intervenção dos sindicatos do ABC para marcar sua disposição de fazer que a lei fosse respeitada, o Governo preferiu o caminho oposto. Podendo deixar que a greve se exaurisse em alguns dias, ou semanas que fossem — já que as condições para tanto estavam dadas pela decretação de sua ilegalidade —, o Governo decidiu-se a ir mais longe com resultados discutíveis, senão condenáveis. Espera, por acaso, que a prisão de alguns líderes sindicais e seu enquadramento na LSN será suficiente para amortecer a greve? Ou está jogando na capacidade de mobilização da organização que Lula e seus companheiros deixaram montada, para configurar situação que obrigue o recurso

às "medidas de emergência", ou ao próprio "estado de emergência", fazendo que não se acredite na capacidade de o Estado e a Nação construírem o Estado de Direito?

Infeliz da Nação que, saída do arbítrio, não consegue absorver uma greve de algumas dezenas de milhares de operários, a qual não ameaça a ordem pública, ainda que desafiasse a ordem jurídica. Mais infeliz, ainda, quando vê, pasma, o Ministro da Justiça dizer, na seqüência imediata das prisões, que não as autorizou, as autoridades estaduais, que as executaram, igualmente se eximirem de culpa — para só 24 horas depois, quando ela já começava a duvidar da existência de um governo civil, isto é, que obedece às leis, verificar que o Sr. Ibrahim Abi-Ackel assumia a responsabilidade pelo erro, acusando a Imprensa (sempre ela) de haver difundido notícias falsas.

O problema, tal qual se coloca hoje, não é mais a greve. Se terminar esta semana, não terá sido por força das prisões, nem do temor generalizado de que se tenha voltado ao arbítrio, mas, sim, pela exaustão econômica do movimento — a qual era fácil de prever-se. Se prosseguir mais do que o razoável, porém, será, aí sim, porque o Governo errou. E porque, errando, criou as condições para uma radicalização de posições que perturba e preocupa os homens de bom senso. A situação é tensa e, mais do que isso, sumamente delicada. Tão difícil que é suficiente para fazer um homem reconhecidamente moderado, como o Ministro da Aeronáutica, ver-se compelido a justificar, em ordem do dia relativa à gesta da FAB na Segunda Guerra Mundial, o emprego de força como "caminho da paz", em flagrante alusão aos dias conturbados que vivemos.

Sempre defendemos a vigência da ordem jurídica como condição da estabilidade do Estado de Direito. Nem por isso, entretanto, podemos deixar de afirmar que o Governo errou ao fazer o jogo político de Lula, determinando as prisões e, errô maior ainda, as detenções que se sucederam sábado e domingo. Porque a LSN, invocada no lugar do Código Penal (que parece estar em desuso), não obriga as autoridades a manterem um suspeito incomunicável por oito dias; autoriza-as a fazê-lo. Se preferiram valer-se da autorização, é porque imaginam que a prisão das lideranças será suficiente para impor a vontade do Governo contra a de Lula e, assim, acabar com a greve. E se não o for? Até onde nos levará, nesta hipótese, o confronto de vontades?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, na condição de Líder do Partido.

O SR. JARBAS PASSARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Alberto Silva — Bernardino Viana — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Tancredo Neves — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976-Complementar, do Senador Itálvio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para importâncias devidas ao FUNRURAL, tendo

PARECERES, sob nºs 890 a 893, de 1978, e 1.171 a 1.175, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e, no mérito, favorável;

3º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças, e, no mérito, favorável;

— de Agricultura — 1º pronunciamento: favorável;
2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;
— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável;
2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;
— de Finanças — 1º pronunciamento: contrário ao projeto; e 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário nos termos de substitutivo que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 91, de 1980, do Senador Murilo Badaró, de adiamento da votação.)

Em votação o Requerimento nº 91/80, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia da sessão de 29 do mês em curso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 130, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Loanda (PR) a elevar em Cr\$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 131, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, de 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Loanda (PR) a elevar em Cr\$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras e serviços de infra-estrutura e pavimentação dos núcleos residenciais Madre Maria dos Anjos e Farid Surugi, naquele Município, obedidas condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 132, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a elevar em Cr\$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 133, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na consonância do meu comportamento, Sr. Presidente, face aos pedidos de autorização de empréstimo com que o Governo bate às portas do Senado, pence de pedidos, e em face desse meu comportamento, eu me ergo

novamente, no plenário, para combater, como altamente lesivo ao interesse nacional, o empréstimo a qualquer fração de Território Brasileiro, seja município, seja Estado, pela carga inflacionária que esses empréstimos portam.

Vai de longa data, Sr. Presidente, a nossa manifestação, mas tenho pregado aqui no deserto. No fim do ano passado, combatendo os empréstimos e o alto fator inflacionário que esses empréstimos representam, logrei apenas duas adesões; votava sozinho contra as saudosas Bancadas da ARENA e do MDB, juntas.

Hoje, continuo ainda me batendo, e batendo contra esses empréstimos. Há dias, vi aqui a declaração de um nobre Senador pelo Paraná, dizendo que já está convencido de que minha tese é certa. Pode ser o Paraná, pode ser o Rio Grande do Sul, pode ser São Paulo, pode ser o Estado do Rio, pode ser um grande Estado qualquer. O empréstimo sempre é para um município grande e poderoso, porque o pequeno não tem força para agir junto ao Senhor Presidente da República, apresentando suas reivindicações, e o Senhor Presidente da República não se faz sensível às reivindicações de Minas Gerais e Rio Grande do Sul. São estes Estados que pedem ao Senhor Presidente da República, através de padrinhos grandes, autorização para empréstimo.

empréstimo.

Sr. Presidente, li aqui, na sessão do ano passado e vou recordar ao Senado. Se queremos combater a inflação; se desejamos por um paradeiro nesse deslizamento em que o País vai, para uma inflação mais acelerada ainda; se queremos ser um dique que ampare o poder aquisitivo do vencimento minguado do operário brasileiro, temos que ser contra empréstimos a Estados e Municípios.

Sou municipalista, fui até Vice-Presidente da Associação Brasileira dos Municípios, mas sou contra, na conjuntura brasileira atual, a empréstimos, seja de um centavo, a qualquer município brasileiro, porque não defendo os municípios. Sendo contra os empréstimos aos municípios, eu defendo a bolsa do pobre.

A inflação, Sr. Presidente, eu disse no ano passado, pesa exageradamente na bolsa do pequeno; o grande passa folgadoamente pela inflação. O grande tem recursos, tem meios, usa expedientes, passa, sofre e enfrenta a inflação. O pequeno, que leva para casa, no fim do mês, dois mil e oitocentos cruzeiros do seu salário mínimo, este recebe o impacto arrasador desses empréstimos concedidos liberalmente pelo Senado e solicitados também liberalmente pelo Senhor Presidente da República.

Quero crer, Sr. Presidente, que o Sr. Ministro Delfim Netto não esteja esquecido hoje que ele é o Ministro do Planejamento, e interpelado por mim, quando veio aqui à Casa, manifestou-se também, dizendo que os empréstimos aos Estados e aos municípios têm uma cota inflacionária, aumentam a inflação. Foi o Sr. Delfim Netto quem disse, com a responsabilidade do seu cargo, e interpretando seus estudos de economia. Sr. Presidente, é esse Ministro quem remete agora uma infinidade de projetos.

Eu li na sessão passada, quando da votação de empréstimo a Loanda, que, neste ano e em fins do ano passado, o Governo solicitou autorização para 42 bilhões de cruzeiros de empréstimos a Estados e a Municípios.

Quero crer que essa carga inflacionária que o Governo está desencadeando sobre o povo brasileiro seja de um gravame irreversível. O homem que vê seu salário pequeno, o homem que vive de salário de fome, o homem que não tem força, como os metalúrgicos de São Paulo, dizem, para pedir, por exemplo, a semana de 36 horas, pois trabalha 64 horas por semana, o homem do meu Estado, do meu interior, da minha lavoura, o homem do pequeno Estado pobre, esse, Sr. Presidente, tem de arcar com o peso que o Senado, liberalmente, os Senadores, sorrindo, não estudando e não interpretando o que estão desencadeando sobre a cabeça do pequeno, Senadores do Partido dos Trabalhadores, mas que votam os pedidos de empréstimos do Senhor Presidente da República, agravando a vida desses pobres, o Sr. Líder do Partido dos Trabalhadores e, mais na frente, o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro também votam o pedido do Senhor Presidente da República, aumentando a desgraça desencadeada sobre o pequeno trabalhador, sobre o homem que vive do salário mínimo. Esses 42 milhões, Sr. Presidente, reduzidos a um percentual não significam nada para os homens que vivem de salário no Senado da República, porque todos aqui vivem folgadoamente; todos vivem folgadoamente, salvo os homens da limpeza, que vivem esbarrachados pelo salário que percebem; mas os outros todos Sr. Presidente, vivem folgadoamente e não vão perder um minuto do seu pensamento, da sua alegria, da sua convivência familiar, pelo mal que estão desencadeando sobre os pobres.

Quero dizer, aqui, Sr. Presidente, no ano passado, foi assim; e vai ser assim este ano. Eu voto contra, e sou o único. Todos os grandes líderes

trabalhistas com assento no Senado votam sem se preocupar, porque a preocupação maior são os metalúrgicos de São Paulo, que vivem com mais de um salário mínimo; que ganham mais do que um salário mínimo, três, quatro, 5, 6, 10 e até 15 salários mínimo; Estes é que precisam da nossa defesa; o desgraçado anônimo, de enxada na mão, no beco das culturas, roupa esfarrapada, que a esta hora está chegando em casa de volta do trabalho e não vê a sua chaleira exalar fumaça, não vê o seu fogão aquecer a comida, que bebe a água doce com farinha, ou a água doce com angu, ou o que tiver, com os seus filhos. É sobre eles, Sr. Presidente, que nós estamos desencadeando mais ainda o processo inflacionário.

Então, não estou defendendo o Senhor Presidente da República. Defendo a Nação, que é maior do que ele, do que todos nós, do que o próprio trabalhador. A Nação somos todos nós. Não é ninguém; é o conjunto de todos nós. Defendo a Nação, certo de que amanhã vou para casa com a consciência tranqüila. Não vou mais encarar o palanque. Quando olhar os olhos sombrios e profundos do trabalhador, ouvindo as pregações dos partidos políticos nas ruas, nas praças; aqueles que jurarão, amanhã, um amor eterno ao operário, a sua posição inarredável ao lado de suas reivindicações, aqueles que acenarão para os desgraçados operários de salário mínimo uma justiça social mais ampla e mais humana, esses se esquecem de que algum dia, no Senado Federal, votaram pela inflação, esmagando mais ainda aqueles necessitados e miseráveis.

O Prêmio Nobel de Economia — nome maior do que qualquer Senador desta Casa em matéria de economia — o prêmio maior de economia do mundo declarou que o aumento dos meios de pagamento é a maior carga inflacionária. Sim, o aumento dos meios de pagamento é a maior carga inflacionária. Não é a defesa da redução das horas de trabalho de 64 para 52, para 36, como estão, hoje, querendo os metalúrgicos de São Paulo. Não, nada disso! Não é o aumento do salário mínimo para todas as Regiões do País. Não! O que é mais inflacionário é o aumento desses meios de pagamento, e o aumento do meio de pagamento é exatamente jogar nas mãos de Município, de Estado, mais dinheiro emprestado; e para fazer o quê? Para calçar uma rua, para fazer um chafariz, para abrir uma praça, coisas que podem ser adiadas.

O Brasil se preocupa com a fachada; nós queremos é a fachada; a retaguarda, que se dane, que se lixe. Nós nos preocupamos com a apresentação, com o status.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, requeri, na sessão passada, a vinda de um relógio para eu regular o meu tempo, porque V. Ex^a regula o meu tempo *vis-à-vis* com o relógio. Eu não tenho esse dom de ser bifronte; eu só tenho uma frente e é para a frente que olho; para trás, não posso. Então, eu não posso acompanhar o meu tempo pelo relógio.

Assim, desejava requerer mais uma vez que me fosse fornecido um relógio. Não quero passar do meu tempo, mas não vou permitir que Senador algum, seja do PDS, do PMDB, do PTB ou do PT, abuse do tempo do nosso Regimento, aumentando o seu tempo de falar. Não vou permitir. Por isso quero, Sr. Presidente, que se compre um relógio, pequenininho, para eu regular o meu tempo e o tempo dos outros, porque há aqui — não é V. Ex^a, longe de mim isso — uma discriminação: há uns que falam demais. Já houve oradores aqui que falaram depois da sessão terminada. Isto, só nesta Casa, só neste Senado, com este Regimento rasgado, pisado e cuspidado.

Assim, Sr. Presidente, requero novamente que V. Ex^a mande nos fornecer um relógio para eu prestar atenção e regular o meu tempo, tão precioso quanto o dos grandes discursos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Desejo lembrar ao nobre Senador que a Mesa está sendo tolerante com V. Ex^a porque V. Ex^a já ultrapassou em 10 minutos o seu tempo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Se V. Ex^a me permite, quanto tempo eu falei?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vinte minutos. V. Ex^a tem direito a dez.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, V. Ex^a me infunde uma fé inquebrantável: eu ter falado 20 minutos. Está certo, Sr. Presidente, não vou colocar dúvidas quanto a isso.

Assim, Sr. Presidente, vou requerer verificação de votação. Aquilo tem que passar gota-a-gota. Passa, porque sou um só e não posso lutar contra a Casa, mas passa gota-a-gota. Portanto, sou contra os empréstimos a Estados e Municípios, e não aceito argumento de ninguém, porque tenho a meu lado o Prêmio Nobel de Economia: "o aumento dos meios de pagamento é a maior carga inflacionária".

Os teóricos de economia aqui da Casa não têm autoridade intelectual para derrubar ou destruir essa afirmação do Prêmio Nobel de Economia, quando disse que qualquer empréstimo é uma carga inflacionária. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vai-se proceder à verificação solicitada. Suspenderei a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes. Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 3 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum* a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, ficando a votação da matéria adiada para a próxima sessão.

Pela mesma razão, ficam adiadas as matérias constantes dos itens 4 a 10 da pauta, uma vez que se encontram em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 134, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", operação de importação financiada no valor de US\$ RDA 21,250,000.00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares) em materiais e equipamentos didático-pedagógicos, tendo

PARECER, sob nº 135, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 136, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 137, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 144, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979-Complementar, do Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.132, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 1.117 e 1.118, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com Emenda de nº 1-CLS, que apresenta.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 10 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1979, do Senador Franco Montoro, que veda o exercício de cargos de direção e de assessoramento em empresas transnacionais a ex-ocupantes de cargos executivos na administração pública, tendo

PARECER, sob nº 1.239, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passaremos, pois, ao item 11:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 150, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao nº II do parágrafo único do art. 258 do Código Civil.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1979, que dá nova redação ao nº II do parágrafo único do art. 258 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O nº II do parágrafo único do art. 258 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

"II — Da pessoa maior de 60 (sessenta) anos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1979 (nº 1.130, de 1979, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a relação descrita das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 95 e 96, de 1980, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Duas pessoas estão comandando hoje, nesta tarde, o falatório dos oradores: V. Exª e eu. Porque, se falarmos em todos os projetos e discutirmos, pouca gente vai falar e é uma maneira, também, Sr. Presidente, de se contrariar os que estão engatilhados para falar, logo é uma maneira de afirmar a nossa presença aqui.

Uns se afirmam, Sr. Presidente, sendo bonzinhos, outros sendo agressivos e arestosos. A mim pouco se me dá se sou interpretado por uma ou por outra, o que quero é cumprir com o meu dever.

Sr. Presidente, a modificação de que trata o Senado é a seguinte: o nome de umas rodovias no Rio Grande do Sul.

Também, Sr. Presidente, com tanto Presidente da República gaúcho, as modificações do plano rodoviário têm que ser no Rio Grande do Sul mesmo. É lá que se constrói estradas, estradas de rodagem, estradas de ferro, se muda o traçado, se modifica o grade das estradas, etc. É lá. Com tanto Presidente gaúcho, as modificações têm que ser no Rio Grande do Sul.

Os outros Estados, Sr. Presidente, se contentam em receber notícias de que o País está construindo estradas, o que já é uma grande coisa. Isto aqui, por exemplo, é no Rio Grande do Sul, o traçado entre os municípios de São Gabriel e Bagé, Bagé é a terra natal do nosso ilustre Líder Paulo Brossard, que criou uma figura nova aqui no Congresso, pela sua posição intelectual, pela sua posição política incisiva, corajosa, afirmativa. Um homem, Sr. Presidente, que, no meu conceito, reviveu grandes dias deste Congresso, e houve horas em que sustentou sobre os seus ombros o peso desta Casa. Reviveu aqui a figura de Gabriel da Silveira Martins, o grande líder gaúcho, que, no império e nos primeiros dias da República, Sr. Presidente, viveu grandes horas do Senado Federal.

Assim, Sr. Presidente, a modificação, então, não é do Plano Nacional de Viação, é uma modificação dos nomes dos município de São Gabriel e Bagé.

“Segundo os estudos efetuados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER, seria altamente benéfico para o sistema rodoviário da fronteira sul do País.

3. Em consequência, passaria a ter referida via a seguinte descrição: “BR-473 — São Gabriel (BR-290) — Bagé (BR-293) Aceguá — Herval — Entroncamento BR-471”.

A outra, Porto Alegre — Osório, que é zona do arroz, soja, etc. Esse é que é o projeto.

Portanto, como disse, Sr. Presidente, a modificação dos nomes de rodovias do Plano Nacional são duas estradinhas que o Governo federal fez no Rio Grande do Sul, entre Bagé e São Gabriel, e entre Osório, Porto Alegre, Uruguaiana e Pelotas, também, no Rio Grande do Sul.

Também, Sr. Presidente — como dissemos — com tanto Presidente gaúcho, o Senado tem que se curvar mesmo diante das estradas que se constroem lá, rodovias, ferrovias e outras coisas mais.

Assim, Sr. Presidente, estou de acordo com o projeto, com a modificação de determinação e o faço com prazer, porque demonstra que o Governo federal está com olhos voltados, postados no seu Estado natal, o Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1980 (nº 1.706, de 1979, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Joana Pereira da Silva, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 120, de 1980, da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão por falta de número, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, que falará pela liderança do PMDB.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sr. Presidente, apenas uma questão de ordem. Desejaria ouvir, com muito prazer, o eminente Senador Teotônio Vilela, a quem todos nós dedicamos o maior apreço nesta Casa. Mas o Senador Paulo Brossard já falou como Líder do PMDB. S. Ex^a tem outros fundamentos no Regimento desta Casa para fazer ouvir a sua voz autorizada no Senado da República. Cabe a V. Ex^a apenas, dar, o enquadramento regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A palavra me foi concedida pelo Presidente, para uma comunicação sobre os acontecimentos que acompanhei, nestes últimos 3 dias, em São

Paulo, e que culminaram com a concentração dos metalúrgicos em São Bernardo do Campo, hoje, às 10 horas da manhã.

Sr. Presidente, fui a São Paulo a convite da direção local do meu partido. Lá chegando, expuseram-me a tensa situação que vivia e vive o Estado de São Paulo.

Preocupado com o desdobramento daquela situação, uma vez que já se tornara suficientemente evidente que o caso já não se prendia a uma demanda entre assalariados e patrões, mas transpusera os limites de São Bernardo do Campo, para uma situação anômala dentro do Estado, resolvemos tomar a iniciativa de procurar, pelo menos, as raízes do aumento da tensão e, na medida do possível, contribuirmos para uma solução.

Fizemos uma reunião em uma dependência da Assembléia Legislativa, à qual compareceram Deputados federais e estaduais de todos os partidos, além de representantes de órgãos intermediários da sociedade.

Nessa oportunidade me deliberaram a missão de procurar as autoridades federais e estaduais, em seguida os líderes metalúrgicos, os empresários, enfim, todos aqueles que pudessem contribuir de algum modo para a idéia de mediação que presidia e preside ainda a nossa intenção.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, ouvi o Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arnas; ouvi a Comissão de Justiça e Paz. Dentro da mesma ordem, ouvi o Secretário de Segurança do Estado de São Paulo, Desembargador Octávio Gonzaga Júnior.

A partir da conversa com o Desembargador Octávio Gonzaga Júnior, Secretário de Segurança, cheguei à conclusão de que o fato não era mais meramente social, mas eminentemente político. No momento em que foram presos os líderes sindicais, em primeiro lugar Luiz Ignácio da Silva, e presos os advogados José Carlos Dias Paes, Presidente da Comissão de Justiça e Paz, e o advogado Dalmo Dallari, configurou-se uma situação inteiramente nova: a Secretaria de Segurança do Estado simplesmente recebera os presos. Ninguém sabia por que razão os advogados haviam sido presos, e por quem, da mesma forma os líderes sindicais. Uma enorme perplexidade baixou sobre a própria região privativa das autoridades estaduais.

Em longa conversa com o Secretário de Segurança, sugeri se não seria possível a volta dos entendimentos entre os empresários e os metalúrgicos, uma vez que o aparelho militar montado em São Bernardo do Campo, as prisões arbitrárias, aumentavam a tensão dentro da sociedade, com a ausência de explicações por parte das autoridades estaduais, com relação às prisões. O Sr. Secretário comungou comigo com relação a uma medida, e já, sim, de natureza política, que pudesse evitar o agravamento da situação. Nesse momento, ele me informou que a concentração dos metalúrgicos, marcada para, hoje, às 10 horas da manhã, não iria se verificar no Estádio Municipal de São Bernardo do Campo, nem tampouco na praça do Paço Municipal de São Bernardo do Campo. Enfim, não permitiria a concentração de operários em qualquer logradouro público de São Bernardo do Campo; recebera ordens para proibir.

Por outro lado, no encontro que tive com os líderes sindicais de São Bernardo do Campo, colhi a informação de que havia determinação inabalável de todos saírem à rua e reunirem-se para o cumprimento do que tinha sido decidido. Uma vez que não havia mais diálogo entre o operário e o patrão, ou entre os metalúrgicos e os empresários e se transferiu a figura do empresário para a figura do soldado armado, todos nós tínhamos o direito de verificar que este confronto não poderia ser pacífico.

Apanhado, portanto, pelo Sr. Secretário de Segurança, animei-me a procurar o Dr. Theobaldo de Nigris, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo. Imediatamente, o Sr. Theobaldo de Nigris me recebeu. Analisamos a situação com serenidade, com calma. Ele próprio, antes que eu pronunciasse qualquer palavra, adiantou-me que marcara uma viagem para o interior, de repouso, e suspendera essa viagem tão intranquilo se encontrava, preferindo manter uma série de conversações com seus companheiros de indústria, com os 21 sindicatos da indústria, que não são quatorze. Se a minha idéia não era uma idéia capaz de agravar a situação, ele estaria disposto a me ouvir. Disse ao Dr. Theobaldo que ele me conhecia de longa data, eu jamais iria a São Paulo propor agravamento da crise. Aliás, com esse próprio exemplo, disse a ele que a situação em São Paulo é tão grave que até um homem como ele estava perturbado. Louvou a idéia que eu apresentava, reatamento das conversações a partir da pauta de reivindicações que estava em discussão ou em conversações no momento em que fora decretada a intervenção no sindicato. Pediu-me que depois de quatro ou cinco horas lhe telefonasse.

Saf da casa do Dr. Theobaldo de Nigris absolutamente certo de que teríamos aberto um caminho para a pacificação. Mais tarde, comunicamos por telefone, e S. S^a me falou que já entrara em contato com o advogado da Federação das Indústrias e que gostaria de falar comigo uma outra vez.

Pela manhã do dia seguinte, nos encontramos e ele próprio sugeriu que a volta das negociações se procedesse à base de um entendimento inicial entre o advogado da Federação das Indústrias e o advogado dos Sindicatos dos Metalúrgicos, com o que plenamente concordei, eu não levava nenhuma orientação nesse sentido. Pediu-me que lhe fornecesse os itens básicos sobre os quais poderiam conversar. Recebi dos metalúrgicos seis itens básicos e os entreguei ao Dr. Theobaldo de Nigris. S. S^a me assegurou que a partir daquele instante estavam iniciadas as conversações.

Sr. Presidente, fui altamente discreto em não entrar em qualquer detalhe com a imprensa escrita ou falada, em São Paulo. Recusei-me a falar ou apenas, solicitado demais, disse aquele mínimo indispensável.

Uma vez que obtivera das duas partes a concordância na volta ao diálogo, procurei o Sr. Ministro da Justiça. Encontrava-se S. Ex^a em Belo Horizonte. Falei com S. Ex^a pelo telefone, comuniquei-lhe todo o meu roteiro em São Paulo e a proposta que fizera. Para minha alegria, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Justiça exultou. E não só exultou, me estimulou a que prosseguisse, com palavras generosas, carinhosas, chegando até a acenar, na conversação, com a possibilidade de, mais adiante, voltarmos a conversar sobre temas tão graves como aqueles que se estavam desenrolando em São Paulo. Eu simplesmente pedi a S. Ex^a que, se ele contribuísse para a solução do caso de São Paulo, eu já me daria por muito satisfeito, e outras questões seriam tratadas por outras pessoas.

No dia seguinte, mais ou menos às 13 horas e 30 minutos, sentindo eu uma certa tardança nas conversações já aprazadas por parte do advogado da Federação das Indústrias, tomei a liberdade de telefonar novamente para o Sr. Ministro da Justiça, em Belo Horizonte. Ainda o alcancei, pois estava, segundo me disse, de saída para receber o Sr. Presidente da República e de lá viajar a Ouro Preto. Mas, honrou-me indo ao telefone e me ouvindo com muita cordialidade. Eu disse ao Sr. Ministro que a cada hora se tornava mais urgente o reatamento das negociações. S. Ex^a me repetiu, com veemência, as mesmas palavras do dia anterior. Então, solicitei que, por alguma pessoa de sua intimidade ou de sua confiança em São Paulo, ajudasse o apressamento dos entendimentos, estimulando os empresários no apoio àquela idéia que o próprio Presidente da Federação das Indústrias acataria. Cheguei a sugerir que o Sr. Ministro do Trabalho estava em São Paulo, mas que eu não o conseguia localizar. Para mim, seria fácil um contato com o Sr. Murillo Macêdo que o possuísse também no circuito da boa vontade. O Sr. Ministro disse que já estava de saída para Ouro Preto mas que faria o possível neste sentido. Eu apenas lhe pedi a última coisa, que se as conversações não pudessem ter um resultado positivo, ou, pelo menos, não pudesse ser finalizadas até hoje às 9 horas da manhã, que S. Ex^a autorizasse o encontro, ou melhor, permitisse que o Prefeito de São Bernardo do Campo, Dr. Tito Costa, abrisse as portas do estádio para o encontro dos operários, que, de qualquer maneira, iriam encontrar-se, eu estava absolutamente certo dessa deliberação, e em vez de se encontrarem como que clandestinamente, que se encontrassem num lugar tranqüilo, seguro e todos nós estávamos dispostos não a acirrar as coisas, mas a contê-las na medida do bom senso.

O Sr. Ministro da Justiça não me disse não. S. Ex^a afirmou-me que achava conversável a proposta ou a sugestão que eu lhe fazia, que iria aproveitar a viagem com o Senhor Presidente da República para tratar do assunto e, se tivesse oportunidade, me telefonaria, inclusive me perguntou para onde eu iria, e eu lhe dei os telefones onde poderia encontrar-me a qualquer hora do dia ou da noite.

Sr. Presidente, hoje, 7 horas da manhã, sou informado pelo advogado dos metalúrgicos de que o advogado da Federação das Indústrias lhe comunicara que o encontro não ia haver mais, estavam encerradas as conversações, porque ele, o advogado, fora chamado a Brasília. O Dr. Almir, advogado dos metalúrgicos, solicitou uma explicação, porque ele tinha que comparecer, como advogado dos metalúrgicos, a São Bernardo, e pediu que, por favor, lhe dessem uma palavra de esperança, pois, comunicara oficialmente que as relações foram rompidas, de novo, ou mesmo rompidas, sem antes terem entrado no essencial, seria algo desastroso. Mas não obteve nenhuma palavra de esperança; o advogado da Federação das Indústrias disse-lhe que não podia adiantar absolutamente nada, porque iria viajar a Brasília.

Ora, Sr. Presidente, deixando meu relato neste ponto, antes de chegar a São Bernardo do Campo, para onde nos deslocamos, às oito horas da manhã, cumpre-me ainda, com a máxima serenidade, comunicar ao Senado da República que, com a prisão do Dr. Dalmo Dallari, a prisão do Dr. José Carlos Dias Paes, bem como a prisão indiscriminada de operários, sendo arrancados dos seus próprios lares, de suas próprias casas, chegamos à conclusão de que ninguém era responsável por nada, nem o Governo do Estado nem o Governo Federal, mas os fatos estavam se desenrolando.

Quando verificamos que toda a sociedade paulista estava, realmente, sobressaltada e que nenhum de nós seria capaz de medir os acontecimentos dali por diante, principalmente a partir, ou depois da concentração marcada para às 10 horas de hoje, passamos a raciocinar que a ausência total de autoridade era a única coisa que reinava, além dos policiais montados a cavalo, de jipes com um tipo especial de canhão de pequeno porte, de metralhadoras, de helicópteros, de tropas, de centenas de policiais.

Ora, o caso, Sr. Presidente, evidentemente, não está mais — como eu disse anteriormente — preso à pauta de reivindicações dos operários. O problema já se situa num outro ambiente que sinto até dificuldade de classificá-lo.

Houve uma atitude de despreço não só ao operariado, mas a toda a sociedade, no momento em que o Estado, não satisfeito com a intervenção, resolveu tumultuar a sociedade paulista. Este direito, eu não confiro ao Estado.

No momento em que as próprias autoridades estaduais estranham o tratamento que está sendo dispensado, de um lado, de extrema proteção ao empresariado e, de outro, de total abandono ou de perseguição ao operariado, isso aí não é lei, Sr. Presidente. Não temos nenhuma lei que diga isso. E o que mais leio nos jornais é que se está cumprindo a lei. E o que mais ouço, de toda parte, é que há um temor da partida inconsciente das massas.

Sr. Presidente, assisti hoje ao encontro dos metalúrgicos. Realmente, uma massa humana respeitável, e não cabe aqui, no momento, avaliar quantos homens, mas todos já sabemos a quanto monta, em número, um encontro de metalúrgicos em São Bernardo do Campo. A convite da direção da concentração, ou seja, a convite dos remanescentes da Diretoria destituída do Sindicato dos Metalúrgicos, não somente eu, como outros parlamentares e, principalmente, o Deputado Ulysses Guimarães, convidados, comparecemos à igreja. Evidentemente que a concentração não cabia dentro dos limites da igreja, ganhou toda a área vizinha, chegando até às ruas. Uma multidão lá posta.

Durante todo o período em que falaram os oradores e que foram tomadas as decisões, nenhuma palavra agressiva foi pronunciada contra quem quer que seja.

Sr. Presidente, conversando com vários parlamentares, chegamos à conclusão de que uma grande lição tomamos esta manhã. Com aquela multidão magoada, cercada, ameaçada, sobrevoada por helicópteros, há 23 dias em greve, passando necessidade, consciente do que ainda lhe pode acontecer de mal, pois bem, Sr. Presidente, esta multidão comportava-se como num ato de oração cristã, muito embora todos pedissem a liberação do seu Líder Luiz Ignácio da Silva, no momento em que a direção daquela massa afirmou que não constava da pauta de reivindicações a soltura dos presos, seus colegas, inclusive Luiz Ignácio, não houve um protesto, quando a lógica das coisas insinuava que aquela massa humana se voltaria contra os seus dirigentes. Acatarem, Sr. Presidente, como acatarem a apreciação da pauta de reivindicações, única e exclusivamente nos termos da que oficialmente foi apresentada no início das conversações com os empresários.

E mais, Sr. Presidente, ao final das proclamações, da fala dos oradores, termina um deles a concentração simplesmente com uma série de pedidos, não mais ao Governo, por que pedir ao Governo? Não mais aos empresários, não mais a nós outros, mas aos colegas de trabalho, pedindo-lhes que não usem a violência, pedindo que, ainda que algum operário venha a ser atacado por algum policial, não reaja, vá para casa, pedindo que não aceite, de maneira alguma, promover qualquer tipo de coisa que viesse manchar a beleza de suas atitudes, a grandeza de suas intenções que, no momento em que fosse declarada encerrada aquela reunião, não se parasse em bares, não se tomasse uma biritinha, não se contassem histórias; que todos, simplesmente, saíssem de cabeça erguida, com a fisionomia alegre, com o coração limpo e voltando para casa e, em casa, juntamente com a família, pedir o reatamento das negociações para que, dignamente, pudessem voltar ao trabalho.

Sr. Presidente, não estou fantasiando, porque tive a precaução de mandar gravar todas as palavras dessa reunião. E quero dizer a V. Ex^a que aqui estou sendo insuficiente para retratar, à altura, o que ocorreu na concentração dos metalúrgicos de São Bernardo do Campo.

Vou encerrar, Sr. Presidente. V. Ex^a já me avisa que o tempo está esgotado mas cumpre-me, ainda, dizer ao Senado que se empenhe na continuação do diálogo entre o operário e o patrão, que se empenhe naquilo que o próprio Ministro da Justiça reconheceu como algo válido, que se empenhe naquilo em que o Desembargador, Secretário de Segurança, reconheceu que era a única maneira de evitar-se um desastre de altas proporções no Estado de São Paulo.

Que o Senado, Sr. Presidente, como uma Casa política como alto corpo responsável, não veja, neste momento, a atitude meramente oposicionista

deste modesto orador, mas a compenetração real de que, se algo não pudermos fazer, seremos amanhã responsabilizados, porque o apelo, Sr. Presidente, dos próprios operários, hoje, também foi a todos nós.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TEOTÔNIO VILELLA (PMDB — AL) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — No momento em que V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa gestões que fez, como Senador do PMDB, tendo sido convidado pelo seu Partido, parece-me altamente positivo o relato que nos traz, lamentando, no entanto, que a nossa sugestão feita na última quinta-feira, desta tribuna parlamentar, para que a Presidência da Casa designasse uma comissão interpartidária, no sentido de que o Senado não se mantivesse de braços cruzados diante do avolumar da crise, que aquela nossa sugestão não tivesse tido um deferimento e, conseqüentemente, V. Ex^a não estivesse, agora, fazendo esse relato na qualidade de membro da Comissão. De qualquer forma a omissão não foi do nosso Partido, e espero que, em face do impasse que ainda nos encontramos, as gestões iniciadas por V. Ex^a, na qualidade de membro desta Casa, adquiriram um cunho oficial da própria instituição, porque me parece que, independentemente da autoridade moral que V. Ex^a tem, se o fizesse, juntamente com outros companheiros de representação popular com assento no Senado, essa missão adquiriria uma dimensão maior. E acredito que o Senado, mesmo que não resolvesse o problema, da mesma forma que V. Ex^a não resolveu, não tiraria o caráter do gesto da instituição, que não pode ficar indiferente, ficando a aguardar fatos consumados que podem ter até mesmo conseqüências trágicas. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a, que participou das gestões, juntamente com outros parlamentares...

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — De todos os Partidos.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — ... de todos os Partidos. Mas sem ter a Presidência da Casa feito algum pronunciamento em torno da sugestão que aqui fizemos, na tarde da última quinta-feira, antes mesmo de ser decretada a intervenção nos sindicatos do ABC. Congratulo-me, pois, com V. Ex^a e que fique assinalada a preocupação de parlamentares do PMDB e de outras agremiações partidárias mas, parece-me que pela gravidade, pela importância da matéria, deveria ser assumida pela própria instituição, designando, no caso, as próprias pessoas até, mas que fossem, de agora em diante, incumbidas pelo Senado para darem prosseguimento a essas gestões que me parecem da maior validade.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Sr. Presidente, é verdade que se argüi com a lei. Está se cumprindo a lei.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — Pediria a V. Ex^a que concluísse o seu pronunciamento, pois o seu tempo já está esgotado e temos outros oradores inscritos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Pois não, Sr. Presidente. Apresenta-se a lei como a grande protetora do que está acontecendo em São Bernardo do Campo. Mas, todos nós sabemos que esta lei é iníqua; é um monstro de lei. E tanto isto é verdade que a sua aplicação está provocando uma situação pior do que antes da sua utilização. E tanto isto é verdade, Sr. Presidente, que o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Sr. Theobaldo de Nigris, reconhece que as medidas tomadas à base dessa lei estão lhe criando problemas tão graves quanto anteriormente. E, inclusive, se angustia que, de agora por diante, a continuação da aplicação dessa lei, talvez, enseje a impraticabilidade do funcionamento daquele parque industrial que poderá transformar-se num parque de guerra.

Veja, Sr. Presidente, a situação anômala em que nós enquadrámos, hoje, o Estado de São Paulo e as medidas que lá estão sendo tomadas. Portanto, se impõe que esta Casa, tomando conhecimento real ou em profundidade do que se passa em São Paulo, ajude a evitar que este País venha a mergulhar muito mais rapidamente do que se pode imaginar, numa verdadeira crise insolúvel, porque não será possível, Sr. Presidente, na altura dos acontecimentos, no modo como se passou a tratar o operariado de São Paulo. Não é possível que todos tenham que voltar ao trabalho via fome e via cadeia. Isso não será uma solução. Será única e exclusivamente uma fórmula de estimular a continuação da insubordinação pessoal. Portanto, não foi a medida tomada pelo Tribunal Regional do Trabalho que, hoje, vai para a greve de São Paulo. Serão outras medidas de bom senso, de caráter apropriado à situação e nisso reside, apenas, uma boa vontade do Governo no sentido de reaproximar empresários e operários.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Permite V. Ex^a um aparte.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Quero dizer a esta Casa, através deste aparte, que o trabalho desenvolvido por V. Ex^a nesses dias, em São Paulo, sem dúvida se fez em nome de todas as oposições brasileiras. Os quatro Partidos oposicionistas estiveram permanentemente ali presentes, tanto o PMDB, quanto dos PTB, PP, PT, representados todos eles por V. Ex^a e por mim, desta Casa, e por vários Deputados federais. Todos os quatro Partidos, unanimemente ali presentes, adotaram um posicionamento de procura de solução do impasse — como V. Ex^a fez — e o fez em nome de todos aqueles parlamentares ali presentes na Assembléia Legislativa de São Paulo. Meus agradecimentos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — De pleno acordo.

Era o que tinha a dizer, por hoje, porque voltarei provavelmente amanhã à tribuna, analisando, aí sim, a pauta de reivindicações dos operários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A sessão de hoje, no seu tempo, foi quase que inteiramente tomada por esse grave problema que está a preocupar toda a Nação, que é o movimento grevista dos metalúrgicos de São Paulo. Quase todos os oradores se ocuparam dele e nem podia ser de outra forma porque é exatamente no Congresso Nacional que movimentos dessa importância têm que encontrar ressonância.

Como os principais Líderes desta Casa, de todos os Partidos, já se pronunciaram sobre o assunto, acho perfeitamente dispensável que eu aqui acrescente mais alguma coisa. Entretanto, é preciso que alguém cuidasse do arroz com feijão. É exatamente isto que me propus a fazer nesta sessão, concluindo uma análise iniciada, há alguns dias, da tribuna desta Casa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como em qualquer concerto, há os virtuosos que tocam o piano, também é importante no concerto os que carregam o piano. Eu me proponho a desempenhar essa tarefa, e portanto vou tentar hoje concluir a análise que venho, há dias, fazendo sobre a agricultura nacional.

Sr. Presidente, antes de entrar no assunto a que eu me havia preparado, não gostaria de que ficasse sem registro o movimento dos cafeicultores que já vem de algum tempo sendo realizado e que visa pôr fim ao famigerado confisco cambial sobre o café. Diversas reuniões foram realizadas por cafeicultores em diversas cidades de alguns Estados produtores e, neste último domingo, no norte do Estado, foi realizada uma concentração e uma passeata à qual estiveram presentes cerca de 3 mil cafeicultores, com desfile de aproximadamente 600 máquinas, como nos dão conta os noticiários dos jornais.

Sr. Presidente, é apenas mais um dos elementos colocados neste imenso caldeirão que está a ferver em toda a Nação Brasileira, porque inegavelmente se percebe que não há um só segmento da sociedade brasileira que esteja satisfeito com o comportamento, com a condução do Governo em qualquer setor da nossa economia que se queira analisar. E esse movimento dos cafeicultores, pela justiça da sua reivindicação é um movimento que igualmente está aí a desafiar o bom senso de todos os brasileiros porque não é mais possível, Sr. Presidente, verificar-se tanta injustiça. Eu já disse por diversas vezes e volto a repetir, não há nada que revolte mais o ser humano do que a injustiça.

O cafeicultor, como de resto quase todos os produtores agrícolas, está aí a verberar contra o Governo a propósito de um confisco que além de injusto é ilegal e inconstitucional. Cada cidadão desta Nação tem seus direitos e naturalmente também tem seus deveres, e é obrigado a cumprí-los, sobretudo seus deveres. Um dos deveres de cada cidadão para com o Estado é recolher os tributos ao Estado. Para todo e qualquer tributo existe lei específica, dando ao Estado o poder de arrecadá-lo, entretanto com relação ao confisco cambial não há lei que autorize o Executivo a cobrá-lo. A isto chamamos, então, de arbitrária arrecadação.

Esse confisco já ultrapassa mais de cem dólares por saca de café. Portanto, é por demais pesado, Sr. Presidente. Se somarmos ao confisco os demais tributos, que, como todos os outros setores, a cafeicultura também paga, vamos verificar que de três sacas de café produzidas pelo lavrador, o Governo fica com duas; apenas uma é do lavrador.

O Governo, portanto, fez uma estranha sociedade com quem produz. Uma estranha sociedade, porque além dele ficar com a maior parte do que é produzido, isto se verifica apenas em época de fartura. Na época do prejuízo o Governo esquece o seu sócio, o seu parceiro.

Sr. Presidente, antes de entrarmos no assunto a que nos propusemos, queríamos trazer aqui a nossa palavra de solidariedade ao movimento dos ca-

feicultores pela derrubada desse injusto e desumano confisco cambial sobre o café.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador José Richa, o problema do tributo que incide sobre o produto bruto na mão do agricultor não só é injusto, não só é ilegal, mas ele representa, acima de tudo, o crescimento enorme do êxodo rural. O campo está se despovoando, porque na realidade o homem do campo, empobrecido, não tem como nem por que continuar no interior a produzir. Independente do confisco, veio os 15% do ICM que é também um tributo injusto porque o agricultor sofre uma tributação que incide sobre o produto, pela simples operação comercial. Ele pode pagar imposto simplesmente porque produziu e trabalhou, mas pode produzir e, trabalhando vagarosamente ou deficitariamente, ser obrigado a pagar uma taxa extorsiva de 15% de ICM. Ele sofre mais uma incidência de 2,5% que realmente não é uma taxa tributária. Mas ele paga 2,5% sobre o produto porque tem uma aposentadoria, se ele é meeiro, rendeiro ou operário, uma aposentadoria que não chega a 1.200 cruzeiros por mês. Esta é a aposentadoria do proletário rural que paga 2,5% sobre o valor desse produto. A minha impressão, Senador José Richa, é de que o Governo, que aumentou os juros de 13 para 27%, de 15 para 33% e mais de 100%, mantém o confisco, mantém o tributo, porque ele produziu e trabalhou o Governo não quer ninguém no campo, produzindo. O Governo quer o povo na cidade, criando os problemas que afligem e dramatizam a vida nacional,...

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — E gerando a violência.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Portanto, me congratulo com V. Ex^a, mas tenho a impressão de que, apesar desta Casa ser de ressonância, o Governo vai fazer, mais uma vez, por onde não atender nem escutar o que V. Ex^a está dizendo. Estou chegando hoje do Nordeste, ali há um desânimo completo na área de produção. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Eu é que agradeço a contribuição de V. Ex^a

Sr. Presidente, em dois discursos anteriores a propósito dessa análise que me propus a fazer da agricultura nacional, eu falava que os dados estatísticos, sobretudo da produção destes últimos dez anos da nossa agricultura, não são nada animadores; e que, apesar da extraordinária safra recorde deste ano de 1980, assim mesmo, se tomarmos a produção média desses últimos dez anos, vamos verificar que, sobretudo dos produtos básicos, a nossa produção não cresceu como deveria ter crescido, porque seu crescimento ficou, inclusive, abaixo do crescimento da própria população brasileira, neste mesmo período. E dizia que esta situação tem gerado, como consequência, uma crescente necessidade de cada vez importarmos mais, de outros países, alimentos básicos para a mesa do brasileiro. Dizia, também, do nosso inconformismo com esta situação, uma vez que seria até vergonhoso — é vergonhoso — para o nosso País, que dispõe da maior área agricultável do mundo, ter que importar, como temos importado nestes últimos anos, carne, arroz, feijão, milho, trigo, leite, soja e até café.

Lembrava que as razões que levam a estas distorções são, sobretudo e basicamente, duas: a incompetência e, em muitas ocasiões, a má fé do nosso Governo.

Declarava, ainda, que o agricultor brasileiro está esmagado entre duas forças: de um lado, a política confiscatória do Governo; do outro lado, a ganância impune das multinacionais. E ao analisar cada um desses dois aspectos, eu dizia, sobre a política confiscatória do Governo, que não tem sustentação o que diz o Governo, a propósito do confisco cambial sobre a produção agrícola.

Alega o Governo que esse confisco é necessário para a sustentação dos preços internacionais dos nossos produtos. Entretanto, alinhava eu, e já não é de hoje que penso desta maneira, que o confisco cambial, longe de ser o único e o mais adequado instrumento de sustentação de preços externos, não é esse único instrumento e nem é o mais adequado. E citava o que os outros países adotam com relação a essa mesma necessidade de defender o preço-ouro dos seus produtos, que é a compra dos excedentes. Qualquer governo razoavelmente organizado procede dessa maneira: compra os excedentes e constitui os seus estoques estratégicos, não só como uma política eficiente de sustentação de preços internacionais como, também, como maneira inteligente de se preservar contra as intempéries.

Nós mesmos, no Brasil, temos exemplos que deveriam ser seguidos nessa área; foi, antes deste período revolucionário, a nossa política cafeeira, quando, sistematicamente, o Governo, através de um inteligente mecanismo, usava dos recursos do próprio setor para a compra dos excedentes. Durante muitos anos, portanto, o Brasil foi formando estoques reguladores estratégicos, o que nos deu, por outro lado, uma poderosa arma para ditar as normas da política internacional do setor. E foi quando exatamente — e aí serve também o exemplo de maneira negativa — a partir do momento em que entrou no Ministério da Fazenda, num outro Governo, o Sr. Delfim Netto, que ele entendeu de realizar um milagre; e dilapidou o patrimônio que havia no País, representado, sobretudo, por 66 milhões de sacas de café; vendeu este café todo, que já estava armazenado e pago com os recursos da própria cafeicultura, sem que o Governo, em nenhum momento, precisasse emitir um centavo para comprar excedentes cafeeiros. Foi, exatamente, na hora em que perdemos esse extraordinário instrumental que eram os nossos estoques, que o Brasil começou a perder o seu prestígio internacional na comercialização do café.

Então, Sr. Presidente, o exemplo de outros países e o exemplo que nós tínhamos aqui mesmo no próprio País, não foram seguidos pelo Governo. Geraram, estes fatos todos, distorções pelas quais o país, hoje, paga muito caro.

Eu dizia ainda, Sr. Presidente, que os prejuízos indiretos que o confisco cambial tem gerado sobre a produção agrícola são infinitamente maiores do que os eventuais e esporádicos benefícios que o Governo possa auferir com essa gananciosa política confiscatória. E eu alinhava 4 razões: o desestímulo que isso provoca no lavrador, desestímulo este cujos efeitos danosos foram comprovados por esse recente movimento contra o confisco da soja.

O que o Governo pensava arrecadar com 13% de confisco sobre a soja? Atingindo-se, para efeito de argumentação, um máximo de exportações, este ano, de dois bilhões de dólares, 13% de confisco sobre estes dois bilhões de dólares iriam proporcionar ao Governo um encaixe de 260 milhões de dólares. Entretanto, o desestímulo gerado por esse confisco sobre a soja foi tão grande, que houve uma diminuição da área plantada de trigo, que teria que substituir a soja imediatamente, de 60%.

Ora, Sr. Presidente, para usar dos próprios argumentos do Governo, de que no ano passado gastou um bilhão de dólares com o subsídio ao trigo; considerando que o preço internacional, este ano, está sendo o dobro do que pagou o Governo o ano passado para importar o necessário para complementar o nosso consumo interno, teríamos, então, uma necessidade do Governo brasileiro de investir dois bilhões de dólares, neste ano de 1980. Ora, com uma redução, face ao desestímulo do lavrador, de 60% do que deveríamos produzir, isso significa que o Governo, este ano, terá que importar 60% a mais de trigo. Ora, 60% de dois bilhões de dólares, são exatamente 1 bilhão e 200 milhões de dólares.

Sr. Presidente, um prejuízo, no mesmo ciclo, de 1 bilhão e 200 milhões, com o trigo, é quase 10 vezes maior do que aquele eventual benefício que o Governo pudesse ter, se fosse mantido o confisco de 13% sobre a soja.

Então, não tem nenhuma sustentação essa política confiscatória. E eu alinhava outras razões, além do desestímulo ao produtor. Eu dizia que os prejuízos ainda decorrem, em segundo lugar, do estímulo à contravenção. É evidente; com o café tem acontecido isso. Graças ao confisco cambial, o lavrador se premido, de um lado pela ganância do Governo, e de outro lado pela ousadia, cada vez maior, dos contraventores, dos contrabandistas de café.

Então, enormes quantidades de café são exportadas via países vizinhos ao Brasil. E no Paraguai, dizem até que a ditadura naquele país se sustenta graças ao contrabando de café do Brasil.

Sr. Presidente, além destes, outros dois prejuízos indiretos são causados ao País, e eu mencionava que um deles, com relação à soja, é o fato de que nos nossos vizinhos, o confisco não existe e que, portanto, outros tipos de dificuldades são gerados por esse diferencial de preço interno que vigora no Brasil e que, em outro País, é mais uma vez vou citar o exemplo do Paraguai, que é com relação ao transporte desse produto. Nos poucos dias em que vigorou o confisco cambial sobre a soja, tivemos uma dificuldade enorme para transportar da área maior produtora, no Estado do Paraná, que é o Oeste e que faz divisa com o Paraguai, porque os camionheiros do nosso Estado preferiam passar vazios para o lado paraguaio, carregar de soja lá e transportar para o nosso Porto de Paranaguá, que é o porto de exportação do Paraguai. Por que razão? Porque, lá, no Paraguai, os lavradores pagavam 40% a mais no preço do frete. E, além disso, Sr. Presidente, uma quarta razão, que é a influência psicológica na queda de preços, sobretudo, internacional. Todos sabem que a nossa agricultura é descapitalizada, empobrecida. Então, se o Governo brasileiro ainda grava mais os nossos produtores, através de uma política confiscatória, basta que os importadores se retraiam, para derrubar os preços internacionais pelo excesso de ofertas,

porque sabem eles que o nosso lavrador, descapitalizado e empobrecido, não tem condições de dosar as ofertas, porque tem os seus compromissos a saldar, então, imediatamente após a colheita, além dos seus compromissos, ainda há a falta de uma estrutura armazenadora que o compele a vender a sua produção. Isso provoca uma queda de preços internacionais.

E eu dizia ainda, Sr. Presidente, que essa política confiscatória do Governo — diz o governo que é para estabelecer a tal verdade cambial, porque uma vez que houve uma maxidesvalorização do cruzeiro, de 30%, era preciso contrapor um confisco cambial, para que a remuneração do lavrador, em cruzeiros, fosse a mesma. Mas, citei, por outro lado, que essa política vesga do Governo só leva em conta a verdade cambial, quando funciona em seu favor. E citei o exemplo do que aconteceu com o rami, onde o Governo, na hora de exportar, grava em 10% de confisco cambial. Mas, na hora em que os que semi-industrializam esses produtos precisam importar os produtos químicos, são obrigados a entrar na outra verdade cambial, que é a de 30% mais caro o produto que ele vai importar para fazer a de gomagem e o alveamento desse rami.

Eu dizia, ainda, Sr. Presidente, sobre a ganância impune das multinacionais. Hoje, tanto a produção como a comercialização, como, de uns tempos para cá a própria estrutura de propriedade da terra, já começam a estar dominadas inteiramente pelas multinacionais.

Durante toda a nossa vida como nação, dependemos, em termos de bens de produção e de insumos para a agricultura, das multinacionais. Quase tudo, quase 100% daquilo que o lavrador precisa para produzir é fabricado por multinacionais. E os preços se elevam de maneira extraordinariamente grande e o Governo se mostra impotente para deter a ganância dessas multinacionais. Na área de comercialização, exatamente de quinze anos para cá, o setor também foi sendo dominado por multinacionais, e hoje, 90%, mais até de 90% de nossa comercialização agrícola está nas mãos de multinacionais. E, de uns anos para cá, também, a propriedade da terra está, cada vez, concentrando-se mais nas mãos dos grandes grupos econômicos, muitos deles também multinacionais.

Eu dizia do que isto representa para nós brasileiros. Esta ação, sobretudo, na estrutura da propriedade da terra, em que a multinacional em que o grande grupo econômico estava, cada dia, manipulando mais, dominando mais, nós estamos até mesmo invertendo já os hábitos dos brasileiros. Porque, exatamente, na pequena propriedade, é onde se concentra a produção de mais de 70% de todo o produto basicamente consumido pelos brasileiros. E eu dizia, aqui, inclusive, que quase 80% de toda produção nacional da mandioca é feita por propriedades que não vão além de 50 hectares, como igualmente dessa dimensão são as propriedades responsáveis por 73,4% de toda a produção nacional de feijão, 64,1% de toda produção de milho, 43,3% de toda produção de arroz. Ora, Sr. Presidente, se esses são os produtos básicos na mesa do trabalhador brasileiro, de toda a população brasileira, se essa produção nos é dada graças a uma estrutura de pequenas propriedades, que não vão além de 50 hectares; vejam só o perigo que estamos correndo com essa impotência e, muitas vezes, conivência do Governo brasileiro em permitir que, cada vez mais, se concentrem as terras nas mãos de um pequeno número de pessoas ou de grupos econômicos, o que é pior ainda, de multinacionais. Em alguns desses casos, inclusive as multinacionais, têm incentivos fiscais do Governo. É o caso da aplicação de uma parte do Imposto de Renda em projetos agropecuários. Hoje, não há uma só grande multinacional, neste País, que não disponha de uma imensa área de terra, sem desembolsar um centavo, porque foi toda ela adquirida e esses projetos sendo desenvolvidos a partir de uma parcela que, em outros países, teriam que recolher como Imposto de Renda aos cofres públicos, mas que, no Brasil, permite o nosso Governo que isso seja canalizado para aquisição de área e para o desenvolvimento de projetos agropecuários.

Sr. Presidente, ainda dizia mais, que os preços mínimos deste ano, evidentemente — esse é um grande dado que o Governo utiliza — cresceram 86,88%. Entretanto, dizia eu, na mesma ocasião, que, nesse mesmo período, só os juros bancários para os financiamentos agrícolas, de custeio e outros tipos de financiamentos agrícolas, cresceram mais de 100%. O pequeno proprietário, hoje, invés de 13, paga 27% de juros; o médio proprietário, ao invés de 15, paga 33% e o grande proprietário, ao invés de 18, está pagando 43% de juros. E, além dos juros terem aumentado mais de 100%, ainda tivemos um aumento nas colheiteiras de mais de 100%; determinados tipos de tratores, mais de 200%; os fertilizantes, em 14 meses, num levantamento que fiz até março deste ano, aumentaram 400%, Sr. Presidente e Srs. Senadores 400% foi o aumento do adubo, nos últimos 14 meses! Os defensivos agrícolas não ficaram por menos, o Bedrin, por exemplo — e eu apenas citava dois exemplos — subiu 250%, num ano; o óxido cloreto de cobre, utilizado no combate à ferrugem do café, subiu, em menos de seis meses, 133%, de novembro até abril des-

te ano. E eu dizia que, além de tudo isso, a lavoura corre enormes e imponderáveis riscos. Nenhuma outra atividade econômica está sujeita a tantos e tão imponderáveis riscos como a lavoura, como a agricultura. E, para citar um exemplo, eu dizia o que acontece no meu Estado, que é um grande Estado produtor, agrícola, e que nos últimos 5 anos tivemos apenas uma única boa safra, que foi a de 1977, com 46 milhões de toneladas em grão. Os demais anos, de 75 para cá, foram desastrosos para a nossa agricultura: em 1975, tivemos geadas; em 76, seca; em 77, a safra boa a que já fiz referência; em 78, novamente a seca; em 79, geadas, e só agora, em 80, no sexto desses últimos anos é que vamos ter novamente uma boa safra.

As conseqüências sociais, Sr. Presidente, são irreparáveis, com essa política agrícola que o Governo brasileiro vem adotando. E vejam bem que ainda é o setor que, diz o Governo, ser prioritário. Pois se com um setor prioritário, o que acontece é isto — e as conseqüências sociais vou começar a analisá-las, se ainda houver tempo — se acontece isto com um setor prioritário, repito, imaginem os demais setores da nossa economia.

O Sr. Agenor Marla (PMDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Com prazer. Apenas pedindo a S. Ex^a que seja breve.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador José Richa, V. Ex^a está analisando a agricultura brasileira. Acho que não tem sentido a imposição do ICM de 15% que incide sobre o produto bruto na mão do agricultor, e ele não tem direito a um crédito fiscal, porque o industrial brasileiro, quando paga tributo, goza de um crédito fiscal; o comerciante também, quando paga tributo, goza de um crédito fiscal, mas o agricultor, não; ele paga tributo quando vende a produção e paga tributo quando compra o implemento agrícola. Por que, então, o comerciante e o industrial têm direito a gozar do crédito fiscal e só o agricultor não tem direito a crédito fiscal nenhum? Ele paga quando compra e paga quando vende. Outro aspecto: ele não tem o direito de dar o preço ao que produz, quem dá o preço é quem compra.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Exatamente.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Quando ele vai comprar implemento, quem dá o preço é quem vende; quando ele vai vender o produto quem dá o preço é quem compra. É um homem eternamente judiado.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — É, perfeito.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — De forma que, nessa análise que V. Ex^a está fazendo, é muito importante que se frise o problema do tributo e da comercialização do produto.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Perfeito. V. Ex^a diz bem. Em qualquer país, o tributo é utilizado como um fator de equilíbrio para conter a ganância de uns poucos que têm um grande poder aquisitivo, que têm um grande poder econômico à sua disposição, em favor de uma imensa maioria de assalariados, que são desprotegidos, e que se não fosse a ação do Governo jamais se poderia estabelecer esse equilíbrio social. Entretanto, aqui no Brasil, acontece o contrário. Eu ainda ontem lia no *O Estado de S. Paulo* um levantamento feito pelo Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul, onde ele mostra claramente, ao argumentar contra esse diferencial de ICM dos Estados do Sul com Estados do Norte, no relacionamento entre essas regiões, ele demonstra as distorções que acontecem com relação ao ICM, onde o caviar está isento de ICM, a lagosta está isenta de ICM, entretanto, sobre a sardinha em lata incide o ICM. Os restaurantes finos, os grandes restaurantes, os restaurantes de hotéis estão isentos de ICM; a marmita do operário é taxa de ICM. E vai por aí afora um estudo muito bem feito, o qual não tive tempo de trazer para ler, hoje, mas numa outra oportunidade eu pretendo analisar as distorções do tributo, neste País.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — A *scheelita* paga 4% de tributo, o algodão paga 15%. A *scheelita* é um minério que deixa lucros extraordinários, paga 4% de tributo; e o algodão, que é uma matéria-prima altamente deficitária, paga 15%.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Perfeito! V. Ex^a tem toda razão.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador, eu desejava lembrar que V. Ex^a dispõe apenas de cinco minutos para ultimar seu discurso.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Mas, Sr. Presidente, não há possibilidade de eu poder contar com mais alguns minutinhos?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Lamento não poder atender a V. Ex^a, exatamente porque temos uma sessão marcada para 18:30 horas. Pediria, portanto, a colaboração de V. Ex^a

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR) — Então, vou procurar sintetizar, Sr. Presidente.

Eu dizia, que tudo isso que acabamos de relatar tem gerado, como consequência, uma situação social das mais tensas. Temos, hoje, neste País, mais de 8 milhões e meio de bóias-frias, dos quais só o Estado do Paraná, que é o maior produtor agrícola do Brasil, contribui, segundo dados do próprio Governo do Estado, com mais 750 mil pessoas.

Sr. Presidente, nos últimos dez anos, para ficar com o Paraná como exemplo maior, o nosso Estado foi o responsável por mais de 20%, nestes dez anos, de toda a produção agrícola brasileira. Só neste ano de 1980, de um total de, aproximadamente, 50 milhões de toneladas de grãos, o Paraná vai responder com mais de 14 milhões destes 50 milhões de toneladas, que vão representar quase 30% do total agrícola nacional.

Entretanto, Sr. Presidente, o Paraná, que há 15 anos era um dos três Estados de maior renda *per capita*, hoje está com sua renda *per capita* populacional abaixo da média brasileira.

Sr. Presidente, para citar apenas um dado e dos mais insuspeitos, vou ler o Relatório do próprio Governo do Paraná, que afirma:

“... De zero até 1,2% do salário mínimo, estão enquadrados 85% dos que vivem da agricultura; 59% dos que vivem na indústria; e 53% dos que vivem do setor de prestação de serviços. Acima de 2,9 salários mínimos, nós temos apenas 2% dos que vivem da agricultura, no Paraná; 8% dos que vivem na indústria e 15% dos que vivem do setor de prestação de serviços.”

Ora, considerando que exatamente na agricultura, onde temos o menor percentual dos que ganham mais de 2,9 salários mínimos, que é 2% apenas da população; considerando que do total da população do Estado, 62,4% da população total do Estado vive e depende da agricultura, nós vamos ter, dentro do mesmo percentual, para os outros setores, que num Estado de 10 milhões de habitantes apenas 617 mil pessoas têm uma renda maior do que 2,9 salários mínimos; 9 milhões e 400 mil pessoas têm uma renda menor do que 2,9 salários mínimos, no Estado que é o maior produtor agrícola do Brasil, e que era, há quinze anos, um dos três de maior renda *per capita*.

Sr. Presidente, o que gera tudo isso? É este modelo econômico casuístico, imediatista e monetarista. Esse modelo diz que “exportar é o que importa”, só que parte de uma premissa errada: desrespeitando a vocação do País, que é uma vocação agrícola, o Governo brasileiro, para poder exportar, foi compelido a incentivar a exportação. Então, até o ano passado, tínhamos a seguinte situação: para exportar trator produzido por multinacionais o Governo incentivava em 50% do valor real do produto; veículos, em 66,7%; calçados em 62%; cigarros em 70% de incentivos, enquanto que os produtos eram gravados e penalizados com confisco cambial, além de uma pesada carga tributária.

Isto foi, então, gerando uma distorção, e por esta razão, com este modelo econômico que aí está, nunca vamos chegar a atingir, num País de extraordinário potencial como o nosso, um razoável e desejável estágio de desenvolvimento econômico.

Mas, Sr. Presidente, não gostaria de terminar sem fazer algumas sugestões. Acreditamos que a prática séria de uma política agrícola eficiente deve levar em consideração algumas normas simples. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, planejamento, porque não existe neste País um planejamento agrícola que envolva o zoneamento deste País, em áreas adequadas para produzir aquilo que é necessário para o País. E preveja, também, nesse planejamento a assistência técnica, visando, sobretudo, proteção do solo que se está erodindo todo. O Paraná, que dispõe de uma faixa que é a mais fértil, a mais generosa do mundo, está se consumindo pela erosão, por falta de uma assistência técnica. Dizem alguns técnicos, inclusive, que nesse ritmo de erosão do Paraná, os afluentes do Rio Paraná vão acabar assoreando a Represa do Itaipu, num prazo de 50 anos.

E nesse planejamento, Sr. Presidente, uma pesquisa, inclusive, para encontrar a variedade de trigo mais adequada para sairmos dessa dependência da importação de trigo. Pesquisa para produzir feijão, adequadamente. Todo ano são os mesmos problemas. E, portanto, as nossas safras têm-se frustrado por falta de investimento na pesquisa que propicie condições de uma adequada eleição das melhores e mais eficientes sementes para o plantio.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, nas nossas sugestões, viria o seguro agrícola. O lavrador, à medida que soubesse que tem total cobertura para os custos que ele vai correr, não tenho dúvida de que ele produziria. Esse seguro agrícola não deveria funcionar como o PROAGRO que apenas cobre aquilo

que os bancos financiam. Portanto, é uma proteção aos bancos e não aos lavradores. Então, entendemos que o seguro agrícola deveria ser mais abrangente, envolvendo todo o investimento, os financiamentos, os recursos próprios e mais o trabalho que também não deixa de ser um investimento.

Em terceiro lugar, uma política séria e justa de preços mínimos, entendido por preço mínimo a soma de investimento mais o lucro, o que é natural e razoável.

Em quarto lugar, Sr. Presidente, destas nossas sugestões, diríamos que o País está a necessitar de uma adequada rede de armazéns e silos que permita ao País os estoques estratégicos — e eu desde logo me permitira sugerir que num país seio precisaríamos ter, no mínimo, o estoque de três safras de café e, no mínimo, o estoque de uma safra de cereais.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permaneci durante duas horas, regimentalmente, frente ao livro de inscrição de oradores para a sessão de quinta-feira. Ocorre que fui surpreendido porque já havia uma porção de assinaturas. Este problema já foi levantado há poucos dias pelo Senador Marcos Freire.

De modo que eu pediria, de acordo com o § 2º do art. 19 do Regimento Interno, que V. Ex^a considerasse nula a primeira lista e reabrisse a lista de inscrição para a sessão de quinta-feira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — É exatamente, Sr. Senador Affonso Camargo, o que diz o Regimento e, acredito que os Srs. Senadores acatarão porque a assinatura foi feita sem considerar o de sexta-feira da semana passada.

Nestas condições, eu peço aos Srs. Senadores que colaborem e considerem anulada a inscrição que foi feita indevidamente e façam as suas inscrições pela ordem, respeitando até mesmo a posição do Sr. Senador que diz que aguardou inscrição durante duas horas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As estradas de rodagem assumem papel de primordial importância na Amazônia, devido à perenidade de sua utilização. Por isso mesmo, todos os esforços do Governo Federal nesse sentido têm merecido o nosso integral apoio.

Há poucos dias recebi officio da Federação das Associações Comerciais da Amazônia Ocidental, assinado pelo Presidente Phelippe Daou e pelo Secretário Milton de Magalhães Cordeiro, solicitando o nosso apoio para que seja ultimada a Rodovia BR—174, que liga Manaus à fronteira com a Venezuela. Trata-se de uma antiga reivindicação de toda a população amazonense e, por ela, há tempos, vêm batalhando as mais significativas camadas de nossa população, sem distinção de credo político, de filiação partidária ou de classes sociais. Os Governadores José Lindoso, do Amazonas, e Ottomar Souza Pinto, de Roraima, vêm envidando esforços junto ao Ministério dos Transportes para que a referida estrada seja asfaltada.

Essa rodovia, Srs. Senadores, uma vez ultimada, permitirá condições excepcionais de desenvolvimento para uma imensa região e propiciará um permanente “corredor de exportação” para colocação dos produtos do Amazonas e de Roraima, muito particularmente daqueles fabricados na Zona Franca de Manaus, junto aos mercados consumidores da Venezuela, Guiana e Caribe.

É uma justa reivindicação. Faço-a também minha, como tenho a certeza de que não negarão a ela o seu apoio os meus eminentes pares. Apelo, desta alta tribuna do Parlamento, para a atenção do Ministro Eliseu Rezende, que é profundo conhecedor da Amazônia e de seus problemas, a fim de que S. Ex^a tome as providências que se façam necessárias para que possamos ter, inteiramente asfaltada, a Rodovia BR—174.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Amplia-se, no Nordeste, o inconformismo de suas lideranças empresariais e políticas diante da inexplicável decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico que fixou em apenas 11 bilhões 840 milhões, o orçamento do FINOR para o corrente exercício.

Recorde-se que a própria SUDENE — incumbida legalmente de proceder à aplicação dos recursos alocados ao Fundo — reivindicou, do Ministério do Interior, uma dotação que globalizasse 34 bilhões, sem o que não seria possível atender aos compromissos programados para a aceleração do nosso desenvolvimento, no ano de 1980.

Numa decisão surpreendente e estarrecedora, que representou um verdadeiro acinte ao Nordeste, os Ministros Delfim Netto e Ernane Galvães obtiveram o *aprovo* presidencial em uma ridícula Exposição de Motivos, contra a qual já me incurgi desta tribuna, com o apoio de eminentes Senadores, na sessão de 8 de abril.

O Ministro Mário Andreazza, injustificavelmente marginalizado por aqueles seus colegas de Ministério, arriscou-se, ao chegar, na semana passada, em Fortaleza, a anunciar que mais 4 bilhões seriam destinados ao FINOR, numa tentativa de reduzir a indignação dos cearenses em face da insensibilidade a que chegara o Governo Federal, ao fixar o novo teto orçamentário do FINOR.

Para o próprio Presidente João Figueiredo, em instância derradeira, convergem as esperanças do Polígono das Secas, conforme se infere do longo telex que lhe foi dirigido pela Associação Comercial do Ceará, através de seu presidente Vicente Sales Linhares.

É o seguinte o teor do mencionado telex:

“Senhor Presidente:

Com o maior respeito, permitimo-nos vir à presença de V. Ex^a para dizer de nossa surpresa e inconformação diante da decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico que fixou em Cr\$ 11.840 milhões o orçamento do FINOR para o presente exercício.

Comporta essa reação, que não é apenas nossa, mas de todos os segmentos da comunidade nordestina, em primeiro lugar, o fato de representar essa dotação uma injustificável e intolerável defasagem em relação as necessidades regionais já demonstradas por continuados déficits do referido Fundo, bem como pelo fato de, ao contrário de ter sido ao menos corrigido o valor orçamentário de 1980 em confronto com o de 1979, ter ocorrido uma redução nominal da ordem de Cr\$ 1.860 milhões, o que equivale a um decréscimo de 52 por cento em termos reais, em segundo lugar, a contradição que a cifra orçamentária opõe as reiteradas manifestações de V. Ex^a com respeito a esta região e que tem servido, até aqui, para renovar frustradas esperanças.

O próprio orçamento elaborado pelo CDE para os diversos Fundos de Investimentos contribui, aliás, à comprovação do absurdo, porquanto nele se tem reservada ao FISET, que resultou de anteriores esvaziamentos dos recursos do Nordeste, a importância de Cr\$ 13.055 milhões, dos quais Cr\$ 12.166 milhões destinados apenas ao FISET/Reflorestamento. Dir-se-ia que a elevação desse item do Fundo de Investimentos Setoriais favoreceria esta região, dada a justa deliberação do honrado Governo de V. Ex^a de fazer aplicar 30 por cento de seu total no Nordeste, este ano. Tal, entretanto, significaria a anulação do benefício regional, porquanto este, afinal, estaria sendo custeado pelo próprio Nordeste necessitado e exaurido.

Devemos acrescentar, ainda nosso respeitoso protesto, da observação de que os recursos determinados para o FINOR aparecem, no orçamento referido, reduzidos na prática em 10 por cento, que é a cota de reserva nele fixada e cuja utilização somente far-se-á, no final do exercício, mediante prévia autorização do CDE.

Creemos não ter sido igualmente considerado pelo Conselho, além das diretrizes fixadas por V. Ex^a em relação do Nordeste, o substancial acréscimo de recursos que a partir deste ano deverá acorrer ao FINOR, em virtude da sábia decisão do Exm^o Sr. Presidente que autorizou as empresas públicas federais e suas subsidiárias a aplicarem 75 por cento de seus incentivos fiscais, em 1980, fechando-se em 100 por cento em 1981, exclusivamente nesse Fundo e no FINAM. Esse fato, por si só, ensejaria a elevação e não a redução, afinal registrada para justos espanto e indignação nossos, do Fundo de Investimentos do Nordeste.

A propósito, permitimo-nos mencionar a visita do Exm^o Sr. Ministro do Interior, Mário David Andreazza, a esta Capital, no

dia 10 de abril corrente, oportunidade em que, face as reiteradas reclamações apresentadas pelas lideranças políticas e empresariais deste Estado, declarou que o teto orçamentário inicialmente fixado era de Cr\$ 16 bilhões, e não de Cr\$ 11.840 milhões, podendo este valor inclusive ser aumentado ao longo do ano em função do aporte de novos recursos.

Não obstante, parece-nos imperioso seja imediatamente formalizada a fixação de um novo teto orçamentário para o FINOR que atenda as verdadeiras e inadiáveis necessidades do Nordeste, conforme correta proposta encaminhada à superior decisão do CDE pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Queremos, finalmente, ao mesmo tempo em que, mais uma vez, manifestamos nossa confiança no cumprimento dos animadores compromissos assumidos por V. Ex^a para com esta região, denunciar o conflito de realidades que, no mínimo, estabelece a decisão do CDE, uma vez que esta, aparentemente fundada na preocupação de eliminar ou reduzir déficits, alimenta e agrava os déficits já anotados em referência ao FINOR, determinado a paralisação de projetos em implantação e a própria suspensão do processo de industrialização regional, déficits que se fazem ainda mais sérios quando levados à conta do grande e crescente déficit da nação em relação a esta extenuada área do País.

Na certeza de que V. Ex^a fará rever a frustrante decisão objeto do presente protesto, renovamos, no ensejo, nosso mais elevado apreço”.

Não é possível, Srs. Senadores, que o Chefe da Nação deixe de adotar as medidas saneadoras que reparem a inqualificável injustiça perpetrada pelo CDE contra o Nordeste brasileiro.

Cerca de mil indústrias sofrerão prejuízos imensos, pois a SUDENE estará impedida de cumprir os cronogramas estabelecidos com reflexos sociais e econômicos incalculáveis.

Reiterando, assim, Sr. Presidente, o meu protesto em face do que ocorreu em relação ao FINOR, consigno, porém, o meu apelo no sentido que a alteração orçamentária que se pretende venha a processar-se imediatamente, para tranquilidade da região Nordestina. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se voltarmos as páginas da História, há dois séculos atrás, veremos no interior da tradicional Minas Gerais um punhado de idealistas que tramava a independência de nossa Pátria.

A idéia, que era um arrojo patriótico para a época, estava vinculada também a interesses econômicos. É que Luís Antonio Furtado de Mendonça, o Visconde de Barbacena, resolvera instituir, após assumir o Governo de Minas, a cobrança de impostos do ouro em atraso. Então, muitos aderiram ao movimento conspiratório como uma oportunidade de se livrarem do ônus financeiro que lhes impunha a Fazenda Real.

Por ironia, o ilustre Visconde seria o mesmo que, ao tempo de nossa independência, iria negociar empréstimo com o Governo Inglês destinado a indenizar Portugal dos interesses financeiros que mantinha em nosso País.

Mas aquela centelha de luz iria iluminar o espírito dos brasileiros e guiá-los em novo destino e sublime inspiração: a luta incessante e patriótica pela Independência do Brasil, que, a partir daí, não mais se arrefeceu.

Essa luta, início de uma meta, seria a bandeira que o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, havia empunhado em São João Del Rei ao lado de José Álvares Maciel, José Alvarenga Peixoto, Cláudio Manuel da Costa, Tomás Antônio Gonzaga, Freire de Andrada, Toledo Piza, Joaquim Silvério dos Reis e muitos outros.

Mas o centro de onde o movimento se irradiara, era pequeno demais para conter o entusiasmo e a reação daquele Grupo que desejava libertar a sua pátria dos grilhões do Reino Português.

Por isso que o impávido e destemido Tiradentes resolvera partir para o Rio de Janeiro, sede do vice-reinado, com o objetivo de dali propagar os ideais do movimento.

Em todas essas conspirações, aparecem os delatores — e não era essa que iria fugir à regra — Basílio Brito Malheiro do Lago, Inácio Correia Pamplona e Joaquim Silvério dos Reis denunciaram a conspirata.

O então Vice-Rei D. Luís de Vasconcelos e Sousa ordena a prisão dos conjurados, inclusive a do Tiradentes que, como já se disse, se encontrava no Rio em plena atividade contra o regime.

Tiradentes que trazia consigo a marca do herói, chamou a si toda a responsabilidade da conspiração.

Em 18 de abril de 1792, foi lavrada a sentença, através da qual se condena à forca Tiradentes, Freire da Andrada, Toledo Piza, Rezende Costa e outros.

Em 20 de abril, a sentença é lida para os conjurados e, no dia imediato, com requintes de crueldade, realizou-se o enforcamento do grande mártir em pomposa cerimônia no Campo de São Domingos, no Rio de Janeiro.

Cumpriu-se a sentença, com todos os horrores que ela decretara: enforcado, deceparam-lhe a cabeça ao cadáver, para ser levada a Vila Rica e ali exposta em lugar de maior afluência popular.

Em seqüência a essas cenas grotescas que sintetizam a brutalidade da época, o cadáver foi esquartejado para ser exposto nos lugares onde o herói tinha feito a sua entusiástica pregação revolucionária.

Tiradentes deu em holocausto a sua vida por ideal que alimentava com fé e determinação.

A sua luta, e a de seus companheiros que não traíram a nobre causa, foi a semente que lançada no solo da liberdade germinou e produziu os frutos desejados, trinta anos após, num 7 de setembro de tantas alegrias.

No dia 21 próximo, quando em recesso esta Casa, a Nação brasileira estava reverenciando o grande evento. Desejando que o Senado Federal, centro da representação federativa e palco da tomada de importantes decisões, registrasse em seus anais o admirável acontecimento, tomei a liberdade de elaborar este modesto pronunciamento que representa os meus sentimentos de simpatia e admiração pelo evento.

Juscelino, o grande Presidente, escolheu para inaugurar a cidade que, com amor e devotamento, edificou neste planalto central, a data em que o nosso mártir foi imolado. Faço aqui o registro dos 21 anos da fundação de Brasília, a cidade do futuro, como bem o chamou seu fundador, desejando os meus mais fervorosos votos de felicidades e de muita prosperidade a todos que aqui nasceram, aos que elegeram esta bela cidade para suas residências e aqui foram bem sucedidos, ao eminente Governador Lamaison e a seu digníssimo secretariado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao anunciar as diretrizes que deveriam nortear a sua atuação, como Chefe do Poder Executivo da União, durante os próximos seis anos, o Presidente João Baptista Figueiredo assumiu, perante a Nação Brasileira, o histórico compromisso de erradicar os desequilíbrios e disparidades inter-regionais de desenvolvimento, a começar pelo atendimento, prioritário e desburocratizado, das necessidades fundamentais do Nordeste.

As suas palavras corresponderam ações globais e setoriais em termos de providências concretas, no que tange à execução do planejamento elaborado para a grande "região-problema" do nosso País, sem qualquer solução de continuidade, duramente atingida, do Maranhão à Bahia, pelas calamidades climáticas das secas e das inundações, além dos impactos oriundos de uma conjuntura inflacionária adversa.

Dando cumprimento a determinações expressas do Presidente João Baptista Figueiredo, o Ministro Mário Andreazza, depois de organizar a sua equipe de trabalho — em que se destaca pela sua invulgar experiência, capacidade empreendedora e integridade, o ilustre administrador Camilo Calazans de Magalhães — egresso do Banco do Brasil e do IBC — atacou, de rijo, os problemas do Nordeste.

Com o seu conhecido estilo, o Ministro Mário Andreazza percorreu toda a região, avaliou, de perto, os efeitos das grandes calamidades, assimilou os fatos, reuniu os especialistas e acionou o processo decisório, possibilitando ao Chefe da Nação tomar as medidas indispensáveis, cujos resultados a curto e médio prazo, já começam a transformar a fisionomia regional.

Assim, grande parcela dos recursos financeiros, técnicos e humanos do Ministério do Interior foram alocados ao Nordeste, destinados aos programas de irrigação das zonas semiáridas, ao investimento no POLONORDESTE, à geração de empregos, ao controle das migrações visando fixar o homem rural e dobrar a sua capacidade de produção.

Simultaneamente com os programas agropecuários, preocupou-se o Ministro Mário Andreazza em transformar a aceleração do desempenho do BNH, levando em conta que "se essa instituição gira com o dinheiro da poupança dos brasileiros, geralmente, os mais humildes e modestos, nada mais justo do que fazer do BNH um Banco voltado para o plano social, atuando diretamente junto às camadas mais carentes".

Surgiu, então, o programa habitacional inédito, que é o Promorar, substituindo mocambos, favelas, palafitas, por unidades habitacionais modestas, mas dignas, sem onerar o adquirente ou alterar a sua vida, fixando-o ao seu habitat natural.

No que tange ao Banco do Nordeste (BNB), principal agente financeiro da política do desenvolvimento regional, na área de atuação da SUDENE, — o seu ilustre Presidente Camilo Calazans de Magalhães teve um desempenho relevante, acompanhando o ritmo implantado pelo Ministro Mário Andreazza.

O relatório que o Banco do Nordeste S/A encaminhou aos seus acionistas e está sendo, agora, divulgado, comprova a competência executiva de Camilo Calazans de Magalhães, apesar das dificuldades que o Banco enfrentou, no exercício de 1979 quando a conjuntura econômico-financeira impôs limitações à manipulação dos recursos em volume compatível com as necessidades desse importante estabelecimento regional de crédito.

Os resultados obtidos, no exercício, foram favoráveis, notadamente quanto ao crescimento das aplicações e dos depósitos.

O Banco do Nordeste do Brasil apresentou um crescimento nominal da ordem de 81,6%, alcançando um montante de Cr\$ 56,9 bilhões, ao final de 1979, contra Cr\$ 31,3 bilhões registrados em 31 de dezembro de 1978.

Esse expressivo resultado superou em cerca de Cr\$ 10 bilhões a meta programada para o exercício, como também, a taxa de inflação.

O crédito industrial alcançou a cifra de Cr\$ 28,5 bilhões (incremento nominal de 87,1%), registrando-se um saldo de Cr\$ 15,9 bilhões aplicados em financiamentos industriais e de Cr\$ 12,6 bilhões para obras de infra-estrutura e serviços básicos.

No setor agropecuário, as aplicações apresentaram um saldo de Cr\$ 12,5 bilhões, ou seja, um crescimento de 81,8%.

Os agropecuaristas prejudicados pela estiagem e pelas enchentes foram assistidos.

Em 1979, a assistência creditícia às vítimas das enchentes foi concedida no valor de Cr\$ 231,4 milhões. Em termos de prorrogações de dívidas, realizaram-se operações de custeio, no valor de Cr\$ 14,5 milhões, e de investimentos, no montante de Cr\$ 9,6 milhões.

Como auxílio às vítimas das estiagens, foram realizados 3.142 empréstimos, num total de Cr\$ 651 milhões, bem como prorrogadas 1.436 operações de custeio e de investimentos, no valor de Cr\$ 61,3 milhões.

A comercialização de produtos regionais, juntamente com as operações de câmbio, absorveram recursos que acusaram um crescimento da ordem de 72,4%, em 1979, atingindo um saldo de Cr\$ 15,9 bilhões ao final do exercício.

O BNB, em articulação com a SUDENE, e os Governos Estaduais, prestou, com recursos específicos do Banco Central, assistência de longo alcance social às comunidades interioranas, tanto prorrogando a liquidação de dívidas decorrentes de operações de custeio e investimento, como concedendo crédito de emergência para obras de infra-estrutura, nas propriedades rurais.

O lucro líquido apurado no exercício de 1979 foi da ordem de Cr\$ 579 milhões, dos quais Cr\$ 310 milhões se referem ao 2º semestre. À vista dos resultados de 1979, os dividendos distribuídos aos acionistas, na base de Cr\$ 0,05 (cinco centavos) por ação implicaram um total, a ser pago no segundo semestre, de Cr\$ 93,7 milhões, montante este superior ao mínimo obrigatório por lei.

O ano de 1979 assinalou a maior expansão já ocorrida na história do Banco: foram instaladas 23 novas unidades, beneficiando diferentes microrregiões dos Estados nordestinos, alcançando-se um total de 118 agências em funcionamento, às quais se devem acrescentar 32 postos avançados de crédito rural, até o final de 1980, nos moldes estabelecidos pelo Banco Central.

À semelhança do que vem fazendo o Banco do Brasil, também o Banco do Nordeste S/A criou o cargo de Menor Estagiário, iniciativa de largo alcance social, pois visa, sobretudo, a possibilitar recursos para que jovens possam custear os seus estudos, ingressando no mercado de trabalho sem prejuízo de suas obrigações escolares.

Continuou o Banco do Nordeste a exercer suas funções de operador do FINOR, liberando, por ordem da SUDENE, os recursos destinados ao financiamento de projetos industriais e agropecuários de interesse do desenvolvimento econômico regional.

As liberações atingiram, até 31 de dezembro de 1979, o montante de Cr\$ 10,2 bilhões, representando, assim, um incremento de 40% em relação ao 1978, quando o total liberado alcançou a cifra de Cr\$ 7,3 bilhões.

O Banco promoveu leilões especiais para venda de ações da carteira do FINOR, cujos resultados foram expressivos. Até fins de 1979, foram negociados cerca de 2 milhões de títulos num montante de Cr\$ 2,8 bilhões, o

que representou, respectivamente, acréscimos de 186% a 250% em comparação com os valores alcançados em 1978.

Quanto ao Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FUNDECI, mantido pelo Banco com parcelas retiradas de seus resultados anuais, e, subsidiariamente, com recursos de outras entidades, visa a propiciar apoio financeiro às pesquisas científicas e tecnológicas, promover a capacitação de recursos humanos e estimular a publicação de trabalhos técnicos. Através do referido Fundo, são concedidas ajudas financeiras, não reembolsáveis a instituições de pesquisa, no campo da tecnologia, com vistas a assegurar a elevação dos níveis de produtividade dos fatores de produção nos setores agropecuários e industrial.

Com os resultados obtidos em 1979, pode o BNB S/A melhor se posicionar no sistema bancário regional, pois sua participação relativa nesse contexto, em termos de aplicações, passou de 17,5%, em 1978, para 20,5% em 1979 (tomando-se por base a estimativa de crescimento do referido sistema bancário, calculado em 58,3%).

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente, à luz do sumário acima exposto o significativo desempenho do Presidente Camilo Calazans de Magalhães no comando das atividades desenvolvidas pelo Banco do Nordeste, como força propulsora do desenvolvimento regional.

Se considerarmos, paralelamente, que a SUDENE estimulou na sua trajetória, a aceleração das taxas e níveis do desenvolvimento econômico, financeiro e social do Nordeste e, ao mesmo tempo, promover numa melhor distribuição dos resultados obtidos através da redução da pobreza rural e urbana, é de justiça reconhecer o acerto do eminente Presidente da República ao escolher os responsáveis pelo bom êxito da Missão de recuperação, desenvolvimento e bem-estar dos 35 milhões de brasileiros do Nordeste — isto é: o Ministro do Interior, Mário Andreazza, o Superintendente da SUDENE, Walfrido Salmito, e o Presidente do BNB/SA Camilo Calazans de Magalhães, coadjuvados pelas dinâmicas equipes que souberam organizar.

Na verdade, as duras pelepas apenas começaram, neste 1º ano da gestão realizada nas respectivas frentes de combate.

Porque, de fato, trava-se, no Nordeste, uma grande batalha contra o pauperismo das massas rurais, o subdesenvolvimento do interior, a erradicação dos fatores da marginalização de 35 milhões de brasileiros.

Joga-se, nessa gigantesca batalha, a própria sobrevivência da Unidade Nacional — motivo pelo qual fazemos votos ao Todo Poderoso no sentido de que inspire, proteja e estimule as autoridades responsáveis a prosseguirem, com energia e otimismo, no desempenho das imensas responsabilidades que lhes foram atribuídas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1979 (nº 1.130, de 1979, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a relação descrita das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 95 e 96, de 1980, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1980 (nº 1.706, de 1979, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Joana Pereira da Silva, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 120, de 1980, da Comissão:

- de Finanças.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 132, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a elevar em Cr\$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 133, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 134, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", operação de importação financiada no valor de US\$ RDA 21.250.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares) em materiais e equipamentos didáticos-pedagógicos, tendo

PARECER, sob nº 135, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 136, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 137, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 144, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979-Complementar, do Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.132, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 1.117 e 1.118, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável, com Emenda de nº 1-CLS, que apresenta.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979, do Senador Orestes Quércia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 10 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1979, do Senador Franco Montoro, que veda o exercício de cargos de direção e de assessoramento em empresas transnacionais a ex-ocupantes de cargos executivos na administração pública, tendo

PARECER, sob nº 1.239, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1979, do Senador Franco Montoro, que

dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e representantes sindicais beneficiados pela anistia, tendo

PARECER, sob nº 968, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 12 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1979 (nº 3.364/77, na Casa de origem), modificando o art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 64 e 65, de 1980, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável;

— de Finanças, favorável, com a Emenda nº 1-CF que apresenta.

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 138, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 12.392.320,00 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 139, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 14 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 146, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macau (RN) a elevar em Cr\$ 118.869.363,20 (cento e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 147, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 1º-4-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (AM. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos na Semana Santa. Uma semana reflexiva, introspectiva, profundamente mística, criando uma ambiência e um caldo de cultura que nos conduz à meditação, à autocrítica, a um exame profundo do nosso comportamento, pois a nossa formação cristã nos induz a um respeito e a uma reverência profunda nestes dias, que guardam os últimos instantes daquela figura extraordinária, misto de Deus e de homem, que se preocupava com o destino de sua espécie — Jesus Cristo.

Toda esta atmosfera nos autoriza a pedir, quase que a implorar, Sr. Presidente, àqueles que conduzem os destinos desta imensa Nação, uma reflexão profunda, que todas as vaidades, as frustrações, os complexos, os recalques sejam postos de lado, principalmente por parte dos que têm a grande responsabilidade de nos conduzir, e façam uma autocrítica destes dezesseis anos, Sr. Presidente, de todo este esforço que pode ter sido muito bem intencionado, nós não negamos isto, pode ter sido conduzido na esperança de atingir os objetivos nacionais, no entanto, Sr. Presidente, a verdade incontestável, indelmentável, é que esses objetivos não foram alcançados e estão a exigir um novo posicionamento e, para isto, uma reflexão e uma autocrítica.

Ouvimos há pouco o ilustre Senador Roberto Saturnino se debruçar meticulosamente sobre uma operação duvidosa, altamente comprometedora desta credibilidade que todo governo deve ter, principalmente quando se diz revolucionário.

Ouvimos também V. Exª, ilustre Presidente Jorge Kalume, se referir à Revolução que não foi feita com fuzil, mas com AI-5, com uma arma muito mais poderosa, meu ilustre Presidente, uma arma que poderia ter sacudido a poeira e dado a volta por cima, poderia ter encontrado um novo modelo para este País, este País que está precisando de uma nova forma, um novo contorno.

E esta autocrítica, este exame profundo poderia levar os nossos responsáveis à conclusão de que o Brasil jamais alcançará desenvolvimento autêntico, seguindo o modelo extrovertido atual.

Desenvolvimento é qualidade de vida — não é PNB — é qualidade de vida do maior número possível da população, do povo.

Este desenvolvimento jamais será conseguido se não encontrarmos uma fórmula nova, um modelo novo.

O modelo que outros países adotaram e que pretende representar o ápice do desenvolvimento — os chamados países industrializados — é falso, o Brasil não pode perseguir, porquanto cairá exatamente na dupla armadilha, primeiro porque o modelo dos povos ditos desenvolvidos é falso; segundo, perseguir esse caminho é aceitar a afirmação de Gunnar Myrdall, já tantas vezes por mim repetida — a causação circular cumulativa e redundará sempre em subdesenvolvimento.

A crise energética, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está impondo uma nova conjuntura para o desenvolvimento e para o progresso.

A vanglória da exportação não tem mais cabimento.

O novo desenvolvimento, a nova aferição, a nova tábua de valores para se constatar o progresso e o desenvolvimento de um país não está mais na tábua de exportações, não está mais no índice de exportações. Está exatamente numa nova posição que implique qualidade de vida.

Hoje, desenvolvimento não é mais produção de energia, constitui erro gravíssimo estabelecer a produção de energia como parâmetro para desenvolvimento. São esses arquétipos, são esses valores que é preciso rever. É preciso que as nossas autoridades compreendam que a crise de energia está exigindo novos parâmetros para identificar o progresso autêntico. Não é mais possível pretender desenvolvimento seguindo o caminho dos povos que se dizem superdesenvolvidos, porque jamais os alcançaremos e iremos, cada vez mais, nos afundando no fosso do canibalismo das megalópoles, desintegradoras de valores morais. Cada vez mais exportaremos para, cada vez mais, produzir energia. E nisso iremos sacrificando cada vez mais o povo, a população e a qualidade de vida.

Há necessidade de colocar defronte de todos nós esses valores, que são novos valores, que nascem dessa encruzilhada, essa encruzilhada terrível por que passa a Humanidade.

O petróleo se acaba, Sr. Presidente. Está provado que é um bem não renovável e que se esgotará, no máximo, dentro de trinta anos. Dentro de trinta anos não haverá mais petróleo. O Brasil não pode mais perseguir um caminho com base no petróleo, ele tem que superá-lo e, para superá-lo, tem que percorrer um caminho novo, diferente, inusitado. Para isso há necessidade de uma reflexão profunda, do contrário iremos ao caos, Sr. Presidente, iremos à desintegração.

Essa dívida social de que fala Rubem Vaz cresce cada vez mais; não é nossa dívida externa de 52 bilhões de dólares, 60, 100 bilhões de dólares. Se a nossa dívida alcançar um trilhão de dólares, o Brasil poderá dar um golpe como o deram o Irã, a Nicarágua — “devo e não pago” — poderá fazê-lo tranqüilamente, considerando o jogo de interesses bipolarizado no campo internacional, que não permitirá uma intervenção militar, como outrora acontecia. As intervenções militares não são mais possíveis, Sr. Presidente, qualquer país pode recorrer a esta bipolarização internacional.

Sr. Presidente, quanto a nossa dívida social, esta, nós teremos que pagar; dois milhões de menores abandonados, perambulando pelas ruas 35 milhões de famintos. Famintos! Fome aguda, milhões e milhões de analfabetos, tudo isto Sr. Presidente, alimentando a marginalidade que vence assustadoramente, tudo isto compõe a dívida social que nós teremos que pagar, se não pagarmos pagarão os nossos filhos. O patrimônio que acumularmos será incendiado e depredado no futuro.

Sr. Presidente, há necessidade de um novo comportamento, o Brasil não pode mais continuar pretendendo alcançar o patamar de superpotência seguindo um modelo alienígena, modelos ultrapassados, modelos europeus ou norte-americanos, tem que ser um modelo novo, um modelo naturalista, um modelo nativista, um modelo que se apegue a valores autóctones, a valores aborígenes. Nós temos que produzir outra coisa! Não é produzir energia, não Sr. Presidente! Esta é a primeira coisa que tem que ser revista, que tem que ser anatomizada.

O problema hoje não é produzir mais energia. O problema hoje é produzir qualidade de vida, porque ela é que está em crise, a falta de qualidade de vida está desintegrando moralmente a sociedade brasileira, e está transformando cada habitante de favela numa verdadeira bomba atômica social. É o jovem favelado de 19 anos que diz na cara do inquiridor social: eu prefiro a metralha da polícia a viver 50 anos com o salário-mínimo de fome. Este moço é apenas um frustrado; um recalado, um sofrido. Marginalizado, por quê? Porque não tem qualidade de vida, Sr. Presidente.

Então, aí sim, está a verdadeira subversão, aí sim, está a verdadeira explosão que nós precisamos prever, surpreender e, de imediato, encontrar o caminho que retire, que alivie, pelo menos, esta tensão terrível. E o caminho é

um novo modelo econômico, Sr. Presidente. Não é preciso que se comunice o País. Não! Não é preciso comunicar o País. O que é preciso é rever o modelo econômico que está errado, o modelo de exportação que está errado, Sr. Presidente. Não é porque o resto do mundo continua a obedecer este figurino ultrapassado que o Brasil irá acompanhar.

O Brasil tem que ter criatividade e partir para um modelo que não se apegue à exportação mas à qualidade de vida. Nós não devemos nos preocupar com o que estamos ou iremos exportar mas, sim, com a qualidade de vida que prodigalizaremos ao povo, à população, para evitar o cancro terrível que é a marginalidade.

Sr. Presidente, quem vai explodir este País não é o comunista, não é o PMDB, mas, o marginal. É o marginal que já está se organizando, é o marginal que cresce, dia a dia, e que recebe o apoio, como se fosse um novo Robin Hood, da própria população favelada e que vê nele um herói, porque vê nele aquele que tem a coragem de reagir ao modelo econômico, ao *status*, à burguesia, à riqueza e ao sofrimento que é comum a todos eles. Aquele que tem a coragem de enfrentar a polícia de metralha na mão é hoje um herói na favela, Sr. Presidente, essa é uma verdade, não se pode negar isto, ele é visto como um herói. Por quê? Por falta de qualidade de vida, e essa ausência de qualidade de vida decorre, exatamente, do modelo errôneo, o modelo de exportação, o modelo de produção de energia que quer, que pretende instalar usinas atômicas.

Nós não precisamos de usinas atômicas, nós não precisamos, sequer, acelerar a construção e o desenvolvimento do nosso parque hidrelétrico. Nós devemos aproveitá-lo lentamente construindo as pequenas e médias hidrelétricas porque a concentração de energia provoca, exatamente, uma concentração megatecnológica que acelera o crescimento das cidades e transforma as mesmas no grande almofariz da marginalidade, no grande laboratório da revolução social. Nós temos que partir para um modelo diferente.

Eu, talvez, Sr. Presidente, não esteja bem situado no tempo dentro desta Casa, porque é difícil, é difícil, sei que é difícil expungir arquétipos que inseriram na mente de homens que se acostumaram a entender o desenvolvimento como sinônimo de luz elétrica, como sinônimo de lâmpadas acesas, como sinônimo de um trem correndo a 400 kms por hora, como sinônimo de um aeroporto supersônico, ou como sinônimo de uma fábrica de celulose, ou uma outra qualquer, vomitando poluição.

Mas, Sr. Presidente, o fato é que uma crítica séria à sociedade de consumo, destrói todos esses valores como valores autênticos do homem. E é preciso de qualquer maneira afastar aqueles que não querem se convencer ou não querem sequer fazer uma crítica desta tábua de valores.

Lembro agora o grande Moisés quando conduziu o seu povo do Egito para o Vale do Jordão. Tinha que atravessar a Península do Sinai. Apenas a Península do Sinai. E levou quarenta anos pervagando o deserto. Quando um dia lhe perguntaram por que ele, que era um hierofante, ele, que era um grande iniciado nas ciências ocultas e que conhecia aquela geografia como a palma da mão, estava a quarenta anos pervagando o deserto, quando poderia ter feito aquela viagem em quarenta dias — em quarenta dias, Sr. Presidente, depois de atravessar o Mar Vermelho, e levou 40 anos — por quê? Ele respondeu: porquanto só o deserto, só a agressividade do deserto substituiu a ponta da minha espada para acabar com a velhice caturra e anacrônica. Eram exatamente os politeístas, era exatamente aquela mentalidade que se fundamentava em arquétipos superados, que não entendiam a nova era. A nova era monoteísta. Tinham que cultivar o bezerro de ouro, tinham que cultivar o politeísmo, quando havia uma mensagem nova, uma mensagem monoteísta, que daria muito mais unidade ao povo hebreu para chegar aos páramos do desenvolvimento.

E o que aconteceu? Quarenta anos de deserto para poder dizimar aquela velharia misonéista e caduca.

Os homens que têm a responsabilidade deste País estão convencidos de que o único caminho verdadeiro para alcançar o desenvolvimento, é exatamente copiar o modelo europeu e norte-americano, produzir energia, mega tecnologia, tecnologia de ponta, destruindo tudo, derrubando tudo para fazer dólar, e com dólar pagar petróleo e com petróleo produzir mais energia, caindo no círculo vicioso de Gunnar Myrdall, caindo naquela acumulação de erros, e assim estamos nos autodestruindo, destruindo a nós mesmos, e alimentando a grande bomba que irá explodir a qualquer hora. É a mesma bomba que explodiu em Cuba, no Irã, na Nicarágua e que está explodindo em El Salvador. A mesma bomba, Sr. Presidente! O exemplo está aí, na cara e ninguém está entendendo.

Bastaria, nesta hora de caos e de descrédito do Governo, que um homem, um General, um Coronel, sasse à frente de trinta ou quarenta tanques, para toda essa população ir atrás.

E quem garante, no Governo, que dentre generais e coronéis não existem homens pensando como eu, que isso está errado, completamente errado? E no dia em que um homem desses se decidir, nós teremos o caos, Sr. Presidente! E não serão os biônicos desta Casa, não será o voto distrital que aguentarão, porque toda a marginalidade estará de pé.

A inflação que nos corrói, nos deteriora, já não há o que fazer, não há orçamento que suporte. Só há um recurso, Sr. Presidente: é a imobilização, é investir em imóveis e resistir. Mas quem é que tem poupança para investir em imóveis, senão uma parcela insignificante e que está se locupletando de cem milhões de famintos?

Sr. Presidente, isto precisa ter um termo; eu peço uma reflexão nesta hora; que as nossas autoridades façam um reexame.

O Senhor Presidente da República foi a uma feira em São Paulo, há um ano atrás. Eu desta tribuna, lhe teci encômios por este comportamento. Mas nesta mesma feira tudo subiu 400%, decorrido apenas um ano.

Parece uma pantomima, parece até uma palhaçada, uma galhofa; debocha-se do povo. O Presidente vai a uma feira, dá esperanças ao povo, e depois de sua visita decorrido um ano, tudo aumentou entre 300 e 400%, Sr. Presidente! E ainda se tenta impingir, através de dados manipulados, falsos, distorcidos, que a inflação é de 45%, pois os outros 15% correspondem a uma inflação externa, vinda de outro lugar. E a verdadeira, a inflação verdadeira, que está acima de 100%, de onde veio? De que lugar? Da Lua? Ou dos objetos interessados não identificados?

Sr. Presidente, agora estamos diante de um novo impacto: o destino desta Pátria, o destino da Amazônia. Elaborar-se, nos gabinetes do Governo, um projeto para exploração florestal da Amazônia. Um projeto que antes exigiu a presença de um grupo de trabalho interministerial, reunindo 16 entidades, chegando a nível de Ministério da Agricultura e Ministério do Interior, foi deturpado, em decorrência de uma disputa interna pelo domínio da política florestal amazônica entre IBDF, SUDAM, INCRA.

O anteprojeto encaminhado ao Senhor Presidente da República, foi adulterado, não é o projeto elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo Decreto nº 83.518. Agora, não se sabe o que está sendo elaborado e que deve vir para o Congresso Nacional.

Eu pediria às autoridades responsáveis pela política florestal da Amazônia que ficassem atentas.

A Nação inteira está sensibilizada com relação à Amazônia; centenas de movimentos de defesa da Amazônia, de comitês de defesa da Amazônia se organizam e se multiplicam, se levantam em todas as cidades brasileiras, sabem que o destino do Brasil depende da Amazônia.

A Amazônia representa mais da metade do território nacional, e temos que aplicar uma política sábia, correta, ecológica, em obediência aos parâmetros da biologia, considerando que o problema amazônico não é um problema político, nem econômico; o problema da Amazônia é um problema biológico. Todas as regras, todas as normas e preceitos que condicionarem o comportamento da política ou da economia, dentro da Amazônia, devem estar em concordância com a ecologia. A ecologia é que vai informar o que deve ser aproveitado ou economizado na Amazônia. Logo, não é um problema econômico. Na Amazônia a Economia é um capítulo da Ecologia, e bastaria que o Governo ficasse atento a isso.

Bastaria, Sr. Presidente, que o Governo ouvisse e lesse o que o *Jornal da Tarde* está publicando desde o dia 17. Uma pesquisa, uma análise profunda sobre o problema amazônico. E nos traz uma contribuição inestimável, a contribuição de um homem que é diretor da FAO. Um Romeu com 30 anos de estudo e de pesquisa, um homem que afirmava para as Filipinas, para todo o sudeste da Ásia, para todas as florestas tropicais do Mundo, que o seu aproveitamento racional era possível através de um remanejamento. E hoje este homem tem a coragem, a grandeza de um exame de consciência, de uma autocrítica, esta autocrítica que as nossas autoridades precisam fazer, desde que eu não acredito que elas estejam endemoniadas. Não é possível. Eu acredito nas suas boas intenções. Infelizmente, estão sujeitas a balisas, a arquétipos, a valores que já estão superados e não funcionam. Produção de energia e exportação não constituem mais bases para assentamento do desenvolvimento.

Sr. Presidente, aqui está o depoimento do ilustre diretor da FAO, o Sr. Jack Westoby, e quem o cita é o ilustre professor Mauro Antônio de Moraes Victor, lembrado no trabalho de Randall Marques, do dia 29 de março último, no *Jornal da Tarde* do Estado de São Paulo:

Mauro Victor recorre ao depoimento do diretor da FAO, Jack Westoby, publicado recentemente pelo *JT*, para deixar mais uma vez registrado que não se pode mexer numa floresta tropical uma vez que o resultado é sua liquidação.

Exatamente o que aconteceu nas florestas tropicais do resto do Mundo, Sr. Presidente. Só resta a Amazônia intocável na sua parte densa, embora na sua pré-Amazônia já tenha sido totalmente pelada, isto é, sul do Pará, norte de Mato Grosso, norte de Goiás, Rondônia e parte do Acre; castanhais e seringais devastados, queimados para receber a pata do boi.

“... uma vez que o resultado é sua liquidação. Se as madeiras duras da Amazônia fossem como o lenho de crescimento rápido do pinus, não ofereceríamos nenhuma resistência à sua derrubada, mas acontece que ela possui espécies que demoram séculos para chegar à fase adulta.”

Sr. Presidente, séculos para chegar à fase adulta. E há quem venha para cá dizer que as madeiras da Amazônia em 25, 30 ou 50 anos chegam ao estado adulto. Quem chega ao estado adulto na Amazônia, com 25 anos, é a jurubeba e a imbaúba, árvores sem nenhum valor econômico. Uma itaúba, uma quariquara, uma maçaranduba exigem séculos para chegar ao estado adulto. São madeiras que pesam como ferro e resistem a dezenas e dezenas de anos, expostas à chuva e ao sol. Por ocasião da instalação da rede distributiva de energia, em Manaus, foram fincados postes de madeira, juntamente com os postes de ferro. Ainda estão lá os postes de quariquara, e os postes de ferro já desapareceram.

Sr. Presidente, rejeito o que diz Jack Westoby no seu depoimento, citado pelo Professor Mauro, e inserto no trabalho de Randal Marques:

“Se as madeiras duras da Amazônia fossem como o lenho de crescimento rápido do pinus, não ofereceríamos nenhuma resistência à sua derrubada, mas acontece que ela possui espécies que demoram séculos para chegar à fase adulta. Jack Westoby é uma figura mundialmente conhecida, há trinta anos ele recomendava a exploração racional das florestas para emancipar os países do Terceiro Mundo, e hoje reconhece o quanto estava errado, como seu modelo fracassou e mergulhou ainda mais aqueles países em sua miséria. Pois é esse o modelo que o Governo pretende impingir à Nação.”

Sr. Presidente, essas nações adotaram o celeberrimo e decantado modelo de remanejamento florestal, florestas tropicais muito menos heterogêneas do que a da Amazônia. A Floresta Amazônica é *sui generis*. Não há no Universo uma floresta tão heterogênea, floresta que comporta a média de 200 espécies por hectare; 200 espécies diferentes por hectare. Como é possível, então, remanejar racionalmente essa floresta tão diversificada em um hectare — a derrubada de uma andiroba, a derrubada de um cedro, a derrubada de um mogno, leva consigo dezenas de outras árvores — a não ser que conseguíssemos pinçar por via aérea? Aí, sim, admitir-se-ia um remanejamento florestal e um aproveitamento racional.

Sr. Presidente, isto é impossível. Impossível, por quê? Porque a Amazônia dita uma outra vocação e não é a vocação florestal. A Amazônia não tem vocação florestal. A floresta na Amazônia foi um acaso, um milagre, pois o seu solo é frágil. Daí porque as suas raízes não são pivotantes, são raízes epigéias, que se espriam pela superfície, em busca de nutrientes nessa camada sutil e frágil, onde o fenômeno de alta reciclagem acontece em decorrência do calor e da umidade.

É a floresta vivendo de si mesma.

A floresta vive da chuva e de si mesma — de seus frutos que caem, dos galhos, das folhas que apodrecem. Tudo isso é reabsorvido num trabalho de laboratório exercitado por essa tênue camada. Quando se corta a copa da árvore, esse laboratório fica exposto ao impacto da chuva e é carregado, é lixiviado para os declives, perdendo, portanto, a sua fertilidade. Resta o quê? Areia, latossolo. Areia, o fundo do oceano primitivo, que foi a origem da Amazônia.

Sr. Presidente, a Amazônia, mais do que qualquer outra floresta, não pode sujeitar-se ao que chamamos, hoje, de aproveitamento racional. Não há nada de racional na Amazônia. Repto alguém que me possa provar o aproveitamento racional da Floresta Amazônica com base no aproveitamento das suas árvores para produção de madeira, de toras, de tábuas e de ripões.

O aproveitamento racional da Amazônia está na sua vocação intrínseca, como usina produtora de alimentos. A árvore é um componente da grande usina, a floresta é uma peça dessa usina protéica, proteína que podemos tirar do peixe.

Sr. Presidente, levo ao conhecimento de V. Ex^a e dos nobres pares que a Amazônia exportou, no ano passado, 250 milhões de dólares de peixe. Sr. Presidente, 250 milhões de dólares de peixes exportados na galega, peixe capturado no rio, através de técnicas da malhadeira, da rede de arrastão e de todos os outros processos, até da batiação. 250 milhões de dólares, Sr. Presidente. Imaginemos se essa potencialidade, se essa riqueza, se essa mina protéica

— porque mina não é só de ouro, a mina do futuro será a mina de proteína, a mina de proteína será mais importante do que a de ouro, quando a população do Globo estiver em torno dos 10 bilhões de seres e será preciso propiciar proteína a esse ser; o mercado mais ávido e mais voraz do Planeta é o mercado de alimentos, é o mercado de proteínas — se temos 250 milhões de dólares em um ano, de peixe retirado do rio sem a menor racionalização, dizimando, depredando, destruindo...

Sr. Presidente, viajando no Rio Solimões vi uma barca de 60 toneladas, carregada do peixe que chamamos jaraqui, com 60 toneladas de jaraqui, antes de chegar a Manaus, mais ou menos no Município de Codajás, ela se defrontou com um cardume de tambaqui, que é um peixe mais nobre, portanto alcança melhor resultado no mercado manauara. O que fizeram os predadores? Jogaram fora as 60 toneladas de jaraquis que traziam nos frigoríficos, para poder apanhar 60 toneladas de tambaqui. Esse crime é comezinho, é rotineiro, é cotidiano nos rios da Amazônia.

Sr. Presidente, se nós exportamos 250 milhões de dólares, alimentamos as populações ribeirinhas, as populações amazônicas e jogamos outro tanto fora, isso tudo sem a menor racionalização, sem que exista na Amazônia um viveiro, uma fazenda aquática, um curral de peixes, imaginemos, Sr. Presidente, se o nosso modelo econômico, ao invés de aplicar três, quatro ou cinco bilhões de dólares, como já aplicou, no Acordo Nuclear, se preocupasse em racionalizar essa riqueza. Estaríamos inundando o mundo, Sr. Presidente, em dois ou três anos, com proteínas do peixe amazônico, e transformando aquilo num verdadeiro celeiro ecumênico; não um celeiro apenas de cereais, mas um celeiro protéico.

E quem nos iria destruir, Sr. Presidente? Existe maior bomba, existe maior arma, Sr. Presidente, do que o alimento? Até hoje a História Universal, desde Heródoto, de Halicarnasso, até o mais moderno historiador, nunca se encontrou na história do homem arma mais poderosa do que alimento. Não são exércitos, nem bombas, sejam elas atômicas, de cobalto, ou bacteriológicas que ganham guerras, mas alimento, Sr. Presidente.

Os Estados Unidos são uma grande potência não pelo seu arsenal bélico, mas em virtude do seu arsenal alimentício; é a sua produção de alimentos que lhe dá essa hegemonia. E a Rússia ocupa o segundo lugar exatamente porque é a segunda produtora de alimentos do mundo.

A Amazônia, com as suas fazendas aquáticas, com suas essências, vegetações alimentícias, a exemplo da castanha do Brasil, do cacau, do guaraná, das dezenas de palmáceas, como o assaí, patoá, bocabo, buriti, pupunha, além das euforbiáceas, produtoras de látex, isto é, macroidrocarbonetos, susceptíveis de fácil transformação em proteínas.

O pirarucu, Sr. Presidente, V. Ex^a que o conhece, como amazônica que é — e toda a técnica sabe — é cem vezes superior ao bacalhau, em tudo: em teor vitamínico, protéico, gordura, tudo. Animal que chega a pesar 200 quilos. Duzentos quilos, Sr. Presidente! Animal que chega a três metros de comprimento, criado nos lagos e nos rios amazônicos! E até hoje nenhum imbecil se preocupou em racionalizar a cultura desse animal!

Onde estamos, pelo amor de Deus, Sr. Presidente? Eu me encontro perdido. Será que ninguém percebe isto? Peixes, peixes que sem nenhum tratamento genético, sem nenhuma racionalidade, sem nenhum estudo, sem nenhum amparo científico chegam a pesar quatrocentos quilos! O nosso peixe-boi, um mamífero aquático que se alimenta de capim aquático.

A natureza foi tão pródiga, com a Amazônia Sr. Presidente, que elaborou um capim aquático, um capim que não precisa de terra; ele se alimenta dos nutrientes que estão em suspensão na água barrenta, esse capim é a canarana; e o peixe-boi é um mamífero que se alimenta desse campim. E ninguém se preocupou, ainda, em criar um peixe-boi, só se preocupam com o velho arquétipo da velha Mesopotâmia — a pata do boi.

Sr. Presidente, como é difícil convencer os homens a mudar, a romper o casulo e a partir para as novas caminhadas, na demanda do seu verdadeiro encontro! Como é difícil convencer. Continua-se a sonhar com a pata do boi, um animal terrível que nos rouba o solo, a litosfera, quando podemos criar o peixe-boi na água, milhares e milhares de hectares d'água se ofertando à cultura do peixe-boi, do pirarucu e de todos os peixes amazônicos, muito mais digestíveis, muito mais aproveitáveis pelo nosso metabolismo do que qualquer carne, Sr. Presidente.

E é exatamente agora que o Governo promete um pacote florestal, Sr. Presidente, um novo pacote, onde não se fala no peixe, onde não se cogita do peixe, só se cogita da madeira; obdiente à preocupação imediatista de fazer dólar com a madeira, com a árvore amazônica. A preocupação é somente esta, não há outra.

Não é possível, Sr. Presidente, que os responsáveis pela elaboração desse pacote não tenham ouvido ou, pelo menos, tido notícias de que, na Amazônia, existem peixes capazes de substituir a madeira como bem econômico. O

peixe, o alimento, é um bem econômico muito mais procurado no mercado mundial do que a madeira.

Trago aos Srs. Senadores um dado estatístico indesmentível: Sr. Presidente, só em Tucuruí, nós 216 mil hectares que ficarão submersos, que serão transformados num grande lago reservatório, nesses 216 mil hectares, a madeira que lá existe, se for toda ela aproveitada, saturará, engorgitará o mercado mundial e o mercado brasileiro, até o ano 2000.

Se toda a madeira existente em Tucuruí for aproveitada, se toda árvore que for retirada for aproveitada — desde que hoje não há mais madeira inaproveitável, as técnicas de dizimação dos coleópteros responsáveis pela deterioração da madeira, garantem o seu aproveitamento total — se toda esta biomassa for aproveitada, nós saturaremos o mercado mundial, até o ano 2000. E os seus galhos, as suas folhas podem produzir energia; essa fitomassa poderá produzir metanol e etanol, para nos abastecer de combustíveis líquidos por algum tempo.

Sr. Presidente, a economicidade da Amazônia não está na madeira, está, exatamente, na sua capacidade protéica, não só do seu peixe, como de outras essências.

O problema amazônico não é um problema tecnocratazinho que será resolvido com uma curva de oferta ou procura, ou através do estudo de partidas dobradas. Não, Sr. Presidente. Uma análise macro ou microeconômica não equacionará o problema Amazônico, quando ele é um problema essencialmente biológico. É um problema da Biologia, é um problema ecológico. A Economia na Amazônia depende fundamentalmente da Ecologia. Não se pode projetar economicamente para a Amazônia, sem o conhecimento da Biologia.

Não conhecemos ainda o mundo extraordinário que existe nesse laboratório superficial que é o húmus amazônico.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (AM) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Evandro Carreira, sempre que o Senado ouve V. Ex^a dissertar sobre a Amazônia, há um alevantamento moral no nosso Plenário, embora esteja escasso com essas almas erradias que ainda permanecem aqui no fim da nossa sessão. Fiquei admirado de V. Ex^a descrever o aproveitamento madeireiro das reservas da bacia inundável de Tucuruí, que sobrevoei nos primeiros dias deste ano. V. Ex^a cita aqui, por variadas vezes, o perigo da violentação daquele ecossistema. Não é impunemente que se vai violentar a lei geral do clima e do meio na floresta amazônica. Quero, agora, chamar a atenção de V. Ex^a para uma leitura que fiz há pouco tempo. No Jari, que V. Ex^a conheceu, onde se tenta a exploração daquela árvore que cresce mais do que os eucaliptos e a plantação de arroz, há um fato interessante: lá, tentaram o plantio de mandioca, mas é tão violenta a terra, na produção da mandioca, que as máquinas que vieram dos Estados Unidos para arrancá-las não puderam fazê-lo, porque elas tinham raízes profundas e não atendiam ao chamamento das garras mecânicas na tentativa de arrancá-las. Então, teve a direção daquele projeto que estudar 36 tipos de mandioca em todo o mundo, até trazer um tipo cujas raízes — como V. Ex^a falou nas euforbiáceas — não se aprofundam e se estendem na superfície da camada arável, facilitando, então, o seu arrancamento. Isto é uma coisa interessantíssima e nos mostra as dificuldades da violentação daquele ecossistema, porque com a mandioca comum plantada aqui na Amazônia, plantada no Brasil, que se erradica em profundidade de 200 e, às vezes, cento e tantos quilos de peso, a máquina ali montada não teve a garantia de um funcionamento pleno. Então se precisou tentar um outro tipo de mandioca que facilitasse o seu arrancamento. Fico sempre encantado com V. Ex^a quando traz, aqui, neste tropel da sua oratória incendiada, essas páginas lindas da paisagem amazônica, da qual V. Ex^a é um dos florões mais belos que tenho conhecido, daquela hileia imensa, misteriosa, que vai ser uma página do novo gênesis em nosso País.

O SR. EVANDRO CARREIRA (AM) — Muito obrigado Senador Dirceu Cardoso, as suas palavras me caem como um encorajamento, um estímulo, para a continuidade desta luta que não se fundamente apenas na tribuna, mas na pesquisa, na leitura diuturna, e na revisão dos meus estudos de Biologia que me tomam noites e noites a fio.

O Sr. José Richa (PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (AM) — Ouço o ilustre Senador José Richa, com muita honra.

O Sr. José Richa (PR) — Nobre Senador Evandro Carreira, o discurso de V. Ex^a é tão importante que estou há 40 minutos com o meu microfone de apertes engatilhado e não tive a coragem de interrompê-lo. Entretanto, essa

interrupção muito sábia do Senador Dirceu Cardoso vai permitir, com mais este adendo do meu aparte, um fôlego a V. Ex^a para que V. Ex^a continue dissertando, com uma grande capacidade, grande competência sobre esses assuntos tão importantes. Gostaria de me associar a V. Ex^a, nessa análise que faz da importância da preservação da Amazônia e do estudo para o seu aproveitamento mais racional, e não como já se percebe, e os indícios são muito evidentes, de um aproveitamento que será pelo seu imediatismo, pelo seu casuismo, um aproveitamento que vai dar, certamente, alguma lucratividade a esses que assim estão pensando, mas com conseqüências tão sérias no futuro que as novas gerações hão de amaldiçoar a nossa, não apenas amaldiçoando os que permitiram e os que executaram esta monstruosidade, mas também estarão amaldiçoando a todos nós, se permanecermos omissos. Daí a razão por que nós, embora poucos, neste plenário, neste final de sessão, estamos ouvindo com a maior atenção o discurso de V. Ex^a Veja vem, nobre Senador, quando me refiro a este imediatismo, que preside, e tem presidido estes últimos 16 anos, a todas as metas do Governo, associe-me, inclusive, à sua revolta, quando fala sobre este tema, porque sinto que agora me parece que o Governo volta as suas atenções predatórias para a Amazônia como única e imediata fonte de riquezas, de fazer dólares, para tapar os buracos orçamentários gerados pela incompetência destes últimos anos. Fico, então, impressionado, Sr. Senador Evandro Carreira, quando chego, agora, há poucas horas, do interior do meu Estado e vejo não apenas o Paraná, mas todo o Sul do Brasil convulsionado. A Agricultura está em pé de guerra no Sul do Brasil, na defesa dos seus interesses, querendo do Governo apenas condições para produzir. Vejo, e nós percebemos aí, nestes últimos dias, até a expulsão de um cientista. Albert Sabin foi expulso, praticamente houve uma expulsão branca, saiu alegando, inclusive, que não poderia nem teria condições de orientar o Governo brasileiro, porque o Governo estava mentindo para ele com relação às estatísticas sobre o controle da poliomielite. Vejo os metalúrgicos, agora em greve. E, enquanto isso, os escândalos envolvendo o Ministro da Fazenda, com relação à venda de ações da Vale do Rio Doce, que há poucos instantes ainda ouvíamos o competente Senador Roberto Saturnino aqui a denunciar. Vemos escândalos envolvendo o Ministro da Agricultura, com relação à negociata da Sharp e, pouco antes, antecedendo esse período de comemoração da data desta chamada Revolução, o escândalo do vazamento das informações com relação à maxidesvalorização do cruzeiro. E enquanto tudo isto está acontecendo, V. Ex^a está aí, chamando a atenção das autoridades sobre um problema sério, pedindo que todos parem, principalmente o Executivo, para meditar, para mudar de rumos, porque todos sentem que os rumos estão desviados, que os rumos estão errados e levando o Brasil para o caos. Enquanto tudo isto está acontecendo, o que vemos? O Governo alheio, o Governo comemorando o aniversário dessa chamada Revolução, o Presidente da República falando ontem, políticos hoje, aqui mesmo no Senado, através de entrevistas à imprensa, exaltando as realizações deste período de desesseis anos, como se tudo estivesse correndo às mil maravilhas. Eu fico revoltado, Sr. Senador, porque tudo isto que V. Ex^a está aí a relatar com muita propriedade é quase que uma gota d'água aí nesse oceano de incompetência que tem levado o Brasil à inflação, a esse progressivo endividamento externo, e que faz com que agora as vistas do Governo, de forma imediata, se voltem para a Amazônia e, sobretudo, no sentido predatório e não no sentido responsável de se estudar as potencialidades daquela área para fazê-la, no plano econômico, render, mas não da maneira como estão conduzindo. A par de tudo isto, dessa incompetência que tem gerado toda essa situação, o exercício prolongado das mesmas pessoas no poder tem gerado uma corrupção desenfreada. Por isso aceite, Sr. Senador Evandro Carreira, os meus cumprimentos pelo belo discurso que V. Ex^a está pronunciando para todos nós e para a Nação.

O SR. EVANDRO CARREIRA (AM) — Muito obrigado, nobre Senador José Richa. A contribuição de V. Ex^a assim como a do ilustre Senador Dirceu Cardoso, confirmam aquela assertiva primeira da diversidade da Amazônia; da posição esfingeca que ela representa, acrescentando o seguinte fato: nós não queremos a Amazônia como museu.

É preciso que se diga em alto e bom som, não reivindicamos uma posição de intocabilidade da floresta amazônica. Não! O que queremos é que se atenda à sua vocação ecológica, à sua vocação natural que sintoniza com a sua economicidade.

A economicidade da Amazônia não está em derrubar árvores. Não! Está exatamente em produzir alimentos, principalmente através do peixe e outras essências, em segundo plano, a sua vocação varzeana.

A Amazônia tem 300 mil km de várzeas; são terras adubadas anualmente pelo processo de colmatagem: é o processo que deposita nutrientes nas margens dos rios, numa adubação natural. Toda aquela várzea amazônica se oferece, dadivosamente, às culturas de ciclo curtos: milho, arroz, feijão — o nos-

so feijão de praia cujos estudos bromatológicos afirmam só perder em valor protéico para o soja, superando todos os outros.

Sr. Presidente, nós temos uma mensagem econômica para a Amazônia. A Amazônia tem uma economicidade, apenas não está na floresta; a floresta é uma peça da grande usina protéica, que é a biota amazônica. O seu subproduto verdadeiro é a proteína, ora tirada do peixe, ora tirada da várzea, ora tirada das outras essências vegetais.

Cito como um exemplo de euforbiáceas, *hívea brasilienses*, a sorva, a *hívea pauciflora* e tantas outras, são centenas de árvores que produzem látex, que podem ser sangradas sem morrer, fornecendo látex, leite, macroidrocárbonetos, susceptíveis de serem transformados em proteínas, em bifes, como os japoneses transformam as algas marinhas.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (AM) — Ouço o ilustre Senador Mauro Benevides, com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Nobre Senador Evandro Carreira, a exemplo do que fizeram os eminentes colegas Senadores Dirceu Cardoso e José Richa, desejo, também eu, levar a V. Ex^a a manifestação de meu aplauso por mais este seu percuciente e erudito pronunciamento na tribuna do Senado Federal. Desde quando aqui chegamos, em 1975, V. Ex^a tem erguido, com autoridade e com amplo conhecimento do problema, a sua voz em defesa da Amazônia, não apenas aqui, neste Plenário, mas também em programas de televisão, de rádio, de entidades culturais e em praças públicas, transformando-se num verdadeiro peregrino da pregação ecológica e da resistência amazônica. Uma vez mais, V. Ex^a nos embevece, nos extasia, nos empolga com seu discurso o que nos faz ressaltar, uma vez mais, que o povo do Amazonas acertou e acertou em cheio quando, no memorável pleito de 15 de novembro de 1974, mandou V. Ex^a a esta Casa, consagrado pelas urnas naquela competição inesquecível. V. Ex^a tem desempenhado esse mandato com a maior dignidade, com o maior acerto, com o maior patriotismo e com inextinguível espírito público. Mais uma vez, os meus aplausos a V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (AM) — Muito obrigado, ilustre Senador Mauro Benevides, tomo também o seu aparte como um estímulo à continuidade desta luta. Luta que, agora, toma o nome de lembrete, um lembrete que quero dirigir ao Estado-Maior das Forças Armadas de nossa Pátria, este Estado-Maior que mandou um representante ao Grupo de Trabalho interministerial e que assinou o anteprojeto elaborado pelo grupo, anteprojeto que foi adulterado, a nível de ministério, e depois encaminhado à Presidência da República.

Peço aos ilustres componentes do Estado-Maior das Forças Armadas que constatem, verifiquem que o Brasil está sendo invadido. O problema não é de solução mediata, exige solução imediata, é urgente. Está havendo invasão da Amazônia. Ela está sendo invadida e saqueada, por vários processos e modos, o processo mais perigoso é o da devastação.

O problema é um problema das Forças Armadas. Afirmando que é e aceito qualquer repto para debater a questão.

As Forças Armadas têm responsabilidade; como demonstraram em 1964, apoiando a sociedade brasileira quando foi para a rua e fez a Revolução de 1964, também lhe cai sobre os ombros essa responsabilidade agora: impedir a devastação da floresta amazônica.

Dizer que é impossível deter as levadas nômades que procuram os caminhos amazônicos, sem nenhuma orientação ecológica, depredando e queimando, é afirmar a incapacidade das nossas Forças Armadas. Será que o Exército Brasileiro, será que a nossa Marinha interiorana, será que a nossa Força Aérea não têm capacidade de fechar esses caminhos, para evitar depredação do patrimônio nacional? Será que as Forças Armadas ignoram a tecnologia do satélite, recebendo informações de 18 em 18 dias sobre o que acontece no Brasil, e que são lidas através do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, de São José dos Campos?

Sr. Presidente, as Forças Armadas não podem ficar alheias, elas têm a responsabilidade de tomar posição e não permitir que para aqui venha um pacote florestal, que não atenda à autêntica vocação da Amazônia, que não é florestal e o Estado-Maior das Forças Armadas sabe disso, tanto sabe que assinou o anteprojeto elaborado pelo GTI e que foi adulterado a nível de ministério, antes de chegar à Presidência da República.

A floresta é apenas peça da usina, peça valiosa que, se retirada, prejudicará o seu funcionamento, poderá além de destruir o funcionamento dessa usina produtora de alimentos, desequilibrar ecologicamente o setentrão brasileiro, com repercussões por todo o ecúmeno.

Sr. Presidente, deixo este lembrete, deixo este apelo ao Estado-Maior das Forças Armadas: a Nação vai responsabilizar, no futuro, este órgão, se ele permitir que esta Nação seja invadida e depredada por forças que não mais carregam um estandarte, uma bandeira; são múltiplas bandeiras, as bandeiras multinacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA
SESSÃO DE 16-4-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-
DOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

O Nordeste espera que os seus Senadores cumpram o seu dever. Não só o Nordeste, mas o Norte e o Centro-Oeste. Aliás são todos os Estados da Federação que precisam urgentemente de terem suas alíquotas do ICM definidas.

Sr. Presidente, durante dois meses, discutimos, no final do ano passado, este assunto. Nunca compreendi bem a posição do Senador Marcos Freire. Realmente, S. Ex^a acabou por votar a favor da Resolução então aprovada, que foi longamente discutida. Novamente, agora, chego a não perceber a posição de S. Ex^a

Mas, o que eu realmente espero é que S. Ex^a vote em favor de nossa Região.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem!)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei nº 4.284/63)

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, resolve conceder ao servidor Nelson Santa Cruz Quirino, Técnico Legislativo "C", ref. 57, da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, dispensa da função de Diretor da Secretaria, criada pela Resolução nº 10/68, a partir desta data.

Brasília, 16 de abril de 1980. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1980

Às dez horas do dia dez de abril do ano de mil novecentos e oitenta, sob a Presidência do Senhor Senador Lázaro Barboza e à presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Murilo Badaró, Affonso Camargo, Adalberto Sena, Itamar Franco, e Saldanha Derzi, na Sala de Reuniões do Anexo "B", reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, José Sarney e Mauro Benevides.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente declara haver número regimental, tendo o Senhor Senador Itamar Franco pedido a palavra, nos termos da parte final do artigo 151 do Regimento Interno, a fim de solicitar preferência para discussão e votação de sugestão que apresenta, no sentido de ser

ouvida a comunidade brasiliense sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a Taxa de Limpeza Pública, e dá outras providências, antes de emitir o seu parecer final sobre a matéria.

Discutida a sugestão, é a mesma aprovada por maioria.

Em seguida, é submetida ao exame da Comissão, a proposta do Senhor Presidente Lázaro Barboza, no sentido de se pedir a colaboração de Órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal, através do comparecimento dos titulares da Fundação Educacional do Distrito Federal; da TERRACAP e do DETRAN/DF, para, nos termos dos Artigos 164, inciso II e 165, do Regimento Interno, prestarem, respectivamente, informações sobre a situação dos professores da Rede Oficial do Ensino Médio, demitidos após a greve de 1979; a situação dos terrenos da Ceilândia e sobre a proibição dos trabalhos dos Despachantes junto ao DETRAN, no expediente vespertino.

Após demorada discussão é a proposta aprovada por maioria, tendo o Senhor Presidente determinado à Assistente da Comissão, para entrar em

contato com as autoridades indicadas, aprazar as datas de seus pronunciamentos e adotar medidas complementares necessárias a se alcançar os objetivos colimados nas duas propostas aprovadas nesta reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1980

Às dez horas do dia dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Jorge Kallume — Presidente, Luiz Cavalcante, Murilo Badaró, Jaison Barreto, Agenor Maria e Mauro Benevides, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira e Hugo Ramos.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, é concedida a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró, que apresenta parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1980, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.252, de 22 de dezembro de 1972, que "altera e consolida a legislação referente ao Fundo Aeronáutico".

O parecer emitido, após discutido e colocado em votação, é dado como aprovado.

Logo após, o Sr. Senador Luiz Cavalcante relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1980, que "dispõe sobre o Conselho de Justificação das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências".

Por unanimidade, o parecer é aprovado.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos da Fonseca Braga, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1980

Às dez horas do dia dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Almir Pinto, Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Nelson Carneiro, Murilo Badaró, Helvídio Nunes, Leite Chaves, Paulo Brossard, Lázaro Barboza e Tancredo Neves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, Amaral Furlan, Raimundo Parente, Hugo Ramos e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é aprovada, sem debates.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes projetos: 1) Pelo Senador Moacyr Dalla: Projeto de Resolução nº 3, de 1980, que "reduz alíquotas máximas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ que oferece. Usam da palavra, para discutir o parecer do Relator, os Srs. Senadores Paulo Brossard, que justifica as razões por que vota contrariamente à proposição; Nelson Carneiro, tece considerações contrárias à emenda; Aloysio Chaves, que faz amplos esclarecimentos a respeito dos estudos que fez sobre a proposição; e, finalmente, o Relator, Sr. Senador Moacyr Dalla, que justifica a inclusão do seu Estado como beneficiário dos incentivos destinados à Região Nordeste. Encerrada a discussão, o parecer é aprovado, com voto vencido, em separado, do Senador Paulo Brossard e votos vencidos, quanto à emenda, dos Senadores Nelson Carneiro e Leite Chaves. 2) Pelo Senador Bernardino Viana: Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1979, que "dispõe sobre responsabilidade civil das agências de empregados domésticos". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Aprovado, por unanimidade. 3) Pelo Senador Bernardi-

no Viana: Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1980-Complementar, que "acrescenta artigo à Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975". Parecer: favorável, quanto ao mérito. Discute o parecer o Sr. Senador Nelson Carneiro, que manifesta dúvidas quanto à exequibilidade da proposição se transformada em Lei. Encerrada a discussão, a presidência concede vista do projeto ao Sr. Senador Aderbal Jurema. 4) Pelo Senador Helvídio Nunes: Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1980, que "altera a redação do artigo 8º do Código Eleitoral". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Aprovado, por unanimidade. 5) Pelo Senador Tancredo Neves: Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1980, que "altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Aprovado, por unanimidade. 6) Pelo Senador Aloysio Chaves: Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1979, que "dá nova redação ao art. 923 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Discutem o parecer do Relator os Srs. Senadores Leite Chaves, que manifesta dúvidas quanto à redação do texto da proposição; Aloysio Chaves, oferecendo os esclarecimentos suscitados pelo Senador Leite Chaves; e, Lázaro Barboza, manifestando o seu apoio ao brilhante trabalho do Relator. Encerrada a discussão, o parecer é aprovado, por unanimidade. 7) Pelo Senador Aloysio Chaves: Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1979, que "altera dispositivos do Código Penal e do Código de Processo Penal, dispondo sobre o exame de verificação da cessação da periculosidade do detento". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Discutem o parecer do Relator os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves e o Sr. Presidente, que da Mesa, presta alguns esclarecimentos sobre a matéria. Encerrada a discussão, o parecer é aprovado, por unanimidade. 8) Pelo Senador Almir Pinto: Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1978, que "acrescenta § 4º ao artigo 18, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964". Parecer: por audiência do Banco Central do Brasil. Aprovado, por unanimidade. 9) Pelo Senador Almir Pinto: Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1978, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 3º, da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que "dispõe sobre a profissão de empregado doméstico". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Aprovado, por unanimidade. 10) Pelo Senador Aloysio Chaves: Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1979, que "dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos)". Parecer: pela prejudicialidade do projeto. Discutem o parecer do Relator os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves, Tancredo Neves e Aloysio Chaves. Encerrada a discussão, o parecer é aprovado, com votos vencidos dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Leite Chaves. 11) Pelo Senador Bernardino Viana: Projeto de Resolução nº 62, de 1979, que "cria empregos de Assessor Técnico, aprova critérios para a sua admissão e dá outras providências". Voto em separado: contrário ao Projeto e à Emenda Substitutiva proposta pelo Relator, Senador Lenoir Vargas. Discutem a matéria os Srs. Senadores Leite Chaves e Aderbal Jurema, ambos tecendo considerações sobre as qualidades inerentes à função de Assessor, que o Substituto visa excluir. Encerrada a discussão, a presidência concede vista do projeto ao Senador Nelson Carneiro. Face a ausência de número para continuação dos trabalhos, o Sr. Presidente determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos Relatores sobre os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1978; Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1977; Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1980; Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980; Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975; Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1979; e, Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1979.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

| MESA | LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB | LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS |
|---|--|---|
| Presidente Luiz Viana | Líder Paulo Brassard | Líder Jarbas Passarinho |
| 1º-Vice-Presidente Nilo Coelho | Vice-Líderes Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quércia Pedro Simon Roberto Saturnino | Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi |
| 2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz | LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP | LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB |
| 1º-Secretário Alexandre Costa | Líder Gilvan Rocha | Líder Leite Chaves |
| 2º-Secretário Gabriel Hermes | Vice-Líderes Evelásio Vieira Alberto Silva | LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT |
| 3º-Secretário Lourival Baptista | | Líder Henrique Santillo |
| 4º-Secretário Gastão Müller | | |
| Suplentes de Secretários Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto | | |

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

| Titulares | Suplentes |
|---------------------|---------------------|
| 1. Passos Pôrto | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Affonso Camargo |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Calmon |
| 4. José Lins | |
| 1. Evelásio Vieira | 1. Agenor Maria |
| 2. Leite Chaves | 2. Amaral Peixoto |
| 3. José Richa | |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quércia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares | Suplentes |
|---------------------|---------------------|
| 1. João Calmon | 1. José Lins |
| 2. Tarso Dutra | 2. Arnon de Mello |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume |
| 4. Aloysio Chaves | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema | |
| 6. Eunice Michiles | |

| | |
|--------------------|------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Marcos Freire |
| 2. Evelásio Vieira | 2. Gilvan Rocha |
| 3. Franco Montoro | |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares | Suplentes |
|---------------------|--------------------------|
| 1. Raimundo Parente | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Arnon de Mello | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lomanto Júnior | 3. Jessé Freire |
| 4. Affonso Camargo | 4. José Sarney |
| 5. Vicente Vuolo | 5. Milton Cabral |
| 6. Alberto Silva | 6. José Guimard |
| 7. Amaral Furlan | |
| 8. Jorge Kalume | |
| 9. Jutahy Magalhães | |
| 10. Mendes Canale | |

| | |
|----------------------|-------------------|
| 1. Cunha Lima | 1. Paulo Brossard |
| 2. Tancredo Neves | 2. Marcos Freire |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lázaro Barboza |
| 4. Amaral Peixoto | 4. José Richa |
| 5. Pedro Simon | |
| 6. Mauro Benevides | |
| 7. Teotônio Vilela | |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares | Suplentes |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Lenoir Vargas | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvídio Nunes | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jessé Freire | 3. Eunice Michiles |
| 4. Moacyr Dalla | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque | |
| 6. Aloysio Chaves | |

| | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares | Suplentes |
|--------------------|---------------------|
| 1. Luiz Cavalcante | 1. Affonso Camargo |
| 2. Milton Cabral | 2. João Calmon |
| 3. Alberto Silva | 3. Jutahy Magalhães |
| 4. Arnon de Mello | |

| | |
|----------------------|----------------------|
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Gilvan Rocha |
| 2. Itamar Franco | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo | |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares | Suplentes |
|-------------------|------------------|
| 1. Tarso Dutra | 1. João Calmon |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaró |
| 3. Mendes Canale | 3. José Sarney |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos |
| 2. Adalberto Sena | |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

| Titulares | Suplentes |
|---------------------|--------------------------|
| 1. Tarso Dutra | 1. Aloysio Chaves |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Saldanha Derzi | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lomanto Júnior | 4. José Guimard |
| 5. Mendes Canale | 5. Luiz Cavalcante |
| 6. Aderbal Jurema | 6. |
| 7. Almir Pinto | |
| 8. Lenoir Vargas | |
| 9. José Sarney | |

| | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares | Suplentes |
|-------------------|---------------------|
| 1. Lomanto Júnior | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Almir Pinto | 2. Jorge Kalume |
| 3. Alberto Silva | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard | |

| | |
|----------------------|-------------------|
| 1. Gilvan Rocha | 1. José Richa |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares | Suplentes |
|----------------------|---------------------|
| 1. Jorge Kalume | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante | 2. Amaral Furlan |
| 3. Murilo Badaró | 3. José Guimard |
| 4. Benedito Ferreira | |

| | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Mauro Benevides | 1. Cunha Lima |
| 2. Agenor Maria | 2. Jaison Barreto |
| 3. Hugo Ramos | |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares | Suplentes |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Raimundo Parente | 1. Affonso Camargo |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana | 3. Aderbal Jurema |
| 4. Alberto Silva | |

1. Evandro Carreiro
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Afonso Camargo

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Aifeu de Oliveira
Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

| HORAS | TERÇA | SALAS | ASSISTENTE | HORAS | QUINTA | SALAS | ASSISTENTE |
|-------|--------|-----------------------------------|-----------------|-------|----------|-----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T. | RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716 | LEILA | 09:30 | C.F. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623 | GUILHERME |
| | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623 | GUILHERME | | C.S.P.C. | RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716 | LEILA |
| HORAS | QUARTA | SALAS | ASSISTENTE | 10:00 | C.E.C. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623 | SÉRGIO |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716 | LEILA | | C.D.F. | RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716 | FRANCISCO |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623 | MARIA HELENA | 10:30 | C.S. | RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716 | LÉDA |
| | C.A. | RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716 | SÉRGIO | 11:00 | C.L.S. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623 | LEILA |
| 10:30 | C.E. | RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716 | DANIEL | 12:00 | C.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623 | MARIA THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716 | CÂNDIDO | | | | |
| | C.M.E. | ANEXO "B" Ramal — 484 | FRANCISCO | | | | |